

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 431, DE 2020**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 106/2020**

**OF 110/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.278, de 28 de setembro de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cândido Sales, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 737, de 6 de maio de 2015 – Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, no município de Tucumã - PA;
2. Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB, no município de Tarauacá - AC;
3. Portaria nº 6.177, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária Gaivota, no município de Ubatuba - SP;
4. Portaria nº 6.687, de 6 de janeiro de 2016 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis, no município de Lebon Régis - SC;
5. Portaria nº 6.692, de 6 de janeiro de 2016 – Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu (AMBEP), no município de Pacaembu - SP;
6. Portaria nº 75, de 1º de fevereiro de 2016 – Rádio Comunitária Venturosa FM, no município de Venturosa - PE;
7. Portaria nº 82, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza, no município de Coronel Ezequiel - RN;
8. Portaria nº 149, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, no município de Batayporã - MS;
9. Portaria nº 176, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Rádio Comunitária Madre FM, no município de Madre de Deus - BA;
10. Portaria nº 522, de 9 de maio de 2016 – Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, no município de Poço Fundo - MG;
11. Portaria nº 536, de 9 de maio de 2016 – Associação de Moradores do Bairro Rosário, no município de Nazareno - MG;
12. Portaria nº 547, de 9 de maio de 2016 – Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, no município de Capivari - SP;
13. Portaria nº 775, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural Educacional e Ambiental de Coari, no município de Coari - AM;

14. Portaria nº 785, de 9 de maio de 2016 – Associação São José Operário, no município de Matão - SP;

15. Portaria nº 792, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Rádio Clube FM a Voz de Nazaré, no município de Manacapuru - AM;

16. Portaria nº 1.953, de 10 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, no município de Santana da Vargem - MG;

17. Portaria nº 574, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos, no município de Raposos - MG;

18. Portaria nº 587, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Voz Serrana, no município de Correia Pinto - SC;

19. Portaria nº 1.106, de 7 de junho de 2017 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, no município de Monte Santo de Minas - MG;

20. Portaria nº 1.110, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, no município de Serra Redonda - PB;

21. Portaria nº 1.824, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, no município de Antônio Dias - MG;

22. Portaria nº 1.869, de 7 de junho de 2017 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo, no município de Brejo Santo - CE;

23. Portaria nº 1.911, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima - ACECAL, no município de Abreu e Lima - PE;

24. Portaria nº 1.930, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Buíque FM, no município de Buíque - PE;

25. Portaria nº 1.996, de 7 de junho de 2017 – Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade, no município de Palmeira dos Índios - AL;

26. Portaria nº 2.181, de 7 de junho de 2017 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG – Tropical FM, no município de Recife - PE;

27. Portaria nº 2.186, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Comunitária, no município de Duartina - SP;

28. Portaria nº 2.619, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, no município de Lambari - MG;

29. Portaria nº 3.003, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, no município de Junqueirópolis - SP;

30. Portaria nº 3.170, de 28 de setembro de 2017 – Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, no município de Belo Horizonte - MG;

31. Portaria nº 3.278, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales, no município de Cândido Sales - BA;

32. Portaria nº 6.741, de 16 de janeiro de 2018 – Associação do Bairro Santo Antônio, no município de Santa Cruz da Vitória - BA;
33. Portaria nº 7.224, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela, no município de Mirabela - MG;
34. Portaria nº 7.233, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Anunciação de Santa Bárbara D'Oeste, no município de Santa Bárbara D'Oeste - SP;
35. Portaria nº 7.580, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, no município de Capitão Enéas - MG;
36. Portaria nº 7.581, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, no município de Monteiro - PB;
37. Portaria nº 1.696, de 4 de abril de 2018 – Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO, no município de Ouvidor - GO;
38. Portaria nº 3.195, de 5 de julho de 2018 – Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), no município de Iguatu - CE;
39. Portaria nº 5.177, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Dehoniana, no município de Pindaré Mirim - MA; e
40. Portaria nº 5.959, de 22 de novembro de 2018 – Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema, no município de Capanema - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. J. Capanema', written over a horizontal line.

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.015837/2013-42, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales, inscrita no CNPJ nº 01.244.944/0001-77, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 21 de maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Sales, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11797/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3278, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 3278/2017/SEI-MCTIC

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001870/1998 e nº 53000.015837/2013-42, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Sales / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1953838** e o código CRC **04E72025**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36052/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.015837/2013-42.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684761** e o código CRC **CB6FD58A**.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.015837/2013-42**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 09 de setembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 09/09/2014, às 10:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0127657** e o código CRC **F9F9C453**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.015837/2013-42

(Processo de Outorga nº 53640.001870/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ADESCS - Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales**, sediada na localidade de **Cândido Sales / BA**, tem validade até 21/05/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 22 de abril de 2013.

  
NATÁLIA FROEMMING  
Chefe de Serviço

**ADESCS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES.**



Ao

Ministério das comunicações (Departamento de outorga de Radiocom)

Em atendimento a legislação vigente, estamos manifestando tempestivamente o interesse de renovação da licença da nossa Radiocom, cuja mantenedora é a ADESCS - Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales.

Para tanto, segue toda a documentação exigida pela portaria: PORTARIA 462 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

N. termos

P. Deferimento

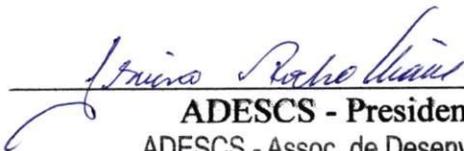
Cândido Sales, 20 de Março de 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 015837/2013-42

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

04/04/2013-14:49 - Stone



**ADESCS - Presidente**

ADESCS - Assoc. de Desenvolvimento  
Economico e Social de Cândido Sales

**CNPJ: 01-244.944./0001-77**

Rua Luiz Viana Filho, 84 - Centro  
CEP. 45.157-000 Cândido Sales - BA

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO  
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações

A ADESCS - Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales, inscrita no CNPJ sob o nº 01.244.944/0001-77 com sede na Rua Luiz Viana Filho, 74 centro na cidade de Cândido Sales – Bahia, CEP – 45157000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída (mantenedora da Radiocom, nome fantasia Nova Conquista FM), e devidamente autorizada conforme portaria nº 740 de 12/11/00, publicado no Diário Oficial da União de 26/12/00, vem respeitosamente à presença de V. Exa. Requerer a renovação da outorga (cujo vencimento é de 21/05/2013), para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Cândido Sales, 20 de Março de 2013

  
\_\_\_\_\_  
Jesuíno Rocha Viana pres. Da ADESCS- CPF- 949688535-72

ADESCS - Assoc. de Desenvolvimento  
Econômico e Social de Cândido Sales  
**CNPJ: 01-244.944/0001-77**  
Rua Luiz Viana Filho, 84 - Centro  
45157-000 - Cândido Sales - BA

## Declaração para fins de instrução do processo de renovação da outorga



Declaro sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou cópia autenticada conformidade com o subitem 20.3 da norma nº 1/2011, aprovada pela a portaria MC nº 462 de Outubro de 2011

Jesuino Rocha Viana Pres. Da ADESCS

ADESCS - Assoc. de Desenvolvimento  
Economico e Social de Cândido Sales  
**CNPJ: 01-244.944./0001-77**  
Rua Luiz Viana Filho, 84 - Centro  
CEP. 45.157-000 - Cândido Sales - BA

### Endereço para correspondência:

Rua Luiz Viana Filho, 74 na cidade de Cândido Sales-Bahia

CEP: 45157000

Telefone: (77) 3438-1840

E-mail: radionovaconquistafm@hotmail.com

# Declaração



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações

Atesto para os devidos fins que, a emissora encontra-se, com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Cândido Sales, 20 de Março de 2013

  
\_\_\_\_\_  
Jesuíno Rocha Viana pres. Da ADESCS- CPF- 949688535-72

ADESCS - Assoc. de Desenvolvimento  
Economico e Social de Cândido Sales  
**CNPJ: 01-244.944./0001-77**  
Rua Luiz Viana Filho, 84 - Centro  
CEP: 45.157-000 Cândido Sales - BA

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ADESCS-ASSOCIACAO DE DESENV.ECON.E SOCIAL DE CANDIDO SALES  
**CNPJ:** 01.244.944/0001-77

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:50:11 do dia 26/03/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/04/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.244.944/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/06/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOC DE DESENVOLV ECONOMICO E SOCIAL DE CANDIDO SALES</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ADESCS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R LUIZ VIANA FILHO</b>	NÚMERO <b>74</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	
CEP <b>45.157-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CANDIDO SALES</b>	UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/03/2013 às 10:36:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

  
 ADESCS - Assoc. de Desenvolvimento  
 Economico e Social de Cândido Sales  
**CNPJ: 01-244.944./0001-77**  
 Rua Luiz Viana Filho, 84 - Centro  
 CEP: 45.157-000      Cândido Sales - BA

**ADESCS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES.**



## **Declaração**

Declaramos para os devidos fins, especialmente em atendimento, a quanto previsto na resolução da portaria: PORTARIA 462 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, nos itens 8.2 e 8.3; que disciplina a renovação da outorga, que esta mantenedora da nossa Radiocom, não sofreu desde a liberação de funcionamento, qualquer alteração no seu estatuto.

Sendo verdade, firmo a presente e dou fé.

Cândido Sales, 20 de Março de 2013.

**Jesuíno Rocha Viana**  
ADESCS - Assoc. de Desenvolvimento  
Economico e Social de Cândido Sales  
**CNPJ: 01-244.944./0001-77**  
Rua Luiz Viana Filho, 84 - Centro  
CEP. 45.157-000 Cândido Sales - BA

Transcrição do livro de Atas da ADESCS – Fls. Nº 7  
frente e verso conforme anexo.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ADESCS  
Associação de Desenvolvimento Econômico e Social  
de Cândido Sales.



Aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze às 19:00h, à Rua Luiz Viana Filho, reuniu-se em assembléia geral extraordinária, convocados pelo seu presidente, os sócios desta associação, contando com a presença de mais de 2/3, todos em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Feita a abertura do encontro, foi apresentada a pauta do encontro, para submeter ao crivo da assembléia.

A substituição dos membros e suplente do conselho fiscal da ADESCS, respectivamente Gilmar Nogueira Lima e Zélia Brito Lima, uma vez que ambos deixaram a Associação gerando a vacância.

Por unanimidade, foi acolhida sugestão de substituí-los pelos nomes:

Membro: Carmelito Batista de Oliveira Filho

Suplente: Marcos Saraiva de Moraes

Por aclamação foi agravada as indicações dos novos dirigentes, que por ato contínuo foram empossados.

Após a substituição ficou assim a nova diretoria:

Presidente: **Jesuíno Rocha Viana**

Vice: **Elaine Pontes de Oliveira**

1º Tesoureiro: Wilson Rodrigues de Matos

1º Secretário: Eduardo de Oliveira Pontes

2º Tesoureiro: Núbia de Oliveira Pontes

2º Secretário: Rute Lopes Pontes

Conselho Fiscal – Pres. Hélio Gomes Varges

Membros: Carmelito Batista de Oliveira Filho, Marcos Batista Campos da Hora

Suplentes: Marcos Saraiva de Moraes Eliane Lima de Moraes.

Nada mais havendo a tratar, foi lida a presente ata, que depois de aprovada segue assinada por mim, Eduardo Pontes, secretário e por quantos desejam fazê-lo.

Cândido Sales, 31 de Dezembro de 2012



Eduardo de Oliveira Pontes - Secretário



ADESCS - Assoc. de Desenvolvimento  
Economico e Social de Cândido Sales  
**CNPJ: 01-244.944./0001-77**  
Rua Luiz Viana Filho, 84 - Centro  
CEP. 45.157-000 Cândido Sales - BA



Ata da Assembleia geral extraordinária 7  
da ADESCS - Associação de Desenvolvimento  
Econômico e Social de Lindo Verde

Em vinte e seis dias do mês de dezembro  
do ano de dois mil e doze às 13:00 hrs  
à Rua Luiz Viana P., reuniu-se com  
assembleia geral extraordinária, convocada  
de acordo com o presidente, os sócios desta asso-  
ciação, encontrando com a presença de  
mais de 2/3, todos em pleno gozo  
dos seus direitos estatutários.

Feita a abertura do encontro, foi apre-  
sentada a pauta do encontro, para  
submeter ao crivo da assembleia.

A substituição dos membros e suplente  
do conselho fiscal da ADESCS, nome-  
adamente Sílvio Noqueira Lima e  
Rafael Brito Lima, uma vez que  
ambos deixaram a Associação, gerando  
a vacância.

Por unanimidade, foi acolhida  
sugestão de substituí-los pelo senhor:

Carandiru Batista de Oliveira Filho e

suplente: Nelson Sarcinella de Moraes

Por unanimidade foi aprovada a  
indicação dos novos dirigentes, que  
ato contínuo foram empossados.

Após a substituição ficou assim a nova  
Diretoria:

- PRESIDENTE: Teodoro Rocha Viana
- Vice: Elaine Pontes de Oliveira
- 1º Tesoureiro: Wilson Rodrigues de Matos
- 1º Secretário: Eduardo de Oliveira Pontes



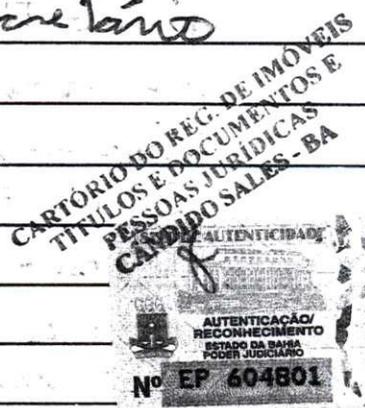
2º Tesoureiro: Nubia de Oliveira Pontes  
 2º Secretário: Rute Lopes Ponte  
 Conselho Fiscal - Sr. Helio Gomes Vaz  
 membro: Cornélio Batista de Oliveira Filho  
 Marcos Batista Campos da Hora  
 Suplentes: Marcos Saraiva de Moraes  
 Eliene Lima de Moraes

Nada mais havendo a tratar, foi lida a presente ata, que depois de aprovada segue assinada por mim, EDUARDO PONTES, Secretário e por quanto designado José-lo  
 Cândido Sales, 31 de Agosto 2012

Eduardo de Oliveira Pontes - Secretário  
 x Jerônimo Pedro Lima  
 x Uelssau Rodrigues de Matos

PROTÓCOLO Nº 584  
 Cândido Sales BA, 25/03/13  
 Valdemiro S. Nobre  
 Oficial

REGISTRADO NO LIVRO Nº A-01  
 de Pessoa Jurídica  
 Sob nº A-01/03  
 Cândido Sales-BA, 25/03/13  
 Oficial



## Declaração



Eu, Jesuíno Rocha Viana, na qualidade de representante legal da ADESCS – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales (mantenedora da Radiodifusão Comunitária cujo nome de fantasia é Rádio Nova Conquista FM), Bahia, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural.
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo o que estabelece o art. 67,3, do Decreto nº 52.795, de 31 de Outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado nos moldes do art. 221,II Da Constituição Federal.

Cândido Sales, 20 de Março de 2013

Jesuíno Rocha Viana pres. Da ADESCS- CPF- 949688535-72

ADESCS - Assoc. de Desenvolvimento  
Econômico e Social de Cândido Sales  
**CNPJ: 01-244.944./0001-77**  
Rua Luiz Viana Filho, 84 - Centro  
CEP. 45.157-000 Cândido Sales - BA

Declaração do responsável pela gestão das atividades Editoriais e pela programação



Eu, Wilson Rodrigues de Matos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Deputado Alves de Macedo, 1250 centro, Cândido Sales – Ba, portador do RG nº 04333319-25 SSP/Ba, CPF nº 278.101.278-00, declaro para os devidos fins, que respondo pela gestão da área Editorial e direção da programação da Radiodifusão Comunitária cujo nome de fantasia é Rádio Nova Conquista FM, que tem como mantenedora a ADESCS – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales.

Atenciosamente.

Cândido Sales, 20 de Março 2013



Wilson Rodrigues de Matos

ADESCS - Assoc. de Desenvolvimento  
Econômico e Social de Cândido Sales  
**CNPJ: 01-244.944/0001-77**  
Rua Luiz Viana Filho, 84 - Centro  
CEP: 45.107-000 Cândido Sales - BA

## Ultimo Relatório do Conselho Comunitário.

Aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze, às 19:00h reuniu-se o Conselho Comunitário, na sede da ADESCS, para tratar do acompanhamento da programação da Radiodifusão Comunitária cujo nome de fantasia é Radio Nova Conquista FM, do período/ano que se encerra. Todos os membros foram unânimes em reconhecer, que a emissora está de parabéns, sobretudo face ao fato de que o seu jornalismo conta com ampla participação da comunidade, veiculando as queixas e ou reivindicações e, com isso permitindo e pleno exercício dos direitos sociais.

Mereceu destaque ainda, na programação da emissora, todo o apoio às atividades culturais do Município com ampla cobertura dos festejos carnavalescos e juninos. Dando ainda grande repercussão, a atração do nosso grupo de teatro municipal o qual se destacou regionalmente conquistando prêmios.

Cândido Sales, 30 de Dezembro de 2012

Este é o relatório, que segue assinado por todos.

José Francisco do Vale Lopes (Membro da APECS – Associação dos pastores evangélicos de C. Sales)

*\* José Francisco do Vale Lopes*

Pr. Marcio Franco Oliveira Xavier (Igreja Assembléia de Deus sede Salinas)

*\* Marcio Franco Oliveira Xavier*

Alexandra de Jesus Ferro Silva (Presidente da AMUCS – Associação de Mulheres de C. Sales)

*\* Alexandra de Jesus Ferro Silva*

Enilson Barbosa Ferreira (Pr. da Igreja Pentecostal do Brasil)

*\* Enilson Barbosa Ferreira*

José de Carmo Pereira do Vale (Diácono Representante da Igreja Peniel)

*\* José de Carmo Pereira do Vale*

ADESCS - Assoc. de Desenvolvimento  
Economico e Social de Cândido Sales  
**CNPJ: 01-244.944./0001-77**  
Rua Luiz Viana Filho, 84 - Centro  
CEP 45.407-000

**Relação Dos associados da ADESCS – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales**



**1 - Jesuíno Rocha Viana – RG 08868868-21 SSP/BA**

**Rua Jardelina Santos, 30 – Centro – C. Sales - BA**

**2 - Elaine Pontes de Oliveira – RG 03030088-65 SSP/BA**

**Rua Luiz Viana Filho, 555 Centro – C. Sales -BA**

**3 - Wilson Rodrigues de Matos – RG 04333319-25**

**Rua Deputado Alves de Macedo, 1250 – Centro – C.Sales - BA**

**4 - Eduardo de Oliveira pontes – RG 1274549 SSP/BA**

**Rua Ângelo da Rocha Viana, S/N – centro – C. Sales-BA**

**5 - Núbia de Oliveira Pontes - RG 689482541 SSP/BA**

**Rua Ângelo da Rocha Viana, S/N – centro – C. Sales-BA**

**6 - Rute Lopes Pontes – RG 030310339 SSP-BA**

**Rua Juracy Magalhães, 340 – centro C. Sales- BA**

**7 - Hélio Gomes Vargas – RG 044880719 SSP/BA**

**Travessa Minas Gerais, 392 C. Alves – C. Sales - BA**

**8 - Marcos Batistas Campos da Hora – RG 0185004121 SSP/BA**

**Rua Flores Dantas, S/N B. N. Conquista- C. Sales - BA**

**9 - Eliana Lima de Moraes RG 2900425 SSP/BA**

**Rua Getúlio Vargas, 288 B. Lagoinha- C. Sales - BA**



10 - Marcos Saraiva de Moraes – RG 00320060047 SSP/BA

Rua Antonio Gonçalves Costa, S/N Centro – C. Sales - BA

11 - Carmelito Batista Lopes de Oliveira RG 394254520 SSP/BA

Rua Ângelo da Rocha Viana, 180 Centro – C. Sales - BA

12 - Valdemar ferreira de Carvalho RG 0260483370 SSP/BA

Rua Ângelo da Rocha Viana, 1540 Centro – C. Sales – BA

13 - Geraldo Neves de Carvalho RG 0060169010 SSP/BA

Av. Presidente Vargas, 1.870 Centro C. Sales - BA

14 – Edmar Pontes Lima RG 0114775800 SSP/BA

Rua Juracy Magalhães, 275 centro C. Sales - BA

15 – Silene de Oliveira Tigre RG 01395921221 SSP/BA

Rua Ângelo da Rocha Viana, 221 Centro C. Sales – BA

16 – Meire Barbosa de Sousa RG 0843896728 SSP/BA

Rua Nova Conquista, 174 A B. N. Conquista C. Sales - BA

17 – Maria Sueli dos Anjos Matos RG 0376801450 SSP/BA

Rua Deputado Alves de Macedo, 1250 centro C. Sales - BA

18 - Edmundo de Oliveira Pontes RG 103950672 SSP/BA

Rua Juracy Magalhães, 275centro C. Sales - BA

19 – João Cardoso dos Santos RG 0221809074 SSP/BA

Rua Ipiranga, 63 B. Lagoinha C. Sales - BA

20 – Adebaldo Nunes dos Santos RG 3305036 SSP/BA

Rua Olavo Bilac, 75 B. Lagoinha C. Sales - BA

21 – Mara Cristina Batista Campos Nunes RG 2512791 SSP/BA

Rua Luiz Viana Filho, 76 centro C. Sales – BA



Cândido Sales, 20 de Março de 2013

**Jesuino Rocha Viana Presidente da ADESCS**

ADESCS - Assoc. de Desenvolvimento  
Economico e Social de Cândido Sales  
**CNPJ: 01-244.944./0001-77**  
Rua Luiz Viana Filho, 84 - Centro  
CEP. 45.157-000 Cândido Sales - BA



# LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Rádio Comunitária

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**ADESIS - ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM E**  
 DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)  
**SOCIAL DE CÂNDIDO SALES** CGC **01244944000177**  
 DENOMINAÇÃO DE FANTASIA  
**RADIO NOVA CONQUISTA FM**

Portaria de Autorização nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Publicada no D.O.U de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
 Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Publicado no D.O.U de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

### 1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO  
**RUA LUIZ VIANA FILHO 72**  
 BAIRRO  
**CENTRO** CIDADE  
**CÂNDIDO SALES**  
 CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF **BA** COORDENADAS GEOGRÁFICAS  
**15° 30' 16" S 41° 44' 07" W**

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante? NÃO  SIM

### 2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO  
**RUA LUIZ VIANA FILHO 72**  
 BAIRRO  
**CENTRO** CIDADE  
**SALVADOR**  
 CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF **BA** COORDENADAS GEOGRÁFICAS  
**15° 30' 16" S 41° 44' 07" W**

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida? NÃO  SIM   
 - É o mesmo endereço que consta na última licença expedida? NÃO  SIM

### 3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO  
**RUA LUIZ VIANA FILHO 72**  
 BAIRRO  
**CENTRO** CIDADE  
**CÂNDIDO SALES**  
 CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

**AUTENTICADO**  
 Certifico que esta fotocópia está conforme o original. O referido é verdade e dou fé.  
 Cândido Sales-Ba., 21 MAR. 2013  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE





BA 15° 30' 46" S 41° 14' 07" W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE: TELETRONIX

MODELO: SF5025

POTÊNCIA DE FABRICA: 25,0 watts

Nº HOMOLOGAÇÃO: 05698XXX528

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO: 25,0 watts

POTÊNCIA MEDIDA: 25,0 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 87,9 MHz

FREQUENCIA MEDIDA: 87,9 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE: MONTELL

MODELO: MTFM98

POTÊNCIA DE FABRICA: 25,0 watts

Nº HOMOLOGAÇÃO: 98363190284

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO: 25,0 watts

POTÊNCIA MEDIDA: 25,0 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 87,9 MHz

FREQUENCIA MEDIDA: 87,9 MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO  SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: AVAD CORREIA EQUIP ELET

MODELO: PT 0 0 B

GANHO max (Gt): 0,0

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 28,0 m

ALTURA DA TORRE: 26,0 m

ALTITUDE DO LOCAL: m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO  SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMA

MODELO: RGC-213U

COMPRIMENTO(L): 30,0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 01,0 dB

PERDAS NA LINHA (PL): 0,3 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η):

Perdas na linha (PL) = L \* AL

Eficiência da linha (η) = 10<sup>-PL/10</sup>

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE





ADESCS - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DE CANDIDO SALES

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

WATTMETRO BIRD THRU LINE  
CARGA BIRD 50 WATTS/VHF

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO  
CELSO FONSECA

ENDEREÇO  
AV EDGARDO SANTOS 501 CONDOMINIO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO  
BOSQUE DA LAGOA MARA MOURA

CIDADE UF  
SALVADOR BA

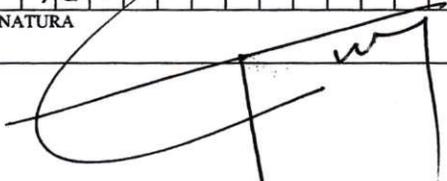
REG.CREA FORMAÇÃO  
24929/D ENGENHEIRO ELETRICISTA

CEP TELEFONE FAX  
41920-005 71-34614717 71-34614717

E-MAIL  
celsofonseca@globo.com

LOCAL DATA  
SALVADOR 18/03/2013

ASSINATURA



**AUTENTICADO**  
Certifico que esta fotocópia está conforme o original, é verdade e dou fé.  
Cândido Sales-Ba.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

TABELIÃO DE NOTAS

TABELIÃO DE NOTAS  
& PROTESTOS DE TITULOS



Consulta de Resultados Eleitorais

**RESULTADO DA ELEIÇÃO 2004**

UF	Município	Cargo	Situação	Partido	Turno
BA	CANDIDO SALES	Vereador	TODAS	TODOS	1

Registros por página: 30

Problemas na consulta?

**Resultado da Eleição - 1º turno**

**UF (BAHIA) - Município (CANDIDO SALES) - Cargo (VEREADOR) - Situação (TODAS) - Partido (TODOS)**

1~30 de 47 - Última atualização em: 06/03/2008 - Dados sujeitos a alteração

Cargo	Município	Partido	Nr.	Candidato	Votos Nominais	Situação	%/Válidos	Coligação
Vereador	CANDIDO SALES	PFL	25000	MILTON OLIVEIRA SILVA	103	Suplente	0,669	PFL / PP / PSC
Vereador	CANDIDO SALES	PMDB	15678	MARTINHO PAULO DE SOUZA	143	Suplente	0,929	PMDB / PT / PSB
Vereador	CANDIDO SALES	PFL	25555	PAULO ANTONIO SOARES DE BRITO	543	Eleito por Média	3,526	PFL / PP / PSC
Vereador	CANDIDO SALES	PSDB	45554	RANILSON GOMES ROCHA	173	Suplente	1,123	PL / PSDB
Vereador	CANDIDO SALES	PSDB	45678	ROBERTO ROCHA VIANA	145	Suplente	0,942	PL / PSDB
Vereador	CANDIDO SALES	PSDB	45666	ROBSON DE OLIVEIRA FREITAS	526	Eleito	3,416	PL / PSDB
Vereador	CANDIDO SALES	PFL	25123	SALVINO BITENCOURT	14	Suplente	0,091	PFL / PP / PSC
Vereador	CANDIDO SALES	PL	22333	SIDELIA LEMOS DIAS SANTOS	667	Eleito	4,331	PL / PSDB
Vereador	CANDIDO SALES	PMDB	15444	TEREZA FERREIRA DA SILVA	93	Suplente	0,604	PMDB / PT / PSB
Vereador	CANDIDO SALES	PMDB	15111	VALDIVINO FRANCISCO DE ALMEIDA	291	Suplente	1,890	PMDB / PT / PSB
Vereador	CANDIDO SALES	PFL	25333	WILSON RODRIGUES DE MATOS	464	Suplente	3,013	PFL / PP / PSC
Vereador	CANDIDO SALES	PMDB	15555	ADALZIZO FLORES DA PAZ	355	Suplente	2,305	PMDB / PT / PSB
Vereador	CANDIDO SALES	PMDB	15115	ADEVAIR DOS SANTOS SILVA	374	Eleito	2,429	PMDB / PT / PSB
Vereador	CANDIDO SALES	PSDB	45555	ADINALVA LACERDA SANTOS	436	Suplente	2,831	PL / PSDB
Vereador	CANDIDO SALES	PL	22369	ALEDILSON DIAS BARBOSA	509	Suplente	3,305	PL / PSDB
Vereador	CANDIDO SALES	PSDB	45617	ARNALDO FERRAZ DE ARAUJO	536	Eleito	3,481	PL / PSDB
Vereador	CANDIDO SALES	PFL	25655	ARNANDES FERRAZ DE AGUIAR	463	Suplente	3,006	PFL / PP / PSC
Vereador	CANDIDO SALES	PMDB	15123	ARNOLDO FERRAZ DE ARAUJO	67	Suplente	0,435	PMDB / PT / PSB
Vereador	CANDIDO SALES	PMDB	15150	AUREA RAMOS MACHADO SANTOS	209	Suplente	1,357	PMDB / PT / PSB
Vereador	CANDIDO SALES	PMDB	15456	CLAUDIANO MEDEIROS FERRO	212	Suplente	1,377	PMDB / PT / PSB
Vereador	CANDIDO SALES	PFL	25111	DANIEL ALVES DA CUNHA	262	Suplente	1,701	PFL / PP / PSC
Vereador	CANDIDO SALES	PL	22223	EDGAR GONÇALVES COSTA	184	Suplente	1,195	PL / PSDB
Vereador	CANDIDO SALES	PMDB	15777	ELIAS ALVES FRANÇA	102	Suplente	0,662	PMDB / PT / PSB
Vereador	CANDIDO SALES	PSB	40444	EMIL FISCHER ALVES E COQUEIRO	81	Suplente	0,526	PMDB / PT / PSB
Vereador	CANDIDO SALES	PFL	25666	FRANCISCA ALVES DE JESUS	71	Suplente	0,461	PFL / PP / PSC
Vereador	CANDIDO SALES	PSDB	45600	GENIVALDO FERREIRA AMORIM	121	Suplente	0,786	PL / PSDB
Vereador	CANDIDO SALES	PFL	25252	GERALDINO EVANGELISTA DE ANDRADE	510	Suplente	3,312	PFL / PP / PSC
Vereador	CANDIDO SALES	PT	13456	GILVAN RODRIGUES COTINHO	98	Suplente	0,636	PMDB / PT / PSB
Vereador	CANDIDO SALES	PSDB	45620	GRACIANO FERRAZ DE OLIVEIRA	524	Suplente	3,403	PL / PSDB
Vereador	CANDIDO SALES	PSDB	45556	HILZETE SANTOS FREIRE DA SILVA	319	Suplente	2,071	PL / PSDB

TP






[notícias](#) > Notícias > **Eleições 2004**



- Capa de Eleições 2004
- Resultados 2º turno
- Resultados 1º turno
- Últimas notícias
- Guia do Eleitor
- Locais de votação
- No celular
- Sua cidade
- Pesquisas
- Vídeos

- Capa de Notícias
- Últimas Notícias
- Brasil
- Ciência
- Diversão
- Economia
- Esportes
- Gente & TV
- Informática
- Jornal do Terra
- Loterias
- Mundo
- Popular

- Sites relacionados**
- Eleições 2002
  - Eleições 2000
- Boletim**
- Receba notícias das eleições no seu e-mail

 Eleições no celular
  RSS

**Cândido Sales (BA)**

**Candidatos a vereador**

**Por nome:** 
**Por partido:**

A  B  C  D  E  F  G  H  I  J  K  L  M  N  O  P  Q  R  S  T  U  V  W  X  Z  Todos

» [Veja os candidatos a prefeito nesta cidade](#)

**Vereadores por nome: TODOS**

Nº	Candidato	Partido	Coligação	Situação
15555	ADALZIZO FLORES DA PAZ	PMDB	COLIGAÇÃO O POVO MERECE RESPEITO	Deferido
15115	ADEVAIR DOS SANTOS SILVA	PMDB	COLIGAÇÃO O POVO MERECE RESPEITO	Sub Judice
45555	ADINALVA LACERDA SANTOS	PSDB	CANDIDO SALES NÃO PODE PARAR	Deferido
22369	ALEDILSON DIAS BARBOSA	PL	CANDIDO SALES NÃO PODE PARAR	Deferido
25222	ARISTON NUNES FERRAZ	PFL	A MUDANÇA QUE O POVO QUER	Sub Judice
45617	ARNALDO FERRAZ DE ARAUJO	PSDB	CANDIDO SALES NÃO PODE PARAR	Deferido
25655	ARNANDES FERRAZ DE AGUIAR	PFL	A MUDANÇA QUE O POVO QUER	Deferido
15123	ARNOLDO FERRAZ DE ARAUJO	PMDB	COLIGAÇÃO O POVO MERECE RESPEITO	Deferido
15150	AUREA RAMOS MACHADO SANTOS	PMDB	COLIGAÇÃO O POVO MERECE RESPEITO	Deferido
15456	CLAUDIANO MEDEIROS FERRO	PMDB	COLIGAÇÃO O POVO MERECE RESPEITO	Deferido
25111	DANIEL ALVES DA CUNHA	PFL	A MUDANÇA QUE O POVO QUER	Deferido
22223	EDGAR GONÇALVES COSTA	PL	CANDIDO SALES NÃO PODE PARAR	Deferido
15777	ELIAS ALVES FRANÇA	PMDB	COLIGAÇÃO O POVO MERECE RESPEITO	Deferido
40444	EMIL FISCHER ALVES E COQUEIRO	PSB	COLIGAÇÃO O POVO MERECE RESPEITO	Deferido
25666	FRANCISCA ALVES DE JESUS	PFL	A MUDANÇA QUE O POVO QUER	Deferido
45600	GENIVALDO FERREIRA AMORIM	PSDB	CANDIDO SALES NÃO PODE PARAR	Deferido
25252	GERALDINO EVANGELISTA DE ANDRADE	PFL	A MUDANÇA QUE O POVO QUER	Sub Judice
13456	GILVAN RODRIGUES COTINHO	PT	COLIGAÇÃO O POVO MERECE RESPEITO	Deferido
45620	GRACIANO FERRAZ DE OLIVEIRA	PSDB	CANDIDO SALES NÃO PODE PARAR	Deferido
45556	HILZETE SANTOS FREIRE DA SILVA	PSDB	CANDIDO SALES NÃO PODE PARAR	Deferido
15151	IARA ALVES FIGUEIREDO SILVA	PMDB	COLIGAÇÃO O POVO MERECE RESPEITO	Deferido
25789	ILKA SANTOS ROCHA	PFL	A MUDANÇA QUE O POVO QUER	Deferido
15789	ILMAR SANTOS E SANTOS	PMDB	COLIGAÇÃO O POVO MERECE RESPEITO	Deferido
25888	IVANO PEREIRA FRANÇA	PFL	A MUDANÇA QUE O POVO QUER	Sub Judice
22220	JAILSON LEAL LOPES	PL	CANDIDO SALES NÃO PODE PARAR	Deferido
20000	JAIME DIAS EVANGELISTA	PSC	A MUDANÇA QUE O POVO QUER	Deferido
22211	JOSE ROBERVALTT DE SOUSA SILVA	PL	CANDIDO SALES NÃO PODE PARAR	Deferido
22123		PL		Deferido

	JOSÉ DO CARMO PEREIRA DO VALE		CANDIDO SALES NÃO PODE PARAR	
25444	JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA	PFL	A MUDANÇA QUE O POVO QUER	Deferido
15333	JOÃO DE OLIVEIRA LIMA	PMDB	COLIGAÇÃO O POVO MERECE RESPEITO	Deferido
25611	JUVENIL FERREIRA DE OLIVEIRA	PFL	A MUDANÇA QUE O POVO QUER	Deferido
11111	LINAURO PEREIRA DE SOUZA	PP	A MUDANÇA QUE O POVO QUER	Deferido
22601	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	PL	CANDIDO SALES NÃO PODE PARAR	Deferido
22222	MARCIA HELENA ANDRADE SILVA	PL	CANDIDO SALES NÃO PODE PARAR	Deferido
13333	MARIA LIMA DOS SANTOS MANSO	PT	COLIGAÇÃO O POVO MERECE RESPEITO	Deferido
13222	MARTES ANTONIO SOARES DE BRITO	PT	COLIGAÇÃO O POVO MERECE RESPEITO	Deferido
15678	MARTINHO PAULO DE SOUZA	PMDB	COLIGAÇÃO O POVO MERECE RESPEITO	Deferido
25000	MILTON OLIVEIRA SILVA	PFL	A MUDANÇA QUE O POVO QUER	Deferido
22444	NAILTON PIRES TAVARES	PL	CANDIDO SALES NÃO PODE PARAR	Deferido
25555	PAULO ANTONIO SOARES DE BRITO	PFL	A MUDANÇA QUE O POVO QUER	Deferido
45554	RANILSON GOMES ROCHA	PSDB	CANDIDO SALES NÃO PODE PARAR	Deferido
45678	ROBERTO ROCHA VIANA	PSDB	CANDIDO SALES NÃO PODE PARAR	Deferido
45666	ROBSON DE OLIVEIRA FREITAS	PSDB	CANDIDO SALES NÃO PODE PARAR	Deferido
25123	SALVINO BITENCOURT	PFL	A MUDANÇA QUE O POVO QUER	Deferido
22333	SIDELIA LEMOS DIAS SANTOS	PL	CANDIDO SALES NÃO PODE PARAR	Deferido
15444	TEREZA FERREIRA DA SILVA	PMDB	COLIGAÇÃO O POVO MERECE RESPEITO	Deferido
15111	VALDIVINO FRANCISCO DE ALMEIDA	PMDB	COLIGAÇÃO O POVO MERECE RESPEITO	Deferido
25333	WILSON RODRIGUES DE MATOS	PFL	A MUDANÇA QUE O POVO QUER	Deferido

Última atualização realizada por Terra em 02/10/2004. Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Conheça o Terra em todos países. Resolução mínima de 800x600 © Copyright 2011, Terra Networks Brasil S/A Proibida sua reprodução total ou parcial  
 Anuncie | Assine | Central do Assinante | Clube Terra | Fale com o Terra | Aviso Legal | Política de Privacidade



Justiça Eleitoral  
 Eleições Municipais 2004  
 Consulta de Resultados Eleitorais  
 17/12/2013 - 10:54:55 - Dados sujeitos a alteração  
 Última atualização em: 06/03/2008

**Resultado da Eleição - 1º turno**

**UF (BAHIA) - Município (CANDIDO SALES) - Cargo (PREFEITO) - Situação (TODAS) - Partido (TODOS)**

1~3 de 3 - Última atualização em: 06/03/2008 - Dados sujeitos a alteração

Cargo	Município	Partido	Nr.	Candidato	Votos	Situação	% / Válidos	Coligação
					Nominais			
Prefeito	CANDIDO SALES	PL	22	AMILTON FERNANDES VIEIRA	5.505	Não eleito	36,399	PL / PSDB
Prefeito	CANDIDO SALES	PMDB	15	JAMILTON SOUSA ACIOLY	2.708	Não eleito	17,905	PMDB / PT / PSB
Prefeito	CANDIDO SALES	PFL	25	EDUARDO DE OLIVEIRA PONTES	6.911	Eleito	45,696	PFL / PP / PSC

- [Home](#)
- [BAIANÃO 2013](#)
- [Expediente](#)
- [Vitória da Conquista](#)
- [Fale conosco](#)

Procurar no blog:

Buscar



**acrilux**  
COMUNICAÇÃO VISUAL

FACHADAS - IMPRESSÕES  
PEÇAS DE ACRÍLICO E MDF  
TOLDOS E COBERTURAS

**AGORA, EM NOVO ENDEREÇO:**  
Rua João Pessoa, 357 - Centro  
(esquina com a R. 10 de Novembro)  
Tel.: 77 3424-1636

### Comentários

- [claudio em Resenha Geral é o mais ouvido ao meio-dia em Conquista](#)
- [claudio em Resenha Geral é o mais ouvido ao meio-dia em Conquista](#)
- [Marcelina em Vitória da Conquista terá parque logístico de R\\$ 106 milhões](#)
- [wilza em Inscrições para sorteio do Colégio da Polícia Militar começam nesta segunda](#)
- [mary anne oliveira em Polícia Federal pode divulgar edital de concurso com 566 vagas em 20 dias](#)

### Editorias

- [Áudios \(32\)](#)
- [Notícias \(16173\)](#)
  - [Cultura \(1140\)](#)
    - [Entretenimento \(1043\)](#)
  - [Economia \(639\)](#)
  - [Educação \(1167\)](#)
  - [Entrevista \(69\)](#)
  - [Esportes \(2654\)](#)
  - [Geral \(2354\)](#)
    - [Revistas \(108\)](#)
  - [Internacional \(79\)](#)
  - [Meio Ambiente \(103\)](#)
  - [Opinião \(851\)](#)
  - [Polícia \(1553\)](#)
  - [Política \(1352\)](#)
    - [ELEIÇÕES 2012 \(375\)](#)
  - [Saúde \(670\)](#)
  - [tecnologia \(274\)](#)
  - [Vídeos \(385\)](#)

Busca por data

dezembro 2013

**D S T Q Q S S**1 2 3 4 5 6 78 9 10 11 12 13 1415 16 17 18 19 20 21

22 23 24 25 26 27 28

29 30 31

[« NOV](#)

Arquivos

Selecione o mês ▼

Tags

[acidente](#) [assassinato](#) [Bahia](#) [Baiano 2011](#) [Baiano 2012](#) [BRI16](#) [Brasil](#) [Brumado](#) [Caesg](#) [Carnaval](#) [concurso](#)  
[dengue](#) [Dilma](#) [EC Bahia](#) [E CPP](#) [E CPP Vitória da Conquista](#) [eleições 2010](#) [ENEM](#) [Fórmula 1](#) [greve](#) [gripe suína](#) [H1N1](#)  
[inscrições](#) [Itabuna](#) [Itapetinga](#) [Jequié](#) [Lula](#) [Mec](#) [morte](#) [OAB](#) [ocorrências policiais](#) [PRF](#) [professores](#) [PT](#) [Rio de Janeiro](#) [salvador](#)

[Serrano](#) [STF](#) [Série A](#) [Série B](#) [Série D](#) [Uesb](#) [Ufba](#) [Vitória](#) [vitória da conquista](#)

[Tribuna da Conquista](#)

- [Login](#)
- [Posts RSS](#)
- [RSS dos comentários](#)
- [WordPress.org](#)

## Com a tag 'Eduardo Pontes'

### Cândido Sales: TCM multa Eduardo Pontes em 63 mil

 29/abr/2010 . 22:33 | Autor: [Da redação](#)

O ex-prefeito de Cândido Sales, Eduardo de Oliveira Pontes, deverá ressarcir aos cofres públicos do município, que fica a 595 km de Salvador, R\$ 63.846,37, além de R\$ 1 mil de multa, conforme decisão desta quinta-feira (29) do Tribunal de Contas dos Municípios. Ainda cabe recurso.

A decisão é por conta de irregularidades cometidas em 2006 – segundo denúncia, recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Fundamental (FUNDEF) foram desviadas de sua finalidade ou não aplicadas; outras irregularidades são a ausência de multas e ressarcimentos já impostas pelo TCM e a não apresentação da folha de pagamento de secretários.

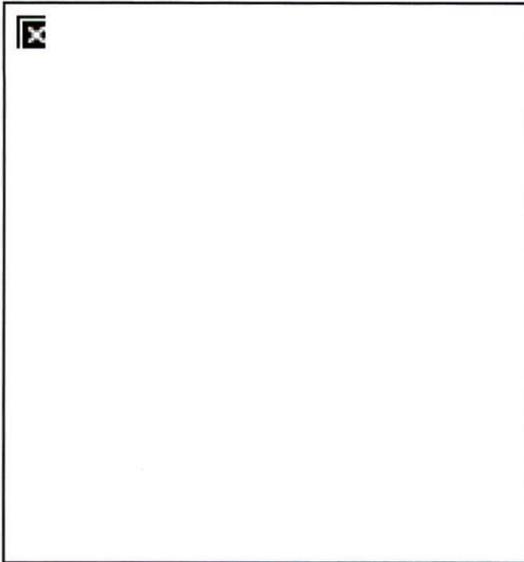
Através de recurso, o ex-prefeito comprovou a regularidade dos pagamentos aos agentes municipais e também ressarcimento de R\$ 97.781,04 ao FUNDEF, com recursos municipais – a multa agora determine que o valor seja devolvido de fundos próprios do político.

[Tweet](#) { 0 }

 Publicado em [Geral](#) |  Tags: [Cândido Sales](#), [Eduardo Pontes](#), [TCM](#) |  [2 comentários](#) »

### Sidélia Lemos vence eleição em Cândido Sales

 25/out/2009 . 22:49 | Autor: [Da redação](#)



Aconteceu neste domingo em Cândido Sales, novas eleições para definir prefeito e vice da cidade.

A candidata de Eduardo Pontes(DEM) e Jaimilton Acioly(PMDB), Sidélia Lemos(PR/DEM/PMDB) venceu a disputa com 7.895 votos.

Foram 1.596 votos de diferença contra Amilton Fernades Vieira, candidato do PSDB/PT que obteve 6.299 votos.

Muita confusão, bomba de efeito moral e várias prisões aconteceram no município, que possui aproximadamente 16 mil eleitores. A posse da prefeita eleita acontecerá dia 09 de novembro.

**Prefeita** – Sidélia é ligada ao Senador César Borges(PR). Foi cotada para ser candidata a vice-prefeita na **coligação** de Eduardo Pontes em 2008, porém preferiu sair como candidata a vereadora. Foi votada por 871 eleitores, ou 5,71% dos votos válidos na época.

Tweet 0

Publicado em [Política](#) | Tags: [Cândido Sales](#), [Eduardo Pontes](#), [Sidélia Ramos](#) | 17 comentários »

## Ex-prefeitos de Cândidos Sales, Eduardo e Amilton, são multados pelo TCM

26/jun/2009 . 9:46 | Autor: [Da redação](#)

**Repórter Diêgo Gomes**  
Às 09:46

Em 15 dias o Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) da Bahia multou dois ex-prefeitos da cidade de Cândido Sales.



O primeiro foi Eduardo Pontes (gestão 2005-2008), no dia 10 de junho. Segundo o conselheiro Paulo Maracajá Pereira o ex-prefeito “infringiu princípios constitucionais da legalidade, moralidade e economicidade de despesas” por ter contratado se licitação “Jair José das Virgens, mensalmente, de 2005 a 2007, no valor exato de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na realização de extração de areia e cascalho com trator AD7, sem que houvesse procedimento licitatório. Informam, ainda, não saber os locais onde ocorreram as retiradas, tampouco onde foi aplicado o material”.

Entre outras providências, o conselheiro decidiu multar Eduardo Pontes em 10 (dez) mil reais.

**Amilton Fernandes** – Na noite de ontem o TCM julgou às contas do ex-prefeito Amilton Fernandes Vieira (gestão 2001-2004) no exercício de 2003. Segundo o conselheiro José Alfredo foram encontradas irregularidades com contratação de artistas no valor de mais de 71 mil reais, sendo 42 mil sem licitação e o pagamento do salário no mês de julho de 2003 a um secretario mas que não apresentou a folha de despesas.

• [Leia a matéria completa »](#)

[Tweet](#) 0

[Publicado em Geral, Política](#) | [Tags: Amilton Fernandes, Eduardo Pontes](#) | [Comente agora »](#)  
Recado do Blog

TR




Salvador: 24°C Mín 31°C Máx  
17 de Dezembro de 2013

- Institucional
- Cidade
- Esporte
- Diversão e Cultura
- Emprego e Estágio
- TV Aratu
- Programas Locais
- Downloads

## Notícias

Home | Notícias

### Plantão



12:09hs

#### ...: 07/04 - TCU condena ex-prefeito de Cândido Sales na Bahia

O Tribunal de Contas da União (TCU) condenou Eduardo de Oliveira Pontes, ex-prefeito de Cândido Sales (BA), a devolver R\$ 141.202,23 aos cofres públicos por não prestar contas de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS). O dinheiro foi destinado para implementação de ações de erradicação do *Aedes Aegypti*, mosquito transmissor da dengue.

O ex-prefeito também foi multado em R\$ 5 mil. O TCU deu prazo de 15 dias para que Pontes comprove o recolhimento dos valores aos cofres do FNS e do Tesouro Nacional. A cobrança judicial foi autorizada mas cabe recurso da decisão. Cópia da documentação foi enviada à Procuradoria da República na Bahia para ajuizamento das ações civis e penais que entender cabíveis.

Comentários:

**Anderson Oliveira Santos**  
*Ele ainda é o atual prefeito.*

### Vídeos

**Médica Kátia Vargas é libertada e vai a júri popular**



#### Veja outros vídeos

- ▶ Polícia prende 10 traficantes e quase 500 kg de drogas em operação
- ▶ Caso Ondina: perito Ricardo Molina questiona laudo técnico
- ▶ Quatorze linhas de ônibus mudam de empresa em Salvador
- ▶ Inspeção aponta situação precária no Clériston Andrade

### Outras Notícias:

#### Eventos de comemoração do Natal mudam trânsito na região do Dique

A Transalvador vai modificar o trânsito na região do Dique do Tororó por causa dos eventos de comemoração do Natal, promovidos pela Prefeitura. Desta quarta-feira

#### Rússia envia mísseis para fronteira com países europeus

O Ministério russo da Defesa confirmou nesta segunda-feira o envio de baterias de mísseis de curto alcance Iskander-M para perto de suas fronteiras com vários países eur

#### Postos terão que informar proporção entre valores do etanol e gasolina

Os postos de combustíveis de Salvador terão que afixar cartazes ou letreiros digitais informando qual a razão entre o preço do etanol e da gasolina. O decreto que obriga

#### Especialização em gestão estratégica de pessoas oferece 50 vagas

O Departamento de Ciências Humanas (DCH) do Campus I da UNEB, em Salvador, por meio do Programa Gestão de Organizações (PGO), está com inscrições abe

*Handwritten mark*

SBT | Institucional | Cidade | Esporte | Diversão e Cultura | Emprego e Estágio  
TV Aratu | Programas Locais | Fale Conosco | Expediente



TVARATU #COMPARTILHE

R. Pedro Gama, 31, Federação. Tel: (71) 3339-8088

Copyright © 2011 Todos os direitos reservados.

Loading

✍



Você deve ter 2 novas mensagens! [Leia a mensagem](#)



[Home](#)

[Candidatos](#)

[Municípios](#)

[Estados](#)

[Sobre](#)

[Login](#)

Candidatos do município Cândido Sales

Tweeter 0

8+1 0

Recomendar 0

**Nome:** Cândido Sales  
**Estado:** Bahia  
**Código IBGE:** 2906709  
**Eleitorado total (aproximado):** 21.320

**Eleições Municipais 2004**

Nome	Partido	Candidatura	Situação	Cargo
Amilton Fernandes Vieira	PR	DEFERIDO	NÃO ELEITO	PREFEITO
Eduardo De Oliveira Pontes	DEM	DEFERIDO	ELEITO	PREFEITO
Jaimilton Souza Acioly	PMDB	DEFERIDO	NÃO ELEITO	PREFEITO
Adailson Pereira Santos	PSC	DEFERIDO		VICE-PREFEITO
Gileno Amorim Santos	PT	DEFERIDO		VICE-PREFEITO
Ubalduino Soares De Melo	PSDB	DEFERIDO		VICE-PREFEITO
Adalberto Flores Da Paz	PMDB	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Adevair Dos Santos Silva	PMDB	INDEFERIDO COM RECURSO	ELEITO	VEREADOR
Adinalva Lacerda Santos	PSDB	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Aledilson Dias Barbosa	PR	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Ariston Nunes Ferraz	DEM	INDEFERIDO COM RECURSO		VEREADOR
Arnaldo Ferraz De Araujo	PSDB	DEFERIDO	ELEITO	VEREADOR
Arnandes Ferraz De Aguiar	DEM	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Arnoldo Ferraz De Araújo	PMDB	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Aurea Ramos Machado Santos	PMDB	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Claudiano Medeiros Ferro	PMDB	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Daniel Alves Da Cunha	DEM	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Edgar Gonçalves Costa	PR	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Elias Alves França	PMDB	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Emil Fischer Alves E Coqueiro	PSB	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Francisca Alves De Jesus	DEM	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Genivaldo Ferreira Amorim	PSDB	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Geraldino Evangelista De Andrade	DEM	INDEFERIDO COM RECURSO	SUPLENTE	VEREADOR
Gilvan Rodrigues Cotinho	PT	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Graciano Ferraz De Oliveira	PSDB	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Hilzete Santos Freire Da Silva	PSDB	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Iara Alves Figueiredo Silva	PMDB	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Ilka Santos Rocha	DEM	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Ilmar Santos E Santos	PMDB	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Ivano Pereira França	DEM	INDEFERIDO COM RECURSO	ELEITO	VEREADOR
Jeilson Leal Lopes	PR	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR

Quadro Político - Informações dos políticos do município de Candido Sales (2012)

Jaimé Dias Evangelista	PSC	DEFERIDO	ELEITO	VEREADOR
João De Oliveira Lima	PMDB	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Joaquim Gonçalves Pena	PT	INDEFERIDO		VEREADOR
Jose Do Carmo Pereira Do Vale	PR	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Jose Soares De Oliveira	DEM	DEFERIDO	ELEITO	VEREADOR
Juvenil Ferreira De Oliveira	DEM	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Linauro Pereira De Souza	PP	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Manduel Francisco De Silva	PR	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Marcia Helena Andrade Silva	PR	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Maria Lima Dos Santos Manso	PT	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Martes Antonio Soares De Brito	PT	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Martinho Paulo De Souza	PMDB	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Milton Oliveira Silva	DEM	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Nailton Pires Tavares	PR	DEFERIDO	ELEITO	VEREADOR
Oswaldo Silva Moreira	PR	CANCELADO		VEREADOR
Paulo Antonio Soares De Brito	DEM	DEFERIDO	MÉDIA	VEREADOR
Ramilson Gomes Rocha	PSDB	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Roberto Rocha Viana	PSDB	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Robson De Oliveira Freitas	PSDB	DEFERIDO	ELEITO	VEREADOR
Salvino Bitencourt	DEM	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Sidélia Lemos Dias Santos	PR	DEFERIDO	ELEITO	VEREADOR
Tereza Ferreira Da Silva	PMDB	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Valdivino Francisco De Almeida	PMDB	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Wilson Rodrigues De Matos	DEM	DEFERIDO	SUPLENTE	VEREADOR
Zildete Dos Santos Silva	PMDB	INDEFERIDO		VEREADOR

Copyright 2012 - Quadro Político

**Parâmetros de pesquisa**Parte do Nome **Pesquisa Nominal**

Município	Nome Candidato	Nome Urna	Cargo	Partido	Situação
CÂNDIDO SALES/BA	EDUARDO DE OLIVEIRA PONTES	DUDU PONTES	Prefeito	DEM	Indeferido com Recurso

1 - 1

**Informações Adicionais**

Fonte dos dados: Data Mart de Resultado do Pleito de 2008.

Dados sujeitos a alteração.

Data da última atualização: 30/07/2013 - 14:21

17

# Error 403 iG Cache: Caching not allowed.

iG Cache: Caching not allowed.

## Guru Meditation:

XID: 754758618

Varnish cache server

CLIMATEMPO  
BA - Vitória da Conquista

20/12 Sex  
**18 / 26**  
80% 13mm

Sol com muitas nuvens durante o dia. Períodos de nublado, com chuva a qualquer hora.

▶ VER VÍDEO

Fundação: 1962  
Altitude: 627m  
População: 26.464 habitantes  
Área Total: 1.305,9km<sup>2</sup>  
Densidade Demográfica: 20,28hab/km<sup>2</sup>  
CEP: 45157-000

### Seguidores

### Quem sou eu

**Candim noticias**  
Visualizar meu perfil completo

### Eduardo de Oliveira Pontes



### Dudu Pontes

Segundo Eduardo Pontes, ex-prefeito de Cândido Sales, ele está apto para retornar a vida política e já pensa em se candidatar mais uma vez à Prefeitura Municipal nas próximas eleições de 2012, pelo Partido Progressista (PP).

### Imagens de Cândido Sales



Praça Moisés Félix Dos Santos

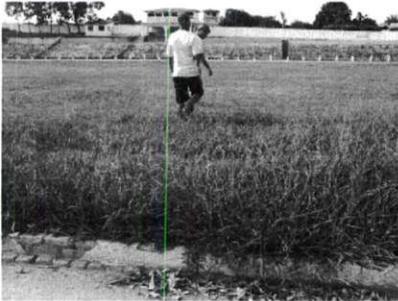
# Candim notícias

Aqui você encontra a principais notícias de CÂNDIDO SALES

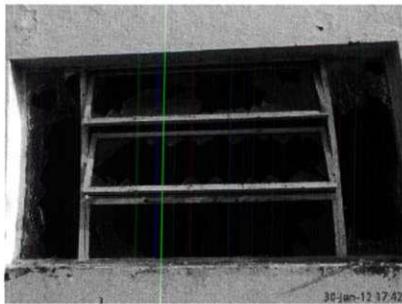
Início

ABANDONO DO ESTÁDIO O ARARÃO

GRAMA AUTA



VIDROS DEPEDRADOS



ENTRADA COM DIFÍCIL ACESSO



Confira aqui todos os jogos dos maiores campeonatos do mundo. Onde tem o nome do campeonato pode mudar para outros e em baixo as setas para mudar o confronto e mais abaixo para ver mais detalhes.

Jogos

09:57 AM  
12/6

Carregando tabela de Central Brasileiro...  
Tabela gerada por Central Brasileiro

# Cândido Sales

A porta de entrada do Nordeste  
Contato: cidadecandidosales@gmail.com

QUINTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2012

## Justiça Eleitoral nega registro de candidatura de Dudu Pontes

### O pedido do MP baseou-se na Lei da Ficha Limpa.



Situação do Registro  
INDEFERIDO  
(Indeferido)  
Apresentada impugnação  
Com notícia de inelegibilidade

O progressista Eduardo de Oliveira Pontes, candidato na corrida pela chefia do executivo municipal de Cândido Sales, pode ficar de fora da disputa eleitoral de outubro. A Justiça Eleitoral da 165ª Zona Eleitoral acatou o pedido de impugnação contra o candidato progressista (PP).

A decisão foi proferida ontem e publicada no site DivulgaCand, mantido no ar pelo Tribunal Superior Eleitoral. As decisões de primeira instância cabem recurso no Tribunal Regional Eleitoral (TRE) até 23 de agosto.

A decisão do juiz eleitoral, Marley Cunha Medeiros, foi tornada pública nesta terça-feira (31). O juiz fundamentou a sua decisão com base na Lei da Ficha Limpa.

O candidato poderá recorrer da decisão e, enquanto não sai o julgamento, pode permanecer com a campanha nas ruas até que o TRE-BA decida sobre o recurso.

Dudu conta o apoio do também ex-prefeito Amilton Fernandes este ano fora da disputa pelo executivo municipal.

O seu companheiro de chapa, Milton Ferraz ainda aguarda o julgamento.

Na Bahia a Justiça Eleitoral já barrou diversos registros de candidaturas, entre os impugnados estão o atual prefeito e candidato à reeleição em Ibicaraí, Lenildo Alves Santana (PT), a prefeita de Floresta Azul, Sandra Maísa Balduino Cardoso Marcelino, que tenta se manter no posto. Os outros postulantes com registro indeferido foram, Aurélio Amicés Pedreira (PSD), em Biritinga, e Antônio Jorge de Aragão Nunes (PDT), em Pojuca, Ivani Andrade (PTB), em Encruzilhada e Eduardo Pontes (PP), em Cândido Sales.

Post por CS às 00:33

Recomende isto no Google

Marcadores: Cândido Sales, Eleições 2012

Postagem mais recente

Início

Postagem mais antiga

PMCS

Praça Moisés Felix dos Santos, S/N  
Centro - Cândido Sales - Bahia



Um Novo Governo, Uma Nova História

Fones:  
77 3438-1041 / 77 3438-1141

NOTA FISCAL ELETRÔNICA



(Click na imagem para acessar a NFE de Cândido Sales)

TRANSPARÊNCIA CÂNDIDO SALES, PRESTAÇÃO DE CONTAS



Click no Banner e acompanhe a publicação diária das receitas e despesas do município.

ADMINISTRADOR DO BLOG



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(s) Membro(s) abaixo relacionado(s):

Nome	Título Eleitoral	Cargo	Exercício
CARMELITO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	054798130523	PRESIDENTE	20/06/2012 a 14/03/2014 - ATIVO
EDUARDO DE OLIVEIRA PONTES	004119530531	PRESIDENTE	28/09/2011 a 20/06/2012 - INATIVO
JOSE CARLOS MIRANDA SANTOS	034399890558	MEMBRO	28/09/2011 a 14/03/2014 - ATIVO
JOSE ROBERTO SOARES SILVA	054812530540	MEMBRO	28/09/2011 a 14/03/2014 - ATIVO
PAULO HENRIQUE LOPES DA COSTA	067211430574	MEMBRO	28/09/2011 a 14/03/2014 - ATIVO
SERGIO REIS DOS SANTOS SILVA	091748620531	MEMBRO	28/09/2011 a 14/03/2014 - ATIVO

Faz(em) parte do seguinte orgao partidário:

CNPJ: **11.882.188/0001-65**

Partido Político: **PARTIDO PROGRESSISTA - PP**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - CÂNDIDO SALES/BA**

Protocolo: **766452011**

Data **29/09/2011**  
Protocolo: **15:34:38**

Vigência: **Início:28/09/2011 Final: 14/03/2014**

Logradouro: **RUA RIO BRANCO, 85**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **45.157-000**

Telefone: **(77)8807-0291**

Fax:

E-mail:

Código: **PM6J.B+ST.WNHG.YYRU.**

Certidão emitida às: **17/12/2013 10:11:15**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:  
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

• Os quantitativos de votos nominais, de legenda, brancos, nulos e anulados estão sujeitos a alterações em virtude do processamento de retotalização.

Última Atualização 16/12/2013 - 20:17

Parâmetros de pesquisa

UF

Município

Eleição  Turno

Situação  Cargo  Pesquisa

Resultado da eleição

Exportar dados

Última totalização: 07/10/2012 - 19:00:50

UF	Município	Cargo	Nr	Candidato	Partido	Situação	Qt Votos Válidos	% Válidos
BA	CÂNDIDO SALES	Prefeito	40	HELIO FORTUNATO PEREIRA	PSB	Eleito	8.828	58,900
BA	CÂNDIDO SALES	Prefeito	11	ELAINE PONTES DE OLIVEIRA	DEM	Não eleito	6.160	41,100

Exportar dados

1 - 2

AP

[overmundo](#) [faça seu login](#)  
[novo usuário?](#) [registre-se](#)

[ajuda?](#)



[o que é](#)

[overblog](#)  
[banco de cultura](#)  
[guia](#)  
[agenda](#)  
[perfis](#)

» [overblog](#) · [conferência municipal de cultura em cândido sales](#)

### Conferência Municipal de Cultura em Cândido Sales



Conferência Municipal de Cultura do Município de Cândido Sales

[Patrícia Moreira](#) · Vitória da Conquista, BA  
27/9/2009 · 2 · 0

1

2ª. Conferência Municipal de Cultura de Cândido Sales recebe quase 400 participantes

por: [Patrícia Moreira](#)

Ontem, dia 24 de outubro, O Município de Cândido Sales abriu com chave de ouro e conseguiu dar uma largada triunfal, na série das 24 conferências municipais que estará ocorrendo no território de Vitória da Conquista. Com a presença de 387 participantes, entre estudantes, artistas, produtores culturais e representantes do poder público, deu-se a abertura artística com dança e música de qualidade entoada pelo violão erudito de artista do município. Após a solenidade de abertura, onde estiveram presentes o exmo. Sr prefeito do município Jaime Dias Evangelista, Aelson Araújo Secretário de Cultura e Representante dos dirigentes do território, Núbia de Oliveira Pontes Secretária da Assistência Social, Jerri Adriano - Poeta, Roberto Rocha Viana - Presidente do PV e Patrícia Moreira, Representante da SECULT BA no território de Vitória da Conquista, deu-se início as atividades com falas inspiradoras da mesa, criando o ambiente propício para se concretizar o evento.

Foram discutidos os cinco eixos de cultura que tem como tema geral CULTURA , DIVERSIDADE. CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO. Após o real entendimento e diálogo entre os grupos, aconteceram o levantamento de propostas de âmbitos municipais, estaduais e nacionais. Certamente ficará para a história do município como uma grande festa Cultural que teve como norteador principal a cidadania e o exercício da democracia. Foram eleitos 10 delegados , entre titulares e suplentes , que irão representar oficialmente o município no encontro Territorial de Cultura de Vitória da Conquista nos dias 17 e 18 de Outubro.

A próxima conferência no território de Vitória da Conquista acontecerá no município de Condeúba e está com abertura prevista para hoje - dia 25 - onde se estenderá até amanhã no final da tarde.

(fotos e texto: Patrícia Moreira - Cândido Sales 25 de Set. 2009)

[tags](#)  
[Cândido Sales](#)  
[BA](#)  
[lazer-e-sociedade](#)  
[patriciamoreira](#)  
[candidosales](#)  
[conferenciamunicipaldecultura](#)  
[cultura-e-sociedade](#)  
[compartilhe](#)

[comentários](#) ▢  
[+ comentar](#)

Para comentar é preciso estar logado no site. Faça primeiro seu [login](#) ou [registre-se](#) no Overmundo, e adicione seus comentários em seguida.

[imagens clique para ampliar](#)



Conferência Municipal de Cultura em Cândido Sales



Conferência Municipal de Cultura em Cândido Sales



Delegados do Município de Cândido Sales

[ferramentas](#)

[enviar por e-mail](#)  
[imprimir](#)  
[alerta](#)  
[veja também](#)  
[overblog](#)  
[Chapada Diamantina em Junho - Festas Juninas](#)  
[overblog](#)  
[Eu odeio pessoas burras](#)  
[overblog](#)  
[Entrevista com Giselle Pereira, Kuja \(FF9\)](#)  
[overblog](#)  
[Grupo Escolar Gabriela Mistral - 1972.](#)  
[overblog](#)  
[aldeia só de mulheres](#)  
[overblog](#)  
[PESSOAS À MARGEM DA SOCIEDADE](#)  
[overblog](#)  
[De quando se deve "pegar leve" nas manifestações.](#)  
[overblog](#)  
[Em breve na cidade o site PRAÇA DA CULTURA](#)  
[overblog](#)  
[Como namorar no Overmundo \(parte 1\)](#)  
[banco de cultura](#)  
[ADEUS DAS AGUAS](#)

[meu painel](#)

[publicar](#)  
[edição colaborativa](#)  
[colaborações recentes](#)  
[filtro por estado](#)

Selecione... ▾

[busca por tag](#)

[observatório](#)

[feed](#)

[Nova jornada para o Overmundo](#)

O poema de Murilo Mendes que inspirou o batismo do Overmundo ecoa o "grito eletrônico" de um "cavaleiro do mundo", que "anda, voa, está em... [+leia](#) revista overmundo



Você conhece a Revista Overmundo? Baixe já no seu iPad ou em formato PDF -- é grátis!

[+conheça agora](#)

Overmundo (site)

Curtir

11 639 pessoas curtiram Overmundo (site).

[overmixter](#)

[feed](#)

No Overmixter você encontra samples, vocais e remixes em licenças livres. Confira os mais votados, ou envie seu próprio remix!

[+conheça o overmixter](#)



mais Próximo blog»

Criar um blog Login



“[...] chão da população, isto é, sua identidade, o fato e o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é a base do trabalho, da residência, das trocas materiais e espirituais e da vida, sobre os quais ele influi.” (SANTOS, Milton. Território e sociedade: Entrevista com Milton Santos. São Paulo, Fundação Perseu Abramo, 2000.)

sábado, 25 de setembro de 2010

## Breve histórico do município de Cândido Sales



Cândido Sales, que integrava o município de Vitória da Conquista, teve a sua origem na metade do século XIX, com o povoamento por fazendeiros que ali se estabeleceram, formando o povoado de Porto de Santa Cruz. Em 1943, com a transferência da sede distrital para o povoado o nome foi alterado para Quaraçu. Em 1954 a sede do distrito foi transferida para o povoado de Nova Conquista. A emancipação do município se deu em 5 de julho de 1962 pela Lei Estadual nº.

1.703, sendo instalado em 07/04/1963, com o nome de "Nova Conquista", que posteriormente foi alterado para "Cândido Sales" como uma homenagem a um antigo proprietário de terras da região.

Hoje o Poder Executivo do município está organizado da seguinte maneira:

- Prefeita Municipal de Cândido Sales: Sidelia Lemos Dias dos Santos
- Gabinete Civil: Ildéia Cordeiro
- Secretaria Municipal de Educação: Silene De Oliveira Tigre
- Secretaria Municipal de Saúde: Adalizio Flores Da Paz
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos E Interior: Arnandes Ferraz De Aguiar
- Secretaria Municipal de Expansão E Desenvolvimento Econômico: Jaimilton Souza Acioly
- Secretaria Municipal de Administração: Eulândia Ferreira
- Secretaria Municipal de Finanças: Carmelito Batista
- Secretaria Municipal de Apoio Social: Núbia De Oliveira Pontes
- Secretaria Municipal de Cultura: Juscélia Dias Lacerda

E a Câmara Municipal é composta pelos seguintes vereadores: Arnaldo Ferraz de Araújo, Claudiano Medeiros Ferro, Jaime Dias Evangelista, José Soares de Oliveira, Manoel Francisco da Silva, Maria Rosáli Mota, Paulo Antônio Soares e Robson de Oliveira Freitas.

Fonte: <http://www.candidosales.ba.gov.br/portal1/municipio/historia.asp?ildMun=100129080>  
<http://www.tse.gov.br>

Postado por Linguagem Alunte às 05:08

g+1 Recomende isto no Google

Marcadores: Cândido Sales, emancipação, Histórico

Nenhum comentário:

Postar um comentário

### IDENTIDADE TERRITORIAL

Algumas considerações

Relembrando fatos

Falando em economia...

Pra se divertir em Candinho...

Às margens do Rio Pardo...

### Itens compartilhados

### Vídeos sobre Candinho



tecnologia  
 YouTube

É sempre bom lembrar...



ND

**PARECER PRÉVIO Nº 536/08**

Opina pela **rejeição**, porque irregulares, das contas da Prefeitura Municipal de **CÂNDIDO SALES**, relativas ao exercício de 2007.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, da Constituição Federal, art. 91, inciso I, da Constituição Estadual e art. 1º, inciso I da Lei Complementar nº 06/91, e levando em consideração, ainda, as colocações seguintes:

O presente processo refere-se à prestação de contas da Prefeitura Municipal de **CÂNDIDO SALES**, exercício financeiro de 2007, e foi encaminhada a este Tribunal pelo Presidente do Legislativo em 18/06/08, **fora do prazo legal**, com informação de que a documentação foi enviada à Câmara para fins de disponibilidade pública, nos termos do art. 95, § 2º, da Constituição Estadual, c/c o art. 54, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 06/91.

Desse modo, fica de logo advertido o Presidente da Câmara para a obrigatoriedade do cumprimento do prazo legal para encaminhamento das contas anuais a este Tribunal, conforme disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 06/91 e Resolução nº 1060/05, estando ele sujeito à aplicação das sanções legais previstas, sendo de sua exclusiva responsabilidade o atraso ocorrido, conforme o parágrafo único do mesmo artigo.

A 5ª Inspeção Regional de Controle Externo exerceu a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Município, notificando mensalmente o Gestor sobre as falhas e irregularidades detectadas no exame da documentação mensal. As ocorrências não sanadas ou não satisfatoriamente esclarecidas, devidamente consolidadas no incluso Relatório Anual de fls. 512 a 623, são:

- Despesas de **R\$ 489.032,70** sem licitação, para casos legalmente exigíveis: aquisição de combustíveis (R\$ 151.357,19), serviços de engenharia (R\$ 93.500,00), consultoria (R\$ 12.000,00), material hospitalar (R\$ 40.030,20), material elétrico (R\$ 30.780,50), outros (R\$ 173.364,810); fragmentação de despesa de **R\$ 910.698,11**, para fugir ao procedimento com a contratação de transporte de pessoas (R\$ 26.289,50), combustíveis (R\$ 501.823,56), medicamentos e materiais hospitalares (R\$ 164.074,40), peças e serviços para máquinas (R\$ 89.117,56), artigos de papelaria (R\$ 19.402,00), gêneros alimentícios (R\$ 92.943,85), material de limpeza (R\$ 17.047,24), totalizando **R\$ 1.399.730,81** e descumprimento de formalidades da Lei nº 8.666/93 no processamento de licitação.

cont. do P.P. nº 536/08

contar da publicação deste decisório, para o devido exame. Se constatadas irregularidades, deve a CCE lavrar competente Termo de Ocorrência.

### **Resolução TCM nº 1.123/05**

O Sistema de Cadastramento de Obras (SICOB) registra que a Prefeitura Municipal **não remeteu** as informações referentes a obras e serviços de engenharia e respectivos processos licitatórios, referentes aos meses de janeiro a dezembro (anexo I); e aos 1º, 2º e 3º trimestres (anexo II), em descumprimento ao art. 2º da Resolução TCM nº 1123/05.

### **Resolução TCM nº 1253/07**

O Sistema de Acompanhamento de Pagamento de Pessoal das Entidades Municipais (SAPPE) registra que a Prefeitura **encaminhou** fora do prazo as informações relativas aos 2º, 3º e 4º Trimestres, com as indicações sobre o número total de servidores públicos e empregados, nomeados e contratados, assim como a despesa total com pessoal, contudo, deixando de encaminhar as relativas ao 13º salário, em descumprimento ao que determina o art. 1º da Resolução TCM nº 1253/07.

### **Resolução TCM nº 1254/07**

O Sistema de Informações de Gastos com Publicidade (SIP) registra que a Prefeitura não encaminhou as informações das despesas com publicidade correspondentes aos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2007, em **descumprimento** ao disposto na Resolução TCM nº 1254/07.

### **Subsídios dos Agentes Políticos**

A Lei Municipal nº 50/04, de 30 de setembro de 2004, fixou os *subsídios* do Prefeito em **R\$ 8.000,00** e os do Vice-Prefeito em **R\$ 4.000,00** e a Lei nº 52/04 de 30 de setembro de 2004, fixou os subsídios dos Secretários Municipais em **R\$ 2.700,00**.

Segundo o Pronunciamento Técnico não foram enviadas as folhas de pagamento do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais em sua totalidade, conforme tabelas abaixo, não tendo este Tribunal condições de dar quitação dos pagamentos efetuados:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Meses ausentes</b>
Eduardo de O. Pontes	Prefeito	Julho a dezembro
Adailson P. Santos	Vice-Prefeito	Maio
Adriano Rocha Carvalho	Secretário	Janeiro a abril
Marcos S. de Moraes	Secretário	Maio a dezembro
Sônia Márcia S. Soares	Secretário	Junho a dezembro
Núbia de Oliveira Pontes	Secretário	Fevereiro, março e abril

cont. do P.P. nº 536/08

Diante dessas irregularidades, não justificadas pelo Gestor, determina-se à CCE verificar a regularidade do pagamento dos subsídios dos agentes políticos municipais no exercício e, se constatadas irregularidades lavrar Termo de Ocorrência, para eventual ressarcimento e fixação de responsabilidade.

Ainda segundo o Pronunciamento Técnico foram pagos **R\$ 1.118,00** a Sra. Núbia de Oliveira Pontes, Secretária de Assistência Social, em outubro/07, a título de 13º salário (primeira parcela), contrariando o disposto no § 4º, art. 39, da Constituição.

Registre-se ainda que, de acordo com o Parecer Normativo nº 10/05 – AJU deste Tribunal, não é legítimo o pagamento de 13º salário a agentes políticos (Prefeitos, Vice-Prefeitos e Secretários Municipais), valendo transcrever o seu trecho final, grafado nos seguintes termos:

*“De tudo quanto exhaustivamente esposado resta evidente QUE O CONSTITUINTE FEDERAL NÃO INCLUI, DENTRE OS QUE DEVEM RECEBER O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, OS AGENTES POLÍTICOS, O QUE OS IMPEDE DE AUFERIREM TAL VANTAGEM, nos termos da decisão antes mencionada. Como bem assinalou o Ministro JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, “em se tratando de dinheiro público, não se pode cogitar do subjetivismo de ser justo ou injusto o pagamento de determinado encargo”, devendo prevalecer, isso sim, a sua legalidade e constitucionalidade.*

*Isto posto, em observância à decisão judicial, não podem os agentes políticos municipais do Estado da Bahia, eleitos ou nomeados, receber gratificação natalina, ou décimo terceiro salário, a partir do exercício em curso, de 2005, ficando revogadas quaisquer orientações pregressas que versem sobre o assunto e que se choquem com o aludido decisório.”*

Diante disso, será imputado ao Gestor o valor de **R\$ 1.118,00** pago a Secretária de Assistência Social do Município, a título de 13º salário, ao final deste pronunciamento.

### **Denúncias**

Tramita nesta Corte de Contas a denúncia nº 06023/00 e os Termos de Ocorrência nºs 11005/08 e 41171/08, contra o Sr. Eduardo de Oliveira Pontes, Gestor destas contas, ressalvando-se que o presente pronunciamento é emitido sem prejuízo das decisões que posteriormente vierem a ser emitidas por este Tribunal.



cont. do P.P. nº 536/08

despesa com pessoal, referente ao 13º salário, sob pena de lavratura de Termo de Ocorrência.

Encaminhe-se o presente processo à Assessoria Jurídica desta Casa, a fim de ser formulada representação ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis, considerando as irregularidades constatadas, infringentes de dispositivos da Lei nº 8.666/93 (fls. 530/547).

**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, em 12 de novembro de 2008.

Cons. RAIMUNDO MOREIRA – Presidente

Cons. PAULO MARCONI – Relator

**Dag**

# Cândido Sales

A porta de entrada do Nordeste

Contato: cidadecandidosales@gmail.com

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2010

## TCM notifica Prefeita de Cândido Sales



Foto: TiaGo

O Tribunal de Contas da Bahia determinou à gestora a adoção de medidas no prazo de 30 dias para ressarcimento à conta bancária na qual são movimentados os recursos do FUNDEB no valor de R\$214.273,61 (decorrente de glosas ocorridas no exercício em exame), R\$9.816,06 e R\$15.139,84 (provenientes de glosas ocorridas em exercícios pretéritos).

*Notifique-se a Prefeita, enviando-lhe cópia da presente decisão, a quem compete, na hipótese de não ser efetivado, no prazo assinalado, o recolhimento da penalidade pecuniária imposta, abrir conta de responsabilidade em nome do(s) devedor(es), com inscrição do débito na dívida ativa do Município, promovendo, em seguida, a sua cobrança judicial, considerando que esta decisão tem eficácia de título executivo, na forma do previsto no § 3º, do art. 71, da Constituição Federal e no § 1º, do art. 91, da Constituição do Estado da Bahia. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de dezembro de 2010.*

Cons. Raimundo Moreira  
Relator

### Leia o documento na íntegra clicando aqui

Veja alguns pontos do referido documento:

**Dos exames mensais realizados pela Inspecção Regional, consoante relatório anual, há registros de impropriedades que não foram devidamente descaracterizadas após os exames realizados por esta Relatoria, tais como:**

- atraso na remuneração de servidores, fato este inadmissível, haja vista que os recursos para tal finalidade são creditados na conta da Prefeitura em data criteriosamente estabelecida, momento os relacionados ao FUNDEB, devendo a Administração adotar as devidas providências a fim de evitar a reincidência em tal procedimento (fls. 05 a 10 do RA – fato ocorrido no período de ambos os Gestores).
- realizações de pagamentos das despesas relacionadas a área de educação e saúde através de diversas contas bancárias, em descumprimento ao estabelecido Resolução TCM 1.276 e 1.277/08, dificultando o desenvolvimento do trabalho do Controle Externo (fl. 17 e 18 do RA fato ocorrido no período de ambos os Gestores).

### DAS OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

- A Prefeitura de Cândido Sales aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o total de R\$8.623.908,65, correspondente a 23,05% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, descumprindo ao mandamento contido no artigo 212 da Constituição Federal, que estabelece a aplicação do percentual mínimo de 25% dos citados recursos para o atendimento da finalidade em tela.
- O Executivo Municipal aplicou em ações e serviços públicos de saúde o total de R\$2.788.732,69, corresponde a 21,75% dos impostos e transferências, com a devida exclusão de 1% do FPM, consoante estabelecido pela Emenda Constitucional 55, denotando cumprimento à exigência estabelecida pelo inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A Lei Municipal de nº 140/2008, fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais nos valores mensais de R\$9.800,00; R\$4.900,00 e R\$3.307,00.

PMCS

Praça Moisés Felix dos Santos, S/N  
Centro - Cândido Sales - Bahia



NOTA FISCAL ELETRÔNICA



(Click na imagem para acessar a NFE de Cândido Sales)

TRANSPARÊNCIA CÂNDIDO SALES, PRESTAÇÃO DE CONTAS



Click no Banner e acompanhe a publicação diária das receitas e despesas do município.

ADMINISTRADOR DO BLOG

TR

respectivamente, tendo os citados agentes políticos percebido suas remunerações dentro do limite legalmente estabelecido, exceto, o Secretários de Administração, Sr. Adriano Rocha Carvalho, e de Desenvolvimento Social, Sra. Núbia de Oliveira Pontes, que receberam adicionais e 13º salário, cujo somatório alcança a importância de R\$1.729.43, fato ocorrido no período de gestão do Sr. Jaime Dias Evangelista, que deverá restituir o referido valor aos Cofres Públicos.

Fonte: Portal Cândido Sales

Post por CS as 17:52

+1 Recomende isto no Google

Marcadores: bahia, brasil, candido sales, Cândido Sales, TCM

### Links para esta postagem

Criar um link

Postagem mais recente

Início

Postagem mais antiga



Dárcio Nunes Alves é radialista desde 1985 DRT 2444008678/86 SSP/SP

**Encontre-nos no Facebook**

 **Portal Cândido Sales**  
Curtir

---

 **Portal Cândido Sales**  
Secretaria de Saúde e associação Renascer realizam palestra em Cândido Sales  
Dárcio Alves / portalcandidosales.com

Veja a matéria e as fotos:

<http://www.portalcandidosales.com/2013/12/secretaria-de-saude-e-associacao.html>



3.324 pessoas curtiram Portal Cândido Sales.



Plug-in social do Facebook

TR



Tribunal Regional Eleitoral Eleições 2012

Bahia

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS 1º Turno

Município: CANDIDO SALES

Votação por Secção

## Eleição Majoritária

### Prefeito

Pos.	Candidato	Nro.	Partido	Votação
1	<u>HELIO FORTUNATO PEREIRA</u>	40	PSB	8828
2	<u>ELAINE PONTES DE OLIVEIRA</u>	11	DEM	6160
	Nulos			1031
	Branco			168

#### Quadro-Resumo da Votação Majoritária

Aptos	21320		
Comparecimento	16187	75.92%	
Abstenção	5133	24.08%	

## Eleição Proporcional

### Vereador

Pos.	Candidato	Nro.	Partido	Votação
1	<u>ROBSON DE OLIVEIRA FREITAS</u>	45666	PSDB	915
2	<u>IVANO PEREIRA FRANCA</u>	22111	PR	860
3	<u>JOSE SOARES DE OLIVEIRA</u>	12222	PDT	835
4	<u>ARNALDO FERRAZ DE ARAUJO</u>	40123	PSB	617
5	<u>EDUARDO DE OLIVEIRA PONTES FILHO</u>	43333	PV	589
6	<u>PAULO ANTONIO SOARES DE BRITO</u>	25555	DEM	568
7	<u>GENES LIMA</u>	22333	PR	567
8	<u>DIRCIANO DE OLIVEIRA SANTANA</u>	22888	PR	560
9	<u>MARCOS MARTINS FERRAZ</u>	20123	PSC	512
10	<u>SIDENI FERRAZ DE ANDRADE LACERDA</u>	22222	PR	472
11	<u>ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA</u>	55666	PSD	470
12	<u>GRACIANO FERRAZ DE OLIVEIRA</u>	25888	DEM	467
13	<u>JAIME DIAS EVANGELISTA</u>	20000	PSC	452
14	<u>GLAUBER DE OLIVEIRA LIMA</u>	12345	PDT	333
15	<u>JOSE BETE SILVA SANTOS</u>	13444	PT	318
16	<u>CLAUDIANE SANTOS COSTA</u>	15555	PMDB	296
17	<u>JONH MYLLER SOUTO ALVES</u>	43444	PV	293

18	<u>ALMIRO JOSE COSTA FILHO</u>	40888	PSB	284
19	<u>MARCIA HELENA ANDRADE SILVA</u>	55222	PSD	282
20	<u>ADRIANO RODRIGUES DA SILVA</u>	13131	PT	278
21	<u>GREISON SILVA FERRO</u>	20777	PSC	262
22	<u>ZENO LUDESCHER</u>	12333	PDT	258
23	<u>ZILDETE DOS SANTOS SILVA</u>	55111	PSD	257
24	<u>CLEYTON FERREIRA VIEIRA</u>	20888	PSC	235
25	<u>JOACI SOUZA DE AZEVEDO</u>	40777	PSB	233
26	<u>CLAUDIANO MEDEIROS FERRO</u>	15123	PMDB	225
27	<u>GILVAN RODRIGUES COTINHO</u>	13222	PT	218
28	<u>MAELSON NUNES DA SILVA</u>	22000	PR	209
29	<u>DANIEL ALVES DA CUNHA</u>	22555	PR	206
30	<u>SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES</u>	55123	PSD	189
31	<u>AILTON GONCALVES COSTA</u>	13333	PT	160
32	<u>MANOEL FRANCISCO DA SILVA</u>	55555	PSD	156
33	<u>FAUCIENE MOREIRA DOS SANTOS</u>	22666	PR	154
34	<u>UBALDINO SOARES DE MELO</u>	55999	PSD	131
35	<u>ADALZIZO FLORES DA PAZ</u>	11111	PP	131
36	<u>ADMA ALVES LUZ</u>	43111	PV	119
37	<u>JUDA PEREIRA XAVIER</u>	14111	PTB	116
38	<u>MARINEIDE ALVES FERRAZ DE BRITO</u>	55888	PSD	113
39	<u>ANTONIO MOREIRA DA SILVA</u>	55444	PSD	107
40	<u>EDUARDO LEMOS GUSMÃO</u>	65444	PC do B	107
41	<u>GEREMIAS SANTOS SOUSA</u>	55000	PSD	105
42	<u>JEFFERSON DE JESUS ROCHA</u>	14444	PTB	105
43	<u>CLEITON SANTANA SILVA</u>	43222	PV	95
44	<u>DELVINO EVANGELISTA DOS SANTOS</u>	40000	PSB	94
45	<u>LUIZ FERNANDO ALMEIDA LIMA</u>	43555	PV	80
46	<u>CLAUDIO DOS SANTOS</u>	65333	PC do B	66
47	<u>JULIO CESAR DIAS LACERDA</u>	12777	PDT	66
48	<u>JOÃO DE OLIVEIRA LIMA</u>	65555	PC do B	59
49	<u>IDEMIR PEDRO FERREIRA DE ANDRADE</u>	15678	PMDB	57
50	<u>RENATO OLIVEIRA LACERDA</u>	20222	PSC	53
51	<u>JOSE DE ALMEIDA DA SILVA</u>	40122	PSB	42
52	<u>SALATIEL COSTA SOUSA</u>	40111	PSB	40
53	<u>JONES BASILIO NASCIMENTO</u>	40444	PSB	38
54	<u>MARIA APARECIDA PIRES CUNHA</u>	65000	PC do B	24
55	<u>JOEDISON DE ALMEIDA SANTOS</u>	43000	PV	24
56	<u>PAULO HENRIQUE LOPES DA COSTA</u>	11234	PP	20
57	<u>JOSE FERREIRA LEITE</u>	27777	PSDC	17
58	<u>NEYDE BATISTA DE OLIVEIRA</u>	25123	DEM	12
59	<u>NOELIA MARIA SAMPAIO</u>	15677	PMDB	11
60	<u>MARINA LACERDA FRANCA</u>	11222	PP	5
61	<u>JOELITA MARIA DA SILVA</u>	45777	PSDB	1
62	<u>NUBIA DE OLIVEIRA PONTES</u>	10000	PRB	1
63	<u>ADRIANA ARAUJO DA COSTA</u>	14999	PTB	1
64	<u>AMANDA SANTANA SANTIAGO</u>	15101	PMDB	0
65	<u>AULINA ALMEIDA COSTA FARIAS</u>	45888	PSDB	0
66	<u>CLAUDIA EFIGENIA SOUSA DIAS</u>	11444	PP	0

• Os quantitativos de votos nominais, de legenda, brancos, nulos e anulados estão sujeitos a alterações em virtude do processamento de retotalização.

Última Atualização 16/12/2013 - 20:17

Parâmetros de pesquisa

UF **BA**

Município **CÂNDIDO SALES**

Eleição **ELEICAO ORDINÁRIA**

Situação **Todas**

Turno **1º Turno - 07/10/2012 - Eleição Municipal 2012**

Cargo **Vereador**

Resultado da eleição

Exportar dados

Última totalização: 07/10/2012 - 19:01:22

UF	Município	Cargo	Nr	Candidato	Partido	Situação	Qt Votos Válidos	% Válidos
BA	CÂNDIDO SALES	Vereador	43.222	CLEITON SANTANA SILVA	PV	Suplente	95	0,607
BA	CÂNDIDO SALES	Vereador	43.555	LUIZ FERNANDO ALMEIDA LIMA	PV	Suplente	80	0,511
BA	CÂNDIDO SALES	Vereador	65.333	CLAUDIO DOS SANTOS	PC do B	Suplente	66	0,422
BA	CÂNDIDO SALES	Vereador	65.555	JOÃO DE OLIVEIRA LIMA	PC do B	Suplente	59	0,377
BA	CÂNDIDO SALES	Vereador	20.222	RENATO OLIVEIRA LACERDA	PSC	Suplente	53	0,339
BA	CÂNDIDO SALES	Vereador	65.000	MARIA APARECIDA PIRES CUNHA	PC do B	Suplente	24	0,153
BA	CÂNDIDO SALES	Vereador	43.000	JOEDISON DE ALMEIDA SANTOS	PV	Suplente	24	0,153
BA	CÂNDIDO SALES	Vereador	10.000	NUBIA DE OLIVEIRA PONTES	PRB	Suplente	1	0,006
BA	CÂNDIDO SALES	Vereador	14.999	ADRIANA ARAÚJO DA COSTA	PTB	Suplente	1	0,006
BA	CÂNDIDO SALES	Vereador	43.999	ELICIA SOUTO DOS SANTOS	PV	Suplente	0	0,000
BA	CÂNDIDO SALES	Vereador	20.999	VITORIA MARIA DE JESUS RIBEIRO	PSC	Suplente	0	0,000
BA	CÂNDIDO SALES	Vereador	20.555	DALMA LUCIA BORGES DE OLIVEIRA	PSC	Suplente	0	0,000

Exportar dados

< página anterior 61 - 72



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3444/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.015837/2013-42

Processo de Outorga nº 53640.001870/1998

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES – ADESCS** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cândido Sales/BA**.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados a seguir para dar andamento ao processo de delegação, tudo conforme os dispositivos da Norma 1/2011, apontados em cada um dos itens listados abaixo:

- I. Estatuto atualizado e com o devido registro no Cartório de Pessoas Jurídicas (subitem 20.3, “d”);
- II. Atas de todas as eleições da Diretoria que ocorreram ao longo da **integralidade da outorga do Serviço** (art. 11 da Lei nº. 9.612/1998);
- III. Último relatório do Conselho Comunitário na forma do subitem 21.4.1 da Norma 1/2011, isto é, resumo acompanhado da grade de programação, bem como sua avaliação, considerando as finalidades legais da Radiodifusão Comunitária (subitens 20.3, “h” combinado com 21.4.1);
- IV. Cópias dos Registros Gerais – RG e Cadastros de Pessoa Física – CPF de todos os Diretores (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612/1998 e subitem 8.1, “e” da Norma 1/2011);

3. Com o fim de esclarecer a Entidade Requerente, acrescenta-se que o relatório do Conselho Comunitário, solicitado no “item III” acima, é documento que tem de ser emitido na forma do subitem 21.4.1 da Norma 1/2011, isto é, acompanhado de grade de programação. Por essa razão não foi considerado o relatório de f. 15.

4. É importante que se diga ainda que, em consulta ao sistema SIGEC, da ANATEL, constatou-se que a Entidade tem em seu nome um resquício de débito, já vencido e ainda não pago. Essa situação deverá ser regularizada.

5. Igualmente, em pesquisa à rede mundial de computadores, constatou-se fatos indicativos de que os dirigentes da entidade possivelmente apresentam alguns vínculos políticos, a saber:

I – o 1º Tesoureiro da Entidade Requerente (WILSON RODRIGUES DE MATOS) foi candidato a Vereador (então Partido da Frente Liberal – PFL) nas eleições de 2004, alcançando a situação de suplente;

TNFS/CGRC

**II** – O 1º Secretário da Entidade Requerente (**EDUARDO DE OLIVEIRA PONTES**) foi candidato a Prefeito (então Partido da Frente Liberal – PFL) nas eleições de 2004, tendo se eleito e exercendo o mandato de 2005 até 2008;

**III** – Em 2008 o Sr. EDUARDO PONTES candidatou-se à reeleição (Democratas – DEM), contudo teve, ao final, sua candidatura indeferida, conforme a Justiça Eleitoral;

**IV** – Uma vez mais o Sr. EDUARDO PONTES candidata-se à Prefeito (Partido Progressista – PP), agora em 2012, mas também é impedido de disputar as eleições;

**V** – O Sr. EDUARDO DE OLIVEIRA PONTES foi Presidente de órgão partidário (Partido Progressista – PP) entre 28/09/2011 até 20/06/2012, segundo Certidão expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

**VI** – A Vice Presidente da Entidade Requerente (**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**) foi candidata à Prefeita (Democratas – DEM) nas eleições de 2012, mas não é eleita;

**VII** – A 2ª Tesoureira da Entidade (**NÚBIA DE OLIVEIRA PONTES**) foi Secretária Municipal, ocupando tal função aparentemente entre os anos de 2007 e 2010 e;

**VIII** – A Sra. NÚBIA DE OLIVEIRA PONTES candidatou-se ao cargo eletivo de Vereadora (Partido Republicano Brasileiro – PRB), ostentando atualmente a condição de suplente.

6. Sobre esses fatos e em obediência aos princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, abre-se espaço para que a Entidade apresente os esclarecimentos entendidos como cabíveis.

7. Finalmente, é de se salientar que, tal como negrito acima e conforme Ata de Eleição (fls. 09-10), notou-se que dos 6 (seis) Diretores da Associação, 4 (quatro) deles apresentam os mesmos sobrenomes “PONTES” e “DE OLIVEIRA”. Também sobre este ponto é importante que a Entidade apresente esclarecimentos.

## CONCLUSÃO

8. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, bem como os esclarecimentos solicitados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

9. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

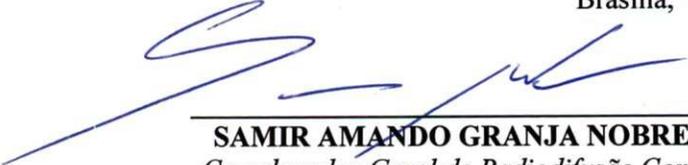
Brasília, 17 de dezembro de 2013.



**TÁCIO NEVES FROTA SOUZA**  
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3444/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 27 de dezembro de 2013.



**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 7158 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 24 de dezembro de 2013.

Ao(à) Senhor(a)

**JESUÍNO ROCA VIANA**

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES - ADESCS

Rua Luiz Viana Filho, nº. 84, Centro

45.157-000 Cândia Sales/BA

Assunto: **Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.015837/2013-42**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000. 015837/2013-42**, na localidade de **Cândido Sales/BA**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 3444**, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 7158 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 24 de dezembro de 2013.

Ao(à) Senhor(a)

**JESUÍNO ROCA VIANA**

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES - ADESCS

Rua Luiz Viana Filho, nº. 84, Centro

45.157-000 Cândia Sales/BA

Assunto: **Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.015837/2013-42**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000. 015837/2013-42**, na localidade de **Cândido Sales/BA**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 3444**, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3444/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.015837/2013-42

Processo de Outorga nº 53640.001870/1998

---

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES – ADESCS** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cândido Sales/BA**.

---

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados a seguir para dar andamento ao processo de delegação, tudo conforme os dispositivos da Norma 1/2011, apontados em cada um dos itens listados abaixo:

- I. Estatuto atualizado e com o devido registro no Cartório de Pessoas Jurídicas (subitem 20.3, “d”);
- II. Atas de todas as eleições da Diretoria que ocorreram ao longo da **integralidade da outorga do Serviço** (art. 11 da Lei nº. 9.612/1998);
- III. Último relatório do Conselho Comunitário na forma do subitem 21.4.1 da Norma 1/2011, isto é, resumo acompanhado da grade de programação, bem como sua avaliação, considerando as finalidades legais da Radiodifusão Comunitária (subitens 20.3, “h” combinado com 21.4.1);
- IV. Cópias dos Registros Gerais – RG e Cadastros de Pessoa Física – CPF de todos os Diretores (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612/1998 e subitem 8.1, “e” da Norma 1/2011);

3. Com o fim de esclarecer a Entidade Requerente, acrescenta-se que o relatório do Conselho Comunitário, solicitado no “item III” acima, é documento que tem de ser emitido na forma do subitem 21.4.1 da Norma 1/2011, isto é, acompanhado de grade de programação. Por essa razão não foi considerado o relatório de f. 15.

4. É importante que se diga ainda que, em consulta ao sistema SIGEC, da ANATEL, constatou-se que a Entidade tem em seu nome um resquício de débito, já vencido e ainda não pago. Essa situação deverá ser regularizada.

5. Igualmente, em pesquisa à rede mundial de computadores, constatou-se fatos indicativos de que os dirigentes da entidade possivelmente apresentam alguns vínculos políticos, a saber:

I – o 1º Tesoureiro da Entidade Requerente (WILSON RODRIGUES DE MATOS) foi candidato a Vereador (então Partido da Frente Liberal – PFL) nas eleições de 2004, alcançando a situação de suplente;

II – O 1º Secretário da Entidade Requerente (**EDUARDO DE OLIVEIRA PONTES**) foi candidato a Prefeito (então Partido da Frente Liberal – PFL) nas eleições de 2004, tendo se eleito e exercendo o mandato de 2005 até 2008;

III – Em 2008 o Sr. **EDUARDO PONTES** candidatou-se à reeleição (Democratas – DEM), contudo teve, ao final, sua candidatura indeferida, conforme a Justiça Eleitoral;

IV – Uma vez mais o Sr. **EDUARDO PONTES** candidatou-se a Prefeito (Partido Progressista – PP), agora em 2012, mas também é impedido de disputar as eleições;

V – O Sr. **EDUARDO DE OLIVEIRA PONTES** foi Presidente de órgão partidário (Partido Progressista – PP) entre 28/09/2011 até 20/06/2012, segundo Certidão expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

VI – A Vice Presidente da Entidade Requerente (**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**) foi candidata a Prefeita (Democratas – DEM) nas eleições de 2012, mas não é eleita;

VII – A 2ª Tesoureira da Entidade (**NÚBIA DE OLIVEIRA PONTES**) foi Secretária Municipal, ocupando tal função aparentemente entre os anos de 2007 e 2010 e;

VIII – A Sra. **NÚBIA DE OLIVEIRA PONTES** candidatou-se ao cargo eletivo de Vereadora (Partido Republicano Brasileiro – PRB), ostentando atualmente a condição de suplente.

6. Sobre esses fatos e em obediência aos princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, abre-se espaço para que a Entidade apresente os esclarecimentos entendidos como cabíveis.

7. Finalmente, é de se salientar que, tal como negrito acima e conforme Ata de Eleição (fls. 09-10), notou-se que dos 6 (seis) Diretores da Associação, 4 (quatro) deles apresentam os mesmos sobrenomes “PONTES” e “DE OLIVEIRA”. Também sobre este ponto é importante que a Entidade apresente esclarecimentos.

## CONCLUSÃO

8. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, bem como os esclarecimentos solicitados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

9. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 17 de dezembro de 2013.



**TÁCIO NEVES FROTA SOUZA**

*Técnico de Nível Superior*

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3444/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 29 de dezembro de 2013.



**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
*Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária*

REMETENTE:

BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELEGRAFOS

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> FALECIDO
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> AUSENTE
<input type="checkbox"/> REQUISADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INDEVIDENTE	
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO EXISTE O P. INDICADO	
<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA PELO PORTEIRO OU SINDICO	
<input type="checkbox"/> REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL	

EM: \_\_\_\_\_  
EM: \_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL: *[Handwritten Signature]*

CANCELADO  
20 JAN 2014

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O  
70044-500 - Brasília - DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of. 7158 /2013/CGRC/SCE-MC  
53000.015837/13 **AO REMETENTE**  
JESUÍNO ROCA VIANA  
ADESCS  
RUA LUIZ VIANA FILHO, Nº. 84, CENTRO  
45.157-000 CÂNDIDO SALES/BA

**AO REMETENTE**

**AO REMETENTE**

**AR**



PR200589  
052FBF



BRASIL

CORREIOS

R\$ 08,80

20.01.14 - 10:08

AC-MINISTERIO DAS COMUNIC/BSB

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

JG 09144222 1 BR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL		Of. 7158 /2013/CGRC/SCE-MC	
ENDEREÇO / ADRES.		53000.015837/13	
CEP / CODE POSTAL		JESUÍNO ROCA VIANA ADESCS RUA LUIZ VIANA FILHO, Nº. 84, CENTRO 45.157-000 CÂNDIDO SALES/BA	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ *	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**AVISO DE RECEBIMENTO**

**AR**

JG 09144222 1 BR

**AVIS CN07**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**AGÊNCIA MINICOM**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NC	<b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b>		
	Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica		
	Departamento de Outorga de Serviços		
EP	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,		
	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300		
	70044-900	Brasília-DF	
CI			UF <b>BRASIL</b>

--	--	--	--	--	--	--	--

(ETIQUETE-OU CARIMBO MP)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação -Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 1614 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 6 de março de 2014.

Ao Senhor

**JESUÍNO ROCA VIANA**

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales  
Rua Luiz Viana Filho, 74, Centro  
45.157-000 Cândido Sales / BA

Assunto: **Encaminhamento de Ofício Devolvido pelos Correios / Processo nº 53000.015837/2013 (Processo de Renovação).**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos em anexo cópia do ofício nº 7158/2013, de 24/12/2013, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: “Não existe o nº indicado”.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



OK + GTDE

Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)

REQUERIMENTO - VISTA, CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

( ) Vista (X) Cópia integral ( ) Cópia fls. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ( ) Certidão ( ) Cópia de Portaria / Parecer / Nota Técnica / Despacho / Outro.

Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro. Identificar: \_\_\_\_\_

Processo nº 53000015837/2013 CANDIDO SALES - BA. REN.

Tipo de Processo: ( ) Outorga (X) Pós-Outorga ( ) Acompanhamento e Avaliação.

Serviço: (X) Rádio Comunitária ( ) Rádio/TV Educativa ( ) Rádio/TV Comercial ( ) RTV ( ) SARC

Entidade: Associação de Desenvolvimento Econômico Social de Candido Sales - BA

CNPJ nº: 01.244.944/0001-77

Interessado(a): Cleber Lopes Souza

CPF/MF: 073244446-28 RG nº 11533998 Fone: (61) 32155630-98438889

E-mail: Cleber.lopes.souza@gnor.com Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Município: Candido Sales UF: BA

(X) Procurador ( ) Advogado ( ) Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

- a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto;
- b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
- c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Candido Sales - BA - 18/07/2014  
Município/dia/mês/ano

Cleber Lopes Souza  
Assinatura

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**LEBER LOPES LACERDA**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 MG11533998 SSP MG

CPF: 073.244.446-28 DATA INSCRIÇÃO: 28/09/2005

FILIAÇÃO  
 ANTONIO LOPES SOBRINHO  
 ELENA LACERDA DA SILVA

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03734068139 VALIDADE: 09/08/2015 1ª HABILITAÇÃO: 26/11/2005

RESERVAÇÕES

*Leber Lopes Lacerda*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO: 28/12/2012

65914181817  
 DF731046854

ASSINATURA DO EMISSOR

**DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

664822694

PROIBIDO PLASTIFICAR

664822694



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**  
**JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CÂNDIDO SALES-BAHIA**  
**TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DE TÍTULOS.**

Lº 35

Fls:248

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano de Dois Mil e quatorze(2014), onze(11) dias do mês de julho, nesta Cidade e Comarca de Cândido Sales - Bahia, República Federativa do Brasil, Cartório do Único Ofício de Notas, perante mim **CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS**, compareceu (eram) como outorgante, **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**, registrada no CNPJ nº 01.244.944/0001-77, situada na Rua Luiz Viana Filho, 74, nesta cidade, tendo como seu representante legal: **JESUINO ROCHA VIANA**, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI.RG. 08868868-21 SSP/BA e do CPF. 949.688.535-72, residente na Rua Jardelina Santos, 30, nesta cidade de Cândido Sales- BA. por ele foi dito e por este Público Instrumento que nomeava e constituía seu bastante Procurador (s) **CLÉBER LOPES LACERDA**, brasileiro, solteiro, maior, Servidor público, portador da CI.RG.11533998 e do CPF. 073.244.446-28, residente na Quadra 08, Conjunto 420-A Casa 16 Areal/Agua Claras - Brasília-DF, especialmente para representa -ló junto ao **MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES**, com o fim específico de retirar cópias de processo, estatuto ou quaisquer documento referente a **RADIOCOM** existentes neste Ministério, podendo para tanto assinar quaisquer documentos e dar como recebido , tudo para o fiel cumprimento deste mandato.E ainda exigir, transigir, acordar, discordar e tudo que se fizer necessário na forma da lei, mesmo que aqui não expressamente nomeados. Dispensado a presença de testemunhas nos termos do art. 215, parágrafo 5º do Código civil Brasileiro. Está conforme o original. Jesuino Rocha Viana, Cristiane Ferreira dos Santos. EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE

TABELIÃ DESIGNADA.

**CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS**

**TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTOS DE TÍTULOS**  
RUA JOSÉ PORTO, 51  
CÂNDIDO SALES-BA  
CEP: 45.157-000





**Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)**

**CÓPIA DE PROCESSO – INFORMAÇÕES**

Processo nº 53000 . 015 837 / 2013

Requerente: Elisee Lopes Lacerda

Data de recebimento do requerimento regular no SATP-MC: 18 / 07 / 2014

Data em que o requerente foi avisado da disponibilidade das cópias: 21 / 07 / 2014

Data da retirada das cópias no SATP-MC pelo requerente:    /   /   

  
Requerente - Assinatura e Nome por extenso

21/07/14



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.015837/2013-42**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 09 de setembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 09/09/2014, às 10:42, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0127657** e o código CRC **F9F9C453**.



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 15 de setembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 15/09/2014, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0137408** e o código CRC **561588B5**.



**ADESCS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL  
DE CÂNDIDO SALES.**

Ao

Ministério das Comunicações  
Secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação – Geral de  
Radiodifusão Comunitária

Sr. Coordenador

Ref. Processo nº 53000015837/2013 (processo de Renovação)

Comunicamos a V. Sa. , que só agora, ao tentar obter cópia de nosso estatuto (extraviado) junto a esta Coordenação, é que tomamos conhecimento do V. ofício 1614/2014, de 6 de Março/2014, que por sua vez, faz referencia ao ofício nº 7158/2013, que nos informa de “ Nota técnica de exigência” do processo supra referido, que fora devolvido pelos Correios, por não localizar nosso endereço.

Estranhamos o fato, de os Correios não ter localizado nosso endereço, face ao fato de continuarmos no mesmo local, e soma-se, a isso, a notoriedade da emissora na cidade, uma cidade relativamente pequena. Estamos buscando esclarecer o ocorrido junto aos Correios.

Outrossim, salientamos, em função do ocorrido, que nos seja (restituído) o prazo inicial de 30 dias, para atendermos a nota Técnica em tela.

Atenciosamente

**ADESCS (Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales)**

*Luiz Viana Filho*  
ADESCS - Assoc. de Desenvolvimento  
Economico e Social de Cândido Sales  
**CNPJ: 01-244.944/0001-77**  
Rua Luiz Viana Filho, 80 - Centro 72  
Cândido Sales - BA  
CEP 45.157-000

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 08/08/14 às 16:00 horas

Assinatura: Luiz Viana Filho



**ADESCS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL  
DE CÂNDIDO SALES.**

Ao

**Ministério das Comunicações  
Secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação – Geral de  
Radiodifusão Comunitária**

**Sr. Coordenador**

**Ref. Processo nº 53000015837/2013 (processo de Renovação)**

Comunicamos a V. Sa. , que só agora, ao tentar obter cópia de nosso estatuto (extraviado) junto a esta Coordenação, é que tomamos conhecimento do V. ofício 1614/2014, de 6 de Março/2014, que por sua vez, faz referencia ao ofício nº 7158/2013, que nos informa de " Nota técnica de exigência" do processo supra referido, que fora devolvido pelos Correios, por não localizar nosso endereço.

Estranhamos o fato, de os Correios não ter localizado nosso endereço, face ao fato de continuarmos no mesmo local, e soma-se, a isso, a notoriedade da emissora na cidade, uma cidade relativamente pequena. Estamos buscando esclarecer o ocorrido junto aos Correios.

Outrossim, salientamos, em função do ocorrido, que nos seja (restituído) o prazo inicial de 30 dias, para atendermos a nota Técnica em tela.

**Atenciosamente**

**ADESCS (Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales)**

  
ADESCS - Assoc. de Desenvolvimento  
Economico e Social de Cândido Sales  
**CNPJ: 01-244.944/0001-77**  
Rua Luiz Viana Filho, 172 Centro  
Cândido Sales - BA



**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR  MP  PESO / WEIGHT (g) *0,030*

JG 01357401 1 BR



**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica**  
**Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunitária.**  
**Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar**  
**Brasília - DF**  
**CEP - 70044-900**

ADESCS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DE  
CÂNDIDO SALES.

Ao

Ministério das Comunicações  
Secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação – Geral de  
Radiodifusão Comunitária

Sr. Coordenador

Ref. Processo nº 53000015837/2013 (processo de Renovação)

Atendimento à Nota técnica nº 3444/2013/CGRC/SCE-MC

- 1 – Segue estatuto atualizado e com o devido registro no Cartório de pessoas jurídicas.
- 2 – Seguem todas as atas das eleições da Diretoria que ocorreram ao longo do período que durou a outorga.
- 3 – Segue último relatório do Conselho bem como a avaliação (Agora com a grade da programação)
- 4 – Segue agora os RGs e CPFs de todos os diretores.
- 5 – Informamos que o débito então existente com a Anatel, já foi quitado
- 6 – Com relação ao que foi pesquisado e que seria indicativo de vínculos políticos, cabe esclarecer:
  - a) No que diz respeito ao Sr. Wilson Rodrigues de Matos, 1º tesoureiro, quando foi candidato, não pertencia à diretoria da Associação.

Pois foi candidato, nas eleições de 2004 e tornou-se diretor a partir de 2013.

- b) O Sr. Eduardo de Oliveira Pontes, na oportunidade que participou do processo eleitoral, afastou-se, da diretoria da entidade, tendo também se afastado da Presidência do P.P – Partido Progressista.
- c) A Srª. Elaine Pontes de Oliveira, quando participou do processo eleitoral, afastou-se da diretoria e agora apresentou renúncia do seu cargo na diretoria.
- d) Quanto a Srª. Núbia de Oliveira Pontes, esta, acabou de renunciar à condição de dirigente da associação.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 23/09/14 às 15:00 horas

Assinatura: Poncição

- e) Quanto ao vínculo de parentesco, evidenciado pelos sobrenomes de quatro dos seis diretores, o fato se deu pela recusa de outros filiados, que não se pré-dispuseram a assumir as responsabilidades de dirigentes, e, neste caso, teríamos que atender o número estatutário, de composição da Executiva, estatuto este, que por sua vez, não veda tal participação.

Todavia, à luz dos vossos questionamentos, reunimos a associação e apelamos para que outros membros pudessem vir a integrar a associação em substituição a parte destes, que tinham vínculo familiar comum.

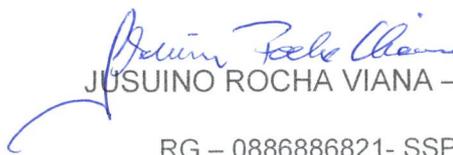
Após o processo realizado, qual seja: foi apresentada a renúncia de Elaine Pontes de Oliveira e Núbia de Oliveira Pontes e substituídas por sócios sem vínculo familiar, conforme ata da nova diretoria, com as alterações realizadas.

Segue, com esta, o pedido de prorrogação de prazo, que lhes foi encaminhado, face ao fato, dos Correios não nos terem entregado a nota no prazo devido.

Certos de que atendemos a contento, tudo que foi questionado.

Atenciosamente.

Cândido Sales, 05 de Setembro de 2014

  
JUSUINO ROCHA VIANA – Presidente

RG – 0886886821- SSP/BA

CPF N° - 949.688.535-72

REPÚBLICA DE PORTUGAL  
PROTECTORADO DE NOTARIAS  
SUAZILÂNDIA  
SUAZILÂNDIA  
SUAZILÂNDIA  
SUAZILÂNDIA

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1187.AB009936-3  
Peito o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

19 SET, 2014

está conforme e original  
é verdade e dou fé  
Cândido Sales-BA  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

TABELÃO DE NOTAS

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 7  
da ADESCS - Associação de Desenvolvimento  
Econômico e Social de São José do Rio Preto

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
CÂNDIDO SALES - BA

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro  
do ano de 2014, às 14:00 horas,  
à Rua Luiz Viana nº 1, reuniram-se para  
assembléia geral extraordinária, convocada  
de acordo com o presente, os sócios desta associação,  
cuja lista encontra-se anexa, para a  
realização de 2º/3ª, todos em pleno gozo  
dos seus direitos estatutários.

Feita a leitura do presente, foi apresentada a pauta de reunião, para  
deliberação ao vivo da assembleia.

A substituição dos membros e suplentes  
do conselho fiscal da ADESCS, nomeados

de acordo com o estatuto, foram  
2 sócios: Antônio Lima, nomeado  
e também designaram a Associação, para  
a verificação.

Por unanimidade, foi aprovada  
a substituição de Antônio Lima, pelo senhor  
suplente de Antônio Lima, Sr. João Carlos  
Batista de Oliveira Filho e

suplente: Sr. João Carlos de Moraes  
Foi deliberada a aprovação da  
realização da reunião extraordinária, que  
deve ser realizada no endereço  
após a substituição feita acima a nomear  
diretoria:

Presidente 1 Teodoro Rocha Viana 949488335-72  
Vice  
1º Tesoureiro: Wilson Rodrigues de Moraes 288101235-00  
1º Secretário Eduardo de Oliveira Santos 0836568-4

2º Tesoureiro: Nubia de Oliveira Pontes 657.118.665-91  
2º Secretário: Rute Lopes Ponte 507.794.275-72  
Escritor Fiscal: Helio Gomes Vazquez 440.070.125-49

\* membro: Carmelito Batista de Oliveira Filho  
Marcos Batista Campos da Hora 209767475-72

Suplentes: Marco Saravia de Moraes 390520365-00  
Heliane Lima de Moraes 660.127325-00

Nada mais havendo a tratar, foi  
lida a presente ata, que depois  
de aprovada segue assinada  
por mim, EDUARDO PONTES, secre-  
tário e por quanto desajuro  
passe-lo.

Cândido Sales, 31 de Agosto 2012

Eduardo de Oliveira Pontes - Secretário

x Aquino Leão Lima

x Uelssau Rodrigues de Matos

PROTOCOLO Nº	584
Cândido Sales BA,	25/03/13
<i>Edmundo S. Norberto</i>	Oficial

REGISTRADO NO LIVRO Nº A-01  
de Pessoa Jurídica  
Sob nº AT-01/03  
Cândido Sales-BA, 25/03/13

Oficial

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
CÂNDIDO SALES - BA



\* P.S. CPF nº 553.004.215-53 DE CARTELITO  
BATISTA DE OLIVEIRA FILHO

Cartilão que  
está conforme e original e o conteúdo  
é verdade e dou-lo  
Cândido Sales-Ba.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
TABELIAO DE NOTAS

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1187.AB009935-5  
consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

DE NOTAS  
DE TÍTULOS  
JOSE PORTO, 64  
CÂNDIDO SALES

Ata da Assembleia geral Ordinária 2  
 de Eleição da Nova Diretoria da ADESES - Associação  
 de Desenvolvimento Econômico e Social de L. Sela-  
 dos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano  
 de Doi mil e onze às 20:00 h. à Rua Luiz  
 Viana F.º nº 84 - Centro de Candeias Sela-BA, reu-  
 nir-se em Assembleia geral Ordinária, convocada pelo seu presidente, os sócios desta associação, que contou com a presença de mais de 2/3, todos em pleno gozo de seus direitos e obrigações.

Feita a abertura do encontro, foram apresentadas, para submeter a votação, duas propostas a saber:

- 1- A revogação do mandato da atual diretoria e todo seu atos, do encerramento que foi 11/04/2011 até esta data
- 2- A eleição da chapa reeleita para dirigir esta associação no período de 20/09/2015, sendo assim conprova

Presidente: Jesuino Rocha Viana

Vice: Elaine Pontes de Oliveira

1º tesoureiro: Wilson Rodrigues de Moraes

1ª Secretária: Eduardo de Oliveira Pontes

2º tesoureiro: Nubia de Oliveira Pontes

2ª Secretária: Ruth Lopes Pontes

Conselho Fiscal: Sr. Helio Gomes Vargas

Assessor: Gilson Nogueira Lima

Marcos Dilta Campos da Hora

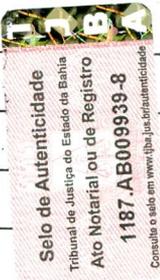
Suplente: Edin Brito Lima

Elaine Lima de Moraes

Submetida a apreciação da assembleia por aclamação, foram aprovadas as duas propostas.

REGISTRO DE TÍTULOS  
 RUA JOSÉ PORTO, 51  
 SALVADOR, BAHIA  
 CEP: 41100-000

15 SET 2011  
 TRIBUNAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS DA BAHIA



CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS  
 TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
 FISSAIS JURÍDICAS  
 CANDIDO SALES - BAH

Proclamando os resultados da eleição de  
nova diretoria, que por seguida  
tomou posse, e nada mais havendo  
a tratar, o presidente deu por encerrada  
a presente assembleia, lavrando-se  
esta ata, que depois de lida e aprova-  
da, vai por mim que secretariei os  
hábeas assinados, bem como pelo  
novo presidente, demais membros  
da diretoria executiva e os presentes  
que desejarem pagá-lo.

Cândido Sales 29/09/2011

Eduardo de Oliveira Pontes  
EDUARDO DE OLIVEIRA PONTES - SECRETARIO

José Roberto Rocha Viana  
JESUINO ROCHA VIANA - PRESIDENTE

- \* Elaine Pontes de Oliveira
- \* Wilson Rodrigues de Mates
- \* Patrícia de Oliveira Pontes
- \* Rute Lopes Pontes

PROTOCOLO Nº	409
Cândido Sales-BA,	04/01/12
Valdemiro S. Norberto Oficial	

REGISTRADO NO LIVRO Nº A-05  
de Pessoa Jurídica  
Sob nº R-463  
Cândido Sales-BA, 04/01/12  
Valdemiro S. Norberto  
Oficial

Neli Soares Vases  
Marcelo Rodrigues de Aguiar  
Roberto Carlos G. da S.  
Cláudia Brito Lima  
Eliane Lima de Moraes

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
CÂNDIDO SALES - BA

CONATO DE NOTAS  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
RUA JOSÉ PORTO, 51  
CÂNDIDO SALES - BA  
CEP: 41.100-000

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1187.AB009938-0  
Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Certifico que este documento  
é conforme o original e autêntico  
de verdade e deu fé  
Cândido Sales-BA, 04/01/12  
7 SET. 2014  
TESTEMUNHO DA VERDADE  
FABRILIANO DE NOTAS

Aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze às 19:00hs. reuniu-se o Conselho Comunitário, na sede da ADESES, para tratar de e com juntamente da programação da Rodagem (nome fantasia: Nova Conquista - em) do período/ano que se encerra. Todos os membros foram unânimes em reconhecer, que a emissora está de parabéns, sobretudo por ao fato de que o seu jornalismo conta com ampla participação da comunidade, veiculando as suas queixas e ou reivindicações, e, com isso permitindo o pleno exercício dos direitos sociais.

mereceu destaque ainda, na programação da emissora, todo apoio as atividades culturais no município com ampla cobertura dos festejos carnavalescos e juninos. Dando ainda grande ênfase a atuação do nosso grupo de teatro municipal, o qual se destacou regionalmente conquistando prêmios. Segue o relatório.

Cândido Sales, 30/12/2012

PROTOCOLO Nº 843  
Cândido Sales BA, 15/09/14  
[Assinatura] Oficial

REGISTRADO NO LIVRO Nº A-06  
de Livro Jurídico  
Sob nº R-521  
Cândido Sales-BA, 16/09/14  
[Assinatura] Oficial

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CARTAS JURÍDICAS  
CANDIDÓ  
Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1185.AB000480-0  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ata da Assembleia Geral Extraordi  
nária da ADESES - Associação de Desem  
volvimento Econômico e Social de  
Cândido Sales (Ba)

3  
As vinte dias do mês de Agosto do ano  
de Dois mil e quatorze às 19:30 hs, à  
Rua Luis Viana Filho, reuniu-se em  
Assembleia geral Extraordinária, convo  
cada pelo Presidente, os sócios desta  
associação, constando com a presença  
de mais de 2/3 do total de sócios, e,  
em pleno gozo dos seus direitos esta  
tutários.

Após uma breve saudação, feita pelo  
Presidente, foi apresentada a pauta  
a ser discutida e votada, qual seja:  
A adequação da Diretoria da Assoc  
iação, às exigências reclamadas na  
Nota técnica de nº 3444/2013 do Ministério  
das Comunicações, da Coordenação de Rádio  
e Frequências Comunitárias, que cuida da  
condução da outorga da nossa Rádio  
Comunitária.

Especialmente no item 7 da referi  
da nota, que chama a atenção, quan  
to ao fato de existir na atual Diretoria,  
4 (quatro) dirigentes, dos seis, com o  
mesmo sobrenome.

Assim, foi apresentada as renúncias  
de Nubia de Oliveira Pontes e Elaine  
Pontes de Oliveira. Paralelamente apens  
aos dirigentes com algum grau de parentesco,  
e, no caso concreto, parentesco de 4º grau.

Seio de Autenticidade  
Cartório de Registro de Imóveis do Estado da Bahia  
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas  
187.AB009934-7  
Consultado em www.tba.jus.br/autenticidade

NOTA  
CÂNDIDO SALES  
CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS

TESTEMUNHO DA VERDADE  
TABELADO DE NOTAS

Cartório de Registro de Imóveis do Estado da Bahia  
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas  
187.AB009934-7  
Consultado em www.tba.jus.br/autenticidade

Seio de Autenticidade  
Cartório de Registro de Imóveis do Estado da Bahia  
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas  
187.AB009934-7  
Consultado em www.tba.jus.br/autenticidade

Para substituir Espinae Costa de Oliveira e  
Nubia de Oliveira Costa, respectivamente em  
Vice-presidentes e em 2ª Secretária, foram  
indicados e aceitos, os nomes de Maximino  
Nunes Fernandes e Luiz Oliveira Diniz, que  
satisfazem a aprovação da assembleia,  
porem aprovados por aclamação.  
Ato continuo foi lido para se dar  
cumprimento, que ao passar a integram  
a atual diretoria, cumpriram o manda-  
to, cujo término esta previsto para  
o dia 24/04/2015.  
Composições substituídas, para  
atôm a nova composição da diretoria:

Presidente: Jesuino Rocha Vianna

Vice: Maximino Nunes Fernandes

1ª Secretário: Wilson Rodrigues de Mello

2ª Secretária: Eduardo de Oliveira Costa

2ª Secretário: Faís Oliveira Diniz

2ª Secretária: Rute Lopes Costa

Conselho Fiscal: Rm. Helio Gomes Vargas

Membros: Carmelita Dutra de Oliveira Filho

Membros: Balthazar Campos da Hora

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS  
TITULO E DOCAIMENTAÇÃO  
PESSOAS JURÍDICAS  
CÂNDIDO SALES-BA

CPF nº. 204.764.475-73

Carimbo que contém o selo de Autenticidade  
esta conforme o original e a verdade e dos  
Cândido Sales-Pa. 4187.AB009933-9  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

REPÚBLICA DE BAHIA  
SECRETARIA DE DEFESA  
PROTESTOS DE NOTAS  
CÂNDIDO SALES-BA

Suplente: Marco Ferreira de Moraes  
 CPF (209.767.475-73) digito:  
 CPF 390.520.365-00  
 Eliane Lima de Moraes  
 CPF n. 660.127.325-20

Nada mais havendo a tratar, foi lida a presente ata, que depois de aprovada, segue assinada, por mim, EDUARDO DE OLIVEIRA PONTES, secretario, pelo presidente e por quanto mais desejarem fazer-lo.

Cândido Sales, 20 de Agosto de 2014

Secretario: Eduardo de Oliveira Pontes

Presidente: Jesuino Azeiteiro

PROTOCOLO Nº 844  
 Cândido Sales BA, 15/09/14  
 Jesuino Azeiteiro  
 Oficial

REGISTRADO NO LIVRO Nº A-06  
 de Pessoa Jurídica  
 Sob nº R-522  
 Cândido Sales-BA, 16/09/14  
 Jesuino Azeiteiro  
 Oficial

CARTARIO DO REG. DE IMOVEIS  
 TITULOS E DOCUMENTOS E  
 JURIDICAS  
 AG. Notarial de Registro  
 1185.AB090481-8  
 Consulte o selo em www.tba.jus.br/autenticacao

ESTADO DA BAHIA  
 Cartório que este documento  
 está conforme o original e  
 é verdade e dou fé  
 Cândido Sales Ba, 17 DE SET 2014  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 DIRETOR DE NOTAS

Selo de Autenticidade  
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
 Ato Notarial ou de Registro  
 1187.AB009932-0  
 Consulte o selo em www.tba.jus.br/autenticacao

CONSELHO DE NOTAS  
 PROTESTOS DE TITULOS  
 RUA JOSE PORTO, 51  
 SALVADOR-BA, 41.100-000



## Ultimo Relatório do Conselho Comunitário.

Aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze, às 19:00h, reuniu-se o Conselho Comunitário, na sede da ADESCS, para tratar do acompanhamento da programação da Radiodifusão Comunitária cujo nome de fantasia é Radio Nova Conquista FM, do período/ano que se encerra. Todos os membros foram unânimes em reconhecer, que a emissora está de parabéns, sobretudo face ao fato de que o seu jornalismo conta com ampla participação da comunidade, veiculando as queixas e ou reivindicações e, com isso permitindo e pleno exercício dos direitos sociais.

Merceu destaque ainda, na programação da emissora, todo o apoio às atividades culturais do Município com ampla cobertura dos festejos carnavalescos e juninos. Dando ainda grande repercussão, a atração do nosso grupo de teatro municipal o qual se destacou regionalmente conquistando prêmios.

Cândido Sales, 30 de Dezembro de 2012

Este é o relatório, que segue assinado por todos.

José Francisco do Vale Lopes (Membro da APECS – Associação dos pastores evangélicos de C. Sales)

*José Francisco do Vale Lopes*

Pr. Marcio Franco Oliveira Xavier (Igreja Assembléia de Deus sede Salinas)

*Pr. Marcio Franco Oliveira Xavier*

Alexandra de Jesus Ferro Silva (Presidente da AMUCS – Associação de Mulheres de C. Sales)

*Alexandra de Jesus Ferro Silva*

Enilson Barbosa Ferreira (Pr. da Igreja Pentecostal do Brasil)

*Enilson Barbosa Ferreira*

José de Carmo Pereira do Vale (Diácono Representante da Igreja Peniel)

*José de Carmo Pereira do Vale*

ADESCS - Assoc. de Desenvolvimento  
Economico e Social de Cândido Sales  
CNPJ: 01-244.944./0001-77  
Rua Luiz Viana Filho, 84 - Centro  
CEP. 45.157-000 Cândido Sales - BA



**ADESCS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DE  
CÂNDIDO SALES.**

» SEG » TER » QUA » QUI » SEX » SÁB » DOM

04:00	Amanhecer no Sertão
06:00	Sinto o Amor de Deus
06:30	Caminho Santo
07:00	Programa Ponto de Fé
08:00	De Bem com a Vida
12:00	Panorama Geral (Jornalístico)
13:00	Show da Alegria
15:00	Conexão BR
18:00	Nação Sertaneja
19:00	Voz do Brasil
20:00	Deixa Tocar Hits
21:00	Programa MPB
22:00	Noite Total
<b>00:00</b>	<b>Encerramento da Programação</b>



**ADESCS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL  
DE CÂNDIDO SALES.**

Ao

Ministério das Comunicações  
Secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação – Geral de  
Radiodifusão Comunitária

Sr. Coordenador

Ref. Processo nº 53000015837/2013 (processo de Renovação)

Comunicamos a V. Sa. , que só agora, ao tentar obter cópia de nosso estatuto (extraviado) junto a esta Coordenação, é que tomamos conhecimento do V. ofício 1614/2014, de 6 de Março/2014, que por sua vez, faz referencia ao ofício nº 7158/2013, que nos informa de “ Nota técnica de exigência” do processo supra referido, que fora devolvido pelos Correios, por não localizar nosso endereço.

Estranhamos o fato, de os Correios não ter localizado nosso endereço, face ao fato de continuarmos no mesmo local, e soma-se, a isso, a notoriedade da emissora na cidade, uma cidade relativamente pequena. Estamos buscando esclarecer o ocorrido junto aos Correios.

Outrossim, salientamos, em função do ocorrido, que nos seja (restituído) o prazo inicial de 30 dias, para atendermos a nota Técnica em tela.

Atenciosamente

ADESCS (Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales)



**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍT. E DOCUMENTOS  
E PESSOA JURÍDICA DE CÂNDIDO SALES-BAHIA.**

R- 309, LIVRO A-04 – Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

A pedido de pessoa interessada transcrevo o documento seguinte: **Ata de Assembléia Geral Extraordinária da ADESCS – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales-BA.** Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e sete, em seção extraordinária realizada na sede da Associação, nesta cidade. Reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da ADESCS - Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales-BA, convocada pelo presidente na forma estatutária, para tratar da seguinte pauta: 1 – Reeleição da diretoria. 2 – o que houver. Aberto os trabalhos, o presidente convocou o Sr. Carmerlito Batista de Oliveira Filho para secretariar os trabalhos. Após a leitura da pauta, foi certificado a existência do quorum qualificado, oportunidade em que foi submetida a assembléia uma chapa unitária, a qual foi eleita por aclamação para um mandato de quatro anos na frente da ADESCS. Ato contínuo foi dado posse a nova diretoria assim composta: Presidente: Marcos Saraiva de Moraes; Vice-presidente: Eduardo de Oliveira Pontes; 1º Tesoureiro: Núbia de Oliveira Pontes; 2º Tesoureiro: Elaine P. de Oliveira; 1º Secretário: Carmelito Batista de Oliveira Filho; 2º Secretário: Rute Lopes Pontes. Conselho Fiscal: Presidente: Helio Gomes Vargas; Membros: Zelia Brito Lima, Vandique Pereira dos Santos. Nada mais havendo a declarar, eu Carmelito Batista de Oliveira Filho, que secretariei a sessão e lavrei a presente ata que vai por mim assinada e depois de aprovada será assinada pelo presidente e quantos queiram. Cândido Sales, 11 de setembro de 2007. Secretário. Presidente, Marcos Saraiva de Moraes, Eduardo de Oliveira Pontes, Núbia de Oliveira Pontes, Elaine Pontes de Oliveira, Carmelito Batista de Oliveira Filho, Rute Lopes Pones, Helio Gomes Vargas, Wilson Rodrigues de Matos, Jesuino Rocha Viana. Cândido Sales, 07 de março de 2008. DAJ nº 699340. valor recolhido R\$ 22,00. Valdomiro dos Santos Nascimento. (Era tudo o que continha.) ..... Cândido Sales-BA, 15 de setembro de 2014.

  
Valdomiro dos Santos Nascimento  
Oficial Designado.

está conforme o original  
é verdade o don  
Cândido Sales-Ba  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
TABELIÃO DE NOTAS

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Notarial ou de Registro  
187.AB009949-5  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

ABELIONATO DE NOTAS  
& PROTESTOS DE TITULOS

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
CÂNDIDO SALES  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1185.AB000479-6  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



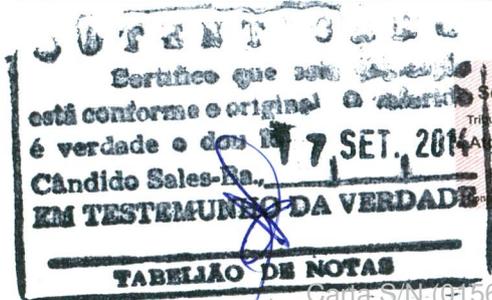
**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍT. E DOCUMENTOS  
E PESSOA JURÍDICA DE CÂNDIDO SALES-BAHIA.**

R- 164, LIVRO A-02 – Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

A pedido de pessoa interessada transcrevo o documento seguinte: **Ata de Assembléia Geral Extraordinária da ADESCS – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales-BA.** Aos onze dias do mês de maio de dois mil e dois, em seção extraordinária realizada na sede da Associação, nesta cidade. Reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da ADESCS - Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales-BA, convocados pelo presidente na forma estatutária, para tratar da seguinte pauta: 1 – Eleição da nova diretoria. 2 – o que houver. Aberto os trabalhos, o presidente convocou o Sr. Carmerlito Batista de Oliveira Filho para secretariar os trabalhos. Após a leitura da pauta, foi certificado a existência do quorum qualificado, oportunidade em que foi submetida a assembléia uma chapa unitária, a qual foi eleita por aclamação para um mandato de quatro anos na frente da ADESCS. Ato contínuo foi dado posse a nova diretoria assim composta: Presidente: Marcos Saraiva de Moraes; Vice-presidente: Eduardo de Oliveira Pontes; 1º Tesoureiro: Núbia de Oliveira Pontes; 2º Tesoureiro: Elaine Pontes de Oliveira; 1º Secretário: Carmelito Batista de Oliveira Filho; 2º Secretário: Rute Lopes Pontes. Conselho Fiscal: Presidente: Helio Gomes Varges; Membros: Zelia Brito Lima, Vandique Pereira dos Santos. Nada mais havendo a declarar, eu Carmelito Batista de Oliveira Filho, que secretariei a sessão e lavrei a presente ata que vai por mim assinada e depois de aprovada será assinada pelo presidente e quantos queiram os presentes. Cândido Sales, 11 de maio de 2002. Secretário, Carmelito Batista de Oliveira Filho. Presidente, Marcos Saraiva de Moraes, as demais presentes. Cândido Sales, 12 de agosto de 2002. DAJ nº 148305. José Guimarães Cova Filho. (Era tudo o que continha.) ..... Cândido Sales-BA, 15 de setembro de 2014.

  
Valdomiro dos Santos Nascimento  
Oficial Designado.





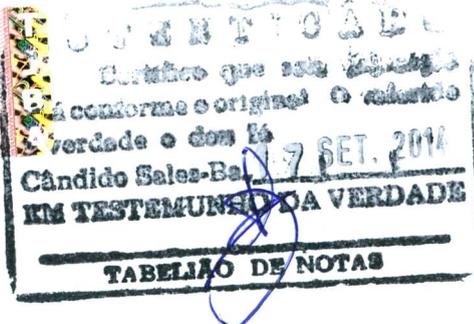
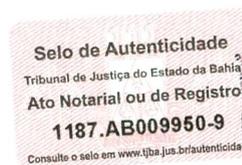
**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍT. E DOCUMENTOS  
E PESSOA JURÍDICA DE CÂNDIDO SALES-BAHIA.**

R- 196, LIVRO A-02 – Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

A pedido de pessoa interessada transcrevo o documento seguinte: **Ata de Assembléia Geral Extraordinária da ADESCS – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales-BA.** Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e três, às (20) vinte horas, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária os sócios desta Associação para deliberar, acerca da mudança da sede e domicílio da mesma. Por aclamação foi aprovada a mudança do endereço da ADESCS para a Rua Luiz Viana Filho, nº 74, centro, Cândido Sales-BA, passando assim a ser seu novo domicílio. Não tendo mais nada a tratar, o Presidente da Associação deu por encerrada a presente assembléia, e eu, secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade segue por mim assinada, pelo presidente e quantos desejarem. Cândido Sales, 11 de outubro de 2003. Carmelito Batista de Oliveira Filho, secretário. Marcos Saraiva de Moraes, presidente. Eduardo de Oliveira Pontes, vice-presidente. Helio Gomes Vargas. Cândido Sales, 24 de novembro de 2003. DAJ nº 509121. José Guimarães Cova Filho. (Era tudo o que continha.) ..... Cândido Sales-BA, 15 de setembro de 2014.

  
Valdomiro dos Santos Nascimento  
Oficial Designado.



# ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES - A.D.E.S.C.S.

## CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º Com a denominação: Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S., fundada em 05/06/1996, com sede na Rua Luiz Viana Filho nº-74 – Centro – cep. 45.157-000 – Cândido Sales - Ba, Terá como foro jurídico o município de Cândido Sales – Bahia, com capacidade de representação em todo território nacional, sob forma de Associação Civil, autônoma, de Direito Privado, sem fins lucrativos e tempo indeterminado de duração, composta de número ilimitado de associados, sem qualquer distinção de crença, raça, cor, sexo preferência partidária ou categoria social, nacionalidade e profissão. Rege-se-á pelo presente estatuto, e normas de direito que lhes são aplicáveis.

Art. 2º A entidade têm como finalidade:

A\_ Fortalecer, promover e integrar os associados, despertando nos mesmos à ação coletiva, bem como prestar serviços nas áreas que, a comunidade achar necessária.

B\_ Elaborar uma política ampla, para as comunidades no sentido de obter soluções dos diversos problemas e encaminhando-as as autoridades competentes se necessário.

C\_ Zelar pela qualidade de vida de seus associados, bem como criar e desenvolver em suas atividades econômicas, culturais, esportivas, recreativas, religiosas, assistenciais, educacionais de saúde e outras.

D\_ Viabilizar convênios e recursos para desenvolver trabalhos que, venham beneficiar as crianças, os jovens, os adultos, os idosos e outros. Em todos âmbitos, internacional, federal, estadual, municipal e privado.

E\_ Colaborar com os Poderes Públicos e Conselhos, dando-lhes, subsídios dos problemas da comunidade e pleiteando as respectivas soluções.

F\_ Promover atividades que, resultem no levantamento de fundos para atender as necessidades da entidade.

G\_ promover debates, atuar em conjunto com os órgãos públicos e privados para organizar mutirões ou para adquirir recursos de forma a realizar obras de interesse social;

H\_ Defender os interesses coletivos dos moradores contra todas as formas de discriminações, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos direitos da família; da criança, do adolescente, do jovem, da mulher, do idoso e das minorias;

Parágrafo Único – A Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S.- não distribui entre os associados, conselheiros, diretores empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, bruto ou líquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social.

Art. 3º A fim de ampliar suas finalidades a instituição, se organizará, em tantas unidades de prestação de serviços (**coordenação, diretorias e núcleos**). Quantas se fizerem necessárias, às quais se regerão pelo regimento interno, aprovado pela Assembleia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.



Art 4º A Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S. terá um regimento interno que aprovado pela assembleia geral, disciplinará o seu funcionamento:

§1º – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S., também terá como objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento, o desenvolvimento, e a produtividade das atividades agropecuárias e comunitárias da região abrangente, e promover a melhoria das condições de vida de seus associados. Bem como, criar, implantar e administrar sistemas de Radio fusão Comunitária e TV Comunitária.

§2º - As Emissoras de: Radio fusão Comunitária e TV Comunitária, terão o nome de fantasia: NOVA CONQUISTA FM e TV NOVA CONQUISTA, respectivamente.

§3º – Um Conselho será designado pelo Presidente da A.D.E.S.C.S., para administra as referidas emissoras.

§4º – As emissoras, a exemplo da A.D.E.S.C.S. como um todo, não terão fins lucrativos.

## CAPITULO II - DO QUADRO SOCIAL DIREITOS E DEVERES

Art 5º Serão admitidos no quadro social da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S., todas as pessoas acima de 16 (dezesesseis) anos, desde que se comprometam aceitar e cumprir este Estatuto, Regulamentos e Resoluções tomadas em Assembleia.

Art 6º O quadro social será composto por número ilimitado de associados, classificados nas seguintes categorias: fundadores, honorários, colaboradores, beneméritos; beneficiários e contribuintes.

Art 7º Os moradores que infringirem as normas estatutárias estarão sujeitos a penalidades, que serão aplicadas em conformidade ao grau da infração; na seguinte ordem: advertência por escrito, suspensão, exclusão.

Parágrafo Único\_ As penalidades serão aplicadas pela diretoria obedecendo às disposições estatutárias depois de apuradas as causas, cabendo, entretanto aos sócios envolvidos, recursos a serem apresentados e apreciados em Assembleia Geral.

Art 8º Serão excluídos do quadro social da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S.

I\_ Mediante solicitação por escrito.

II\_ Aquele que, prejudicar o bom nome da entidade, em virtude do descumprimento das disposições estatutárias, assim como a prática de atos lesivos aos interesses e objetivos da entidade.

III\_ Por falecimento.

IV\_ Pela mudança de região.

V\_ Os associados que, se desligarem do quadro social na forma do item I poderão ser readmitidos, mediante aprovação da assembleia.

VI\_ Os que por livre e espontânea vontade solicitarem seu desligamento desde que em dias com as obrigações estatutárias e no caso dos sócios colaboradores, após quitar seus débitos junto à tesouraria.

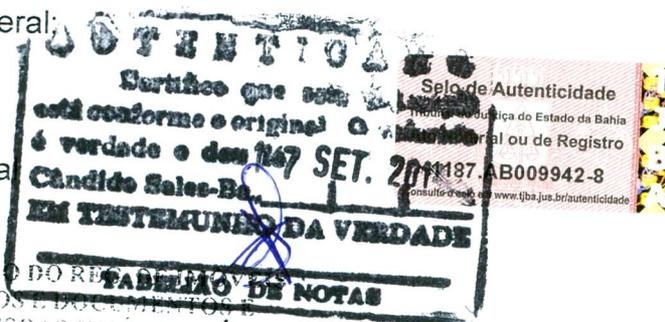
Art. 9º São direitos e deveres dos sócios:

- A\_ Votar e ser votado para cargos eletivos.
  - B\_ Solicitar a diretoria informações sobre medidas ou atos que a mesma vem desenvolvendo junto à comunidade.
  - C\_ Participar de todas as atividades Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S., inclusive de departamentos e comissões.
  - D\_ Participar das assembléias gerais e reuniões exercendo igualdade de direito à opinião em todas as questões.
  - E\_ Acatar as decisões dos órgãos dirigentes da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S.
  - F\_ Comunicar aos órgãos da administração da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S., quaisquer irregularidades constatadas e ou verificadas.
  - G\_ Colaborar com a entidade com trabalhos de mutirão e de interesse comunitário.
  - H\_ Pagar pontualmente as contribuições financeiras fixadas pela Assembléia Geral no caso dos sócios contribuintes.
  - I\_ Convocar assembléia geral, e extraordinária através de requerimento de sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários, quando os julgar prejudiciais, aos interesses da entidade, comunidade ou a si próprio.
  - J\_ Obedecer às disposições do Estatuto e o Regimento Interno da entidade
  - L\_ Proteger o bom nome da entidade e zelar pelo seu patrimônio
  - M\_ Cooperar com todas as atividades que visem a conservação dos objetivos dos quais a entidade se propõe.
  - N\_ Acatar as deliberações das assembléias gerais e da diretoria
- Parágrafo Único\_ Os associados não respondem ativa, passiva, subsidiária e solidariamente por obrigações assumidas pela Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S.

### CAPITULO III - DAS COMPETÊNCIAS E ESTRUTURAS DOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES - A.D.E.S.C.S.

Art. 10º São órgãos que administram a Associação de Moradores:

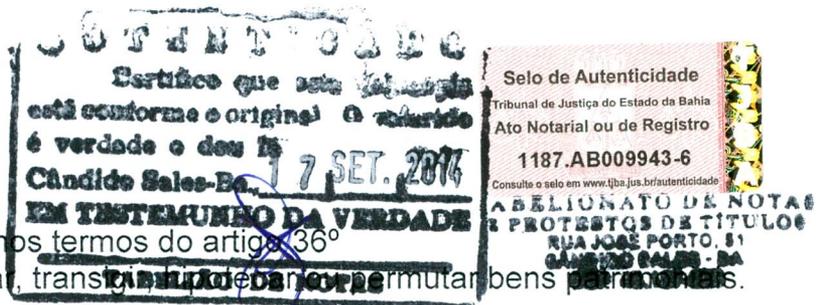
1. Assembléia geral;
2. Diretor
3. Conselho fiscal



Art. 11º Assembléia geral: é o órgão soberano da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S., se compõe de todos os associados no pleno gozo de seus direitos, quites com suas obrigações pecuniárias, tendo facultado o direito de resolver, dentro da lei e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos concernentes às atividades e fins da entidade

Art. 12º Compete a assembléia geral:

1. Eleger a diretoria e conselho fiscal
2. Decidir sobre as reformas do estatuto
3. Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 36º
4. Decidir sobre a conveniência de alienar, transferir, transmutar bens patrimoniais.



Parágrafo único: a entidade não remunera, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria e conselho fiscal, bem como as atividades de seus associados, cuja atuação são inteiramente gratuitas;

Art. 13º A assembléia geral se reunirá ordinariamente:

1. - para discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal
2. Apreciar relatório anual da diretoria
3. Para eleição de diretoria executiva e do conselho fiscal sempre no primeiro Domingo do mês de dezembro a cada triênio.

Art. 14º A assembléia geral poderá ainda se reunir extraordinariamente, quando convocada:

1. Pela Diretoria;
2. Pelo Conselho Fiscal;
3. Por requerimento de no mínimo 10 associados quites com suas obrigações sociais.
4. Quando o assunto for de grande importância.

Art. 15º As Assembléias Gerais ordinárias deverão ser convocadas pela presidente da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S. e/ou união, através de edital publicado em órgão de imprensa de circulação diária no município cujas cópias deverão ser afixadas na sede da entidade e em pontos que melhor facilite a divulgação, circulares e outros meios convenientes com antecedência mínima de trinta dias; extraordinariamente com antecedência mínima de 48 horas

Parágrafo único: As assembléias gerais realizar-se-ão em primeira convocação com 2/3 dos sócios, em segunda convocação a ser realizada após sessenta minutos após a primeira convocação, com qualquer número de presentes.

Art. 16º Diretoria executiva: é o órgão de execução de todas as atividades da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S.

formada pelo: presidente, vice-presidente, 1ª e 2ª secretária, 1º e 2º tesoureiro,

§ 01º - O mandato da diretoria será de 3 anos, sendo vetada mais de uma reeleição consecutiva.

3 02 - Os cargos vagos serão preenchidos pelos suplientes de acordo com suas posições

Art. 17º Compete á Diretoria:

- I- Elaborar, executar programa anual de atividade;
- II- Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua, colaboração em atividades de interesse da comunidade.
- IV- Contratar e demitir funcionários.

Art. 18º A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês;.

Art. 19º Compete ao Presidente:

- I- Representar a associação, judicial e extrajudicialmente.
- II- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III- Presidir a Assembléia Geral;
- IV- Convocar e presidir as reuniões de Diretoria.

Art.20º Compete ao Vice Presidente:

- I- Substituir a Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração a Presidente.

Art. 21º Compete ao Primeiro Secretário:

- I- Secretariar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral e redigir as Atas;
- II- Publicar todas as ações e atividades da Entidade.

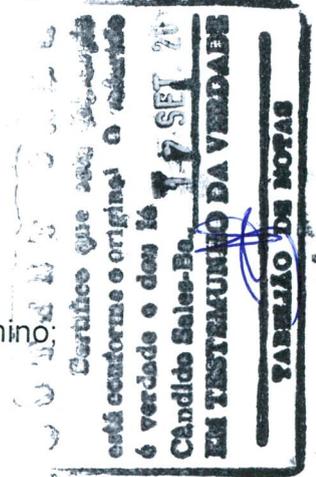
Art. 22º Compete ao Segundo Secretário:

- I- Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração o Primeiro Secretário.

Art. 23º Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições das associadas, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II- Pagar as contas autorizadas pela Presidente;

REGISTRADO DE NOTAS  
PROTESTOS DE TITULOS  
CÁNDIDO SALES - BA



III- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

IV- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 24º Compete ao Segundo Tesoureiro:

I- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

Prestar, de modo geral, a sua colaboração o Primeiro Tesoureiro.

Art. 25º O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros titulares, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

I- O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término,

Art. 26º Compete ao Conselho Fiscal:

1. Examinar os livros de escrituração da Entidade;
2. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
3. Apreçar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.
4. Opinar sobre a aquisição de bens.

Parágrafo Único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 02(dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 27º Conselho fiscal: é o órgão de fiscalização dos atos da diretoria executiva no setor financeiro, composto de presidente, relatora e secretário(a), são eleitos junto com a diretoria executiva, para o mesmo mandato;

#### CAPITULO IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 28º A eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal deverá ser convocada com antecedência mínima de 30(trinta) dias, ou 45 (quarenta e cinco) dias no máximo;

§ I- Poderá ainda ser convocada com antecedência de até 20 (vinte) dias e neste caso, por 03 (três) diretores da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S., exceto o presidente.

§ II\_ Não havendo esta providência, a eleição será realizada em assembléia geral extraordinária convocada e organizada por uma comissão de pelo menos 05 (cinco) associados.

Art. 29º São inelegíveis e não poderão concorrer:

- a) – os candidatos a cargos alheios aos mencionados nos artigos 16 e 25
- b) – os associados que tenham autorizado a inclusão de seus nomes em mais de uma chapa;

c) - os menores de 16(dezesseis) anos.

d) - os associados que estejam respondendo e/ou com processo judicial

Art. 30º O registro da chapa deverá ser requerido ao presidente da Associação ou a comissão eleitoral, com 10 (dez) dias de antecedência do pleito.

I - Os candidatos serão registrados através de chapas que conterão os nomes de todos os membros concorrentes.

II verificando-se irregularidade na documentação apresentada, a chapa será notificada para que promova a correção no prazo de 24(vinte e quatro) horas sob pena de indeferimento de seu registro;

III - o prazo para impugnação de candidatura ou chapa estende-se por 72(setenta e duas) horas, após o encerramento do prazo de registro;

IV - o número de cada chapa será definido com o presidente da Associação de Moradores do e ou da comissão eleitoral respeitando a ordem de inscrição e recebimento da documentação necessária;

V - aceito o registro da chapa, não serão permitidas substituições de candidatos, salvo em caso de falecimento.

Art. 31º Para votar é necessário que o associado tenha sido admitido no quadro social há mais e 30(trinta) dias, e para ser candidato há mais de 3(três) meses.

Art. 32º Em caso de impugnação de candidatura ou chapa, o julgamento caberá a uma comissão designada pela União;

Art. 33º É nula a eleição quando:

I - feita perante mesa não designada pela comissão e ou União Municipal das Associações de Moradores (UMAM)

II - realizada em dia, hora ou local diferente ao mencionado no edital ou encerrada antes do horário previsto.

## CAPITULO V -DO PATRIMÔNIO

Art. 34º O patrimônio da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S. será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida publica

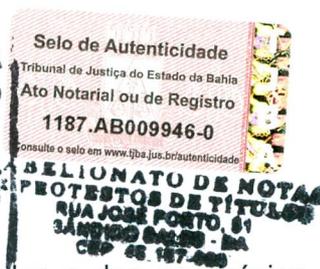
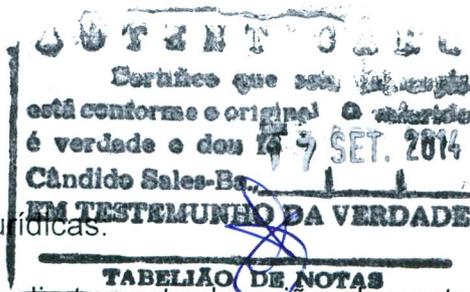
Art. 35º No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

## CAPÍTULO VI - DAS RECEITAS

Art. 36º constituem receitas

a - as contribuições de pessoas físicas ou jurídicas.

b – as doações e as subvenções recebidas diretamente da união, dos estados e dos municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;



c – os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou privadas, ou estrangeiras, não destinados especificamente à incorporação em seu patrimônio;

d – as receitas operacionais e patrimoniais.

## CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 37º A prestação de contas da instituição observará no mínimo:

- I - os princípios fundamentais da contabilidade e normas brasileiras da contabilidade;
- II a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III a realização de auditoria, inclusive por auditores externo independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da constituição federal

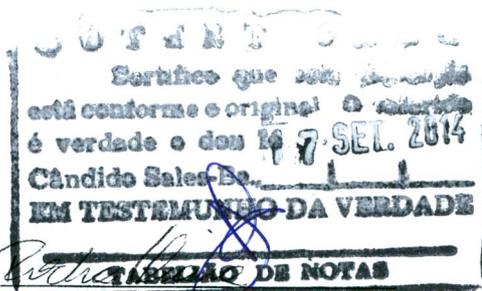
## CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 38º O presente estatuto poderá ser reformulado a qualquer momento, através de Assembléia geral, extraordinária especialmente convocada para este fim, e o mesmo entra em vigor a partir da data do registro em cartório.

Art 39º Os casos omissos nesse estatuto serão resolvidos pela, diretoria e referendados pela assembléia geral.

Art 40º Este estatuto entre em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Cândido Sales – Ba, 26 de Agosto de 2014



*Jesuino Rocha Viana*  
JESUINO ROCHA VIANA - Presidente

R.G.- 0886886821 – SSP/BA

CPF Nº-949.688.535-72

*Aelson dos Santos Araújo*  
Aelson dos Santos Araújo  
OAB-BA Nº 42.134

PROCOLO Nº	845
Cândido Sales BA,	15 / 09 / 14
<i>Valdemir S. Nogueira</i>	
Oficial	

REGISTRADO NO LIVRO Nº A-06  
de Parque Turístico  
Sob nº X-523  
Cândido Sales-BA, 15 / 09 / 14  
*Valdemir S. Nogueira*  
Oficial





Ao  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R.  
Ed. Anexo Ala oeste sala 300  
CEP- 70044-900  
Brasília-DF



**ADESCS**

**Associação de Desenvolvimento Social e Econômico  
de Cândido Sales**

**Rua Luiz Viana Filho, 74 Centro.**

**Cândido Sales-Bahia**

**CEP-45157000**

**Processo nº.:** 53000.015837/2013

**Localidade:** CÂNDIDO SALES/BA

Em análise dos autos, notou-se que ele conta com os seguintes documentos, naquilo que interessa à renovação:

1. Declaração atestando que a emissora se encontra com as instalações em conformidade com a última autorização do MC: f. 5
2. Certidão negativa ANATEL: f. 06
3. CNPJ: f. 7
4. Estatuto: f. 17-24, documento protocolado sob o nº. 53900.018400/2014-06
5. Ata de eleição: f. 9-12;
6. Relatório Conselho Comunitário: f. 11-12, documento protocolado sob o nº. 53900.018400/2014-06

**7. Comprovantes de maioria e nacionalidade**

- Presidente Jesuíno Rocha Viana: PENDENTE
- Vice-Presidente Máximo Nunes Fernandes: PENDENTE
- 1º Tesoureiro Wilson Rodrigues de Matos: PENDENTE
- 1º Secretário Eduardo de Oliveira Pontes: PENDENTE
- 2º Tesoureiro Taís Oliveira Diniz: PENDENTE
- 2ª Secretária Rute Lopes Pontes: PENDENTE

**8. CPF**

- Presidente Jesuíno Rocha Viana: PENDENTE
- Vice-Presidente Máximo Nunes Fernandes: PENDENTE
- 1º Tesoureiro Wilson Rodrigues de Matos: PENDENTE
- 1º Secretário Eduardo de Oliveira Pontes: PENDENTE
- 2º Tesoureiro Taís Oliveira Diniz: PENDENTE
- 2ª Secretária Rute Lopes Pontes: PENDENTE

9. Características do Estatuto:

- conter a denominação, os fins e o tempo de duração da entidade: art. 1º

- endereço completo da sede da entidade: art. 1º

- finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária: PENDENTE

- cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas respectivas atribuições: art. 16

- cargo ao qual caberá a representação: art. 19

- tempo de mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução: art. 16, §1º

- condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 do Código Civil: art. 38

- condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil: art. 12

- Conselho Comunitário: PENDENTE

- critérios para ingresso e exclusão dos associados: art. 5º, 8º

- ingresso gratuito como associado: art. 5º

- direito de voz, voto e ser votado: art. 9º

- direito de ingresso, voz e voto para as pessoas jurídicas: PENDENTE

- direitos e deveres dos associados: art. 9º

- fontes de recursos para manutenção da entidade: art. 34º, 35º

- proibição de distribuição de lucros, bônus, etc.: art. 2º, §ú

- competências da Assembleia Geral, observadas as disposições constantes dos art. 59 e 60 do Código Civil: art. 12

**\*\*\*OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- O processo não está completamente instruído.

- O estatuto social não está adequado às determinações da normatização aplicável á espécie.

- Existem contundentes indícios de que a entidade contraria a Lei de Radiodifusão Comunitária, em especial os seus artigos 1º, 7º e 11.

**\*\*\* CONCLUSÃO:**

- Será elaborada Nota Técnica solicitando à entidade que junte aos autos os documentos faltantes, incluindo o estatuto devidamente adequado.
- Será enviado memorando ao setor competente, para que apure eventuais infrações cometidas pela entidade autorizada.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 2829/2015/SEI-MC

Brasília, 28 de agosto de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**  
Processo nº: **53000.015837/2013-42.**

1. Foram encontrados indícios de que a Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Sales / BA, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculos político partidários, conforme exposto na Nota Técnica nº. 3444/2013/CGRC/SCE-MC (fls. 53-54, documento SEI nº. 0137403).

2. Diante do exposto, solicitamos abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0690429** e o código CRC **3D6C264A**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 19528/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.015837/2013-42**  
Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cândido Sales/BA**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Norma nº. 1/2011	Subitem 20.3, alínea "d"	Estatuto social adequado aos subitens 8.2 e 8.3.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2011, conforme o que se expõe abaixo: a. Inexiste no estatuto social previsão de que a entidade tem, dentre suas finalidades, a de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na forma do subitem 8.2, "g" da Norma 1/2011. b. Inexiste no estatuto social previsão de que pessoas jurídicas poderão se associar à entidade autorizada e, igualmente, que terão direito de voz e voto, na forma do subitem 8.3, "d" da Norma 1/2011. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma. <b>Observação:</b> Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas

			Jurídicas.
	Subitem 8.1, alínea "j"	CPF de todos os dirigentes	A entidade deverá enviar cópia de CPF de todos os dirigentes. Tal documento poderá ser obtido ainda via sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil.
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre que e <b>todos</b> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza, Técnico de Nível Superior**, em 28/08/2015, às 10:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0690450** e o código CRC **D9B24496**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28180/2015/SEI-MC

Brasília, 28 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)

**JESUÍNO ROCHA VIANA**

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales

Rua Luiz Viana Filho, nº. 74, Centro  
45.157-000 / Cândido Sales – BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015837/2013-42.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19528/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0690501** e o código CRC **9F06A4D6**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28180/2015/SEI-MC

Brasília, 28 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)

**JESUÍNO ROCHA VIANA**

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales  
Rua Luiz Viana Filho, nº. 74, Centro  
45.157-000 / Cândido Sales – BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015837/2013-42.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19528/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,  
**Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:48, conforme art.  
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0690501** e o código CRC **9F06A4D6**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 19528/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.015837/2013-42**  
Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cândido Sales/BA**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2011	Subitem 20.3, alínea "d"	Estatuto social adequado aos subitens 8.2 e 8.3.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2011, conforme o que se expõe abaixo: a. Inexiste no estatuto social previsão de que a entidade tem, dentre suas finalidades, a de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na forma do subitem 8.2, "g" da Norma 1/2011. b. Inexiste no estatuto social previsão de que pessoas jurídicas poderão se associar à entidade autorizada e, igualmente, que terão direito de voz e voto, na forma do subitem 8.3, "d" da Norma 1/2011. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma. <b>Observação:</b> Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
	Subitem 8.1, alínea "j"	CPF de todos os dirigentes	A entidade deverá enviar cópia de CPF de todos os dirigentes. Tal documento poderá ser obtido ainda via sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil.
	Art. 6º,		A entidade deverá enviar documento que demonstre que <b>todos</b> os Diretores

Lei nº. 9.612/1998	parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.
-----------------------	--	--	--

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza, Técnico de Nível Superior**, em 28/08/2015, às 10:53, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0690450** e o código CRC **D9B24496**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

SCE/CGRC  
Of. nº 28180/2015/SEI-MC, 28 de agosto de 2015  
53000.015837/2013-42  
JESUÍNO ROCHA VIANA  
Ass. de Desenv. Econômico e Social de Cândido Sales  
Rua Luiz Viana Filho, nº. 74, Centro  
45.157-000 Cândido Sales - BA

**AO REMETENTE**



**AR**

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

<input type="checkbox"/> AR	<input type="checkbox"/> MP	PESO / WEIGHT (kg)
-----------------------------	-----------------------------	--------------------

JO 39754892 1 BR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

GANDIDO SALES

06 OUT 2015

EMPRESA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELÉGRAFOS

<input checked="" type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> FALLECIDO
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> AUSENTE
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INDICADO	

INR. JEAN

INFORMAÇÃO ESCRITA PELO PORTEIRO  
OU SÍNDICO

REINTEGRADO AO SERVIÇO PÚBLICO

Mat: 8 069.085-7

RESPONSÁVEL

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O  
70044-900 - Brasília - DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 28180/2015/SEI-MC, 28 de agosto de 2015

53000.015837/2013-42

ENDEREÇO / ADDRESS

**JESUÍNO ROCHA VIANA**

Ass. de Desenv. Econômico e Social de Cândido Sales

Rua Luiz Viana Filho, nº. 74, Centro

CEP / CODE POSTAL

45.157-000

Cândido Sales – BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 39754892 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Anexo B Sala 300-C  
 70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL



# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3<sup>o</sup> andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília  
- DF

(61) 2027-6464

Memorando nº 4015/2015/SEI-MC

Brasília, 11 de novembro de 2015

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Informação sobre a instauração de Processo de Apuração de  
Infração - PAI.**

1. Em atenção ao Memorando nº 2829/2015/SEI-MC, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.061084/2015-65, em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES - ADESCS, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Sales/BA.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 13/11/2015, às 15:14, conforme art. 3<sup>o</sup>, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0816080** e o código CRC **CE54CB38**.

**Data de Envio:**

16/11/2015 14:19:21

**De:**

MC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para:**

radionovaconquistafm@hotmail.com

**Assunto:**

atualização do endereço de correspondência

**Mensagem:**

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales

Prezados,

Solicitamos que seja informado o endereço de correspondência atual, já que todos os documentos encaminhados à entidade estão sendo devolvidos pelos Correios.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Brasília, 16/11/2015

**Assunto:** RE: atualização do endereço de correspondência

**De:** Wilson Mattos <radionovaconquistafm@hotmail.com> [+] [x]

**Data:** 16/11/2015 19:18:01

**Destinatário:** MCCGRC SEI-MC <cgrc.sei@comunicacoes.gov.br> [...]

Com o presente, informo que o nosso endereço continua o mesmo que informamos nos documentos enviados à essa entidade.

Nosso endereço é:

ADESCS (Radio Nova Conquista FM)

Rua Luiz Viana Filho, 72 A centro

Cândido Sales Bahia.

CEP- 45157000

Em tempo, aproveito para saber dos senhores, qual um telefone para que possamos entrar em contato.

Grato.

Jesuino Rocha Viana

---

From: [radionovaconquistafm@hotmail.com](mailto:radionovaconquistafm@hotmail.com)

To: [cgrc.sei@comunicacoes.gov.br](mailto:cgrc.sei@comunicacoes.gov.br)

Subject: RE: atualização do endereço de correspondência

Date: Mon, 16 Nov 2015 19:11:18 -0200

Com o presente, informo que o nosso endereço continua o mesmo que informamos nos documentos enviados à essa entidade.

Nosso endereço é:

ADESCS (Radio Nova Conquista FM)

Rua Luiz Viana Filho, 72 A centro

Cândido Sales Bahia.

CEP- 45157000

> Date: Mon, 16 Nov 2015 14:19:22 -0200

> To: [radionovaconquistafm@hotmail.com](mailto:radionovaconquistafm@hotmail.com)

> From: [cgrc.sei@comunicacoes.gov.br](mailto:cgrc.sei@comunicacoes.gov.br)

> Subject: atualização do endereço de correspondência

>

> Ao(À) Senhor(a)

> REPRESENTANTE LEGAL

> Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales

>

> Prezados,

>

> Solicitamos que seja informado o endereço de correspondência atual, já que todos os documentos encaminhados à entidade estão sendo devolvidos pelos Correios.

>

> Atenciosamente,

>

> Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

>

> Brasília, 16/11/2015



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 38077/2015/SEI-MC

Ao Senhor

**JESUÍNO ROCHA VIANA**

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de  
Cândido Sales

Rua Luiz Viana Filho, nº 72 A, Centro  
45.157-000 / Cândido Sales - BA

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53000.015837/2013-42.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 28180/2015/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: mudou-se.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às  
14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**0829211** e o código CRC **15DBECD9**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SCE/CGRC Of. nº 38077/2015/SEI-MC, 10 de dezembro de 2015 53000.015837/2013-42
ENDEREÇO / ADDRESS	JESUÍNO ROCHA VIANA Associação de Desenv. Econômico e Social de Cândido Sales Rua Luiz Viana Filho, nº 72 A, Centro
CEP / CODE POSTAL	45.157-000 Cândido Sales – BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Xuripeu Rodrigues de Mota</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 06/01/16	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 06 JAN 2016
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Rafael F. da Silva MAD 8 089.085-7	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR**

JH 00164568 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
**AGÊNCIA MINICOM**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
 RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

CIDADE / LOCALITÉ \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ BRASIL BRÉSIL

\_\_\_\_ - \_\_\_\_

53900.005471/2016-01

**ADESCS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES.**

Ao

Ministério das Comunicações  
Secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunitária

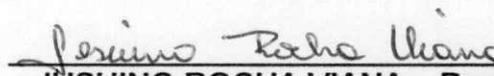
Resposta ao V. Ofício nº 38077/2015, referente processo nº 53000.01.5837/2013-42.

Acusamos o recebimento do ofício acima referido, e ora, lhes encaminhamos a solução do quanto requerido, a saber:

- a) Segue o novo Estatuto, com as alterações exigidas.
- b) Segue cópias dos CPFs de todos os dirigentes, que constam na Carteira de Identidade.
- c) Os documentos referidos no item anterior, as Identidades, comprovam serem todos brasileiros natos.

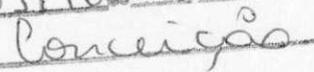
Sem mais,

Atenciosamente.

  
JUSUINO ROCHA VIANA – Presidente

RG – 0886886821- SSP/BA

CPF Nº - 949.688.535-72

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 27/05/16 às 14/30 horas  
Assinatura: 

**ADESCS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E  
SOCIAL DE CÂNDIDO SALES.**

Ao

Ministério das Comunicações  
Secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação – Geral de  
Radiodifusão Comunitária

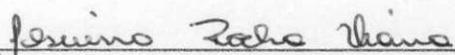
Resposta ao V. Ofício nº 38077/2015, referente processo nº 53000.01.5837/2013-42.

Acusamos o recebimento do ofício acima referido, e ora, lhes encaminhamos a solução do quanto requerido, a saber:

- a) Segue o novo Estatuto, com as alterações exigidas.
- b) Segue cópias dos CPFs de todos os dirigentes, que constam na Carteira de Identidade.
- c) Os documentos referidos no item anterior, as Identidades, comprovam serem todos brasileiros natos.

Sem mais,

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
JUSUINO ROCHA VIANA – Presidente

RG – 0886886821- SSP/BA

CPF Nº - 949.688.535-72

**ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES**  
**- A.D.E.S.C.S.**

ARQUIVO DO REG. DE IMPLANTACAO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURIDICAS CÂNDIDO SALES - BA

**CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art. 1º Com a denominação: Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S., fundada em 05/06/1996, com sede na Rua Luiz Viana Filho nº-74 – Centro – cep. 45.157-000 – Cândido Sales - Ba, Terá como foro jurídico o município de Cândido Sales – Bahia, com capacidade de representação em todo território nacional, sob forma de Associação Civil, autônoma, de Direito Privado, sem fins lucrativos e tempo indeterminado de duração, composta de número ilimitado de associados, sem qualquer distinção de crença, raça, cor, sexo preferência partidária ou categoria social, nacionalidade e profissão. Reger-se-á pelo presente estatuto, e normas de direito que lhes são aplicáveis.

Art. 2º A entidade têm como finalidade:

A\_ Fortalecer, promover e integrar os associados, despertando nos mesmos à ação coletiva, bem como prestar serviços nas áreas que, a comunidade achar necessária.

B\_ Elaborar uma política ampla, para as comunidades no sentido de obter soluções dos diversos problemas e encaminhando-as as autoridades competentes se necessário.

C\_ Zelar pela qualidade de vida de seus associados, bem como criar e desenvolver em suas bases atividades econômicas, culturais, esportivas, recreativas, religiosas, assistenciais, educativas, de saúde e outras.

D\_ Viabilizar convênios e recursos para desenvolver trabalhos que, venham beneficiar as crianças, os jovens, os adultos, os idosos e outros. Em todos âmbitos, internacional, federal, estadual, municipal e privado.

E\_ Colaborar com os Poderes Públicos e Conselhos, dando-lhes, subsídios dos problemas da comunidade, e pleiteando as respectivas soluções.

F\_ Promover atividades que, resultem no levantamento de fundos para atender as necessidades da entidade.

G\_ promover debates, atuar em conjunto com os órgãos públicos e privados para organizar mutirões ou para adquirir recursos de forma a realizar obras de interesse social;

H-Defender os interesses coletivos dos moradores contra todas as formas de discriminações, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos direitos da família; da criança, do adolescente, do jovem, da mulher, do idoso e das minorias;

Parágrafo Único – A Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S.- não distribui entre os associados, conselheiros, diretores empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, bruto ou líquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social.

Art. 3º A fim de ampliar suas finalidades a instituição, se organizará, em tantas unidades de prestação de serviços (**coordenação, diretorias e núcleos**). Quantas se fizerem necessárias, às quais se regerão pelo regimento interno, aprovado pela Assembleia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

**AUTENTICADO**  
Certificado que esta cópia está conforme o original. O referido é verdade e eu o certifico.  
Cândido Sales - BA, 14 de maio de 2016.  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticação.  
187.AB024681-1  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

**TABELIONATO DE NOTAS**  
PROTESTOS DE TITULOS  
MOISÉS FÉLIX DOS SANTOS, 145  
MARÇA DE CÂNDIDO SALES - BA  
CEP. 45157-000

Pg 01

Art. 4º A Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S. terá um regimento interno que aprovado pela assembleia geral, disciplinará o seu funcionamento:

§1º – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S., também terá como objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento, o desenvolvimento, e a produtividade das atividades agropecuárias e comunitárias da região abrangente, e promover a melhoria das condições de vida de seus associados. Tem também como finalidade, executar os serviços de Radiodifusão Comunitária e o objetivo de criar executar os serviços de TV. Comunitária.

§2º - As Emissoras de: Radiodifusão Comunitária e TV Comunitária terão o nome de fantasia: NOVA CONQUISTA FM e TV NOVA CONQUISTA, respectivamente.

§3º – Um Conselho será designado pelo Presidente da A.D.E.S.C.S., para administra as referidas emissoras.

§4º – As emissoras, a exemplo da A.D.E.S.C.S. como um todo, não terão fins lucrativos.

## CAPITULO II - DO QUADRO SOCIAL DIREITOS E DEVERES

Art. 5º Serão admitidos no quadro social da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S., todas as pessoas acima de 16 (dezesesseis) anos, desde que se comprometam aceitar e cumprir este Estatuto, Regulamentos e Resoluções tomadas em Assembleia;

Art. 6º O quadro social será composto por número ilimitado de associados, classificados nas seguintes categorias: fundadores, honorários, colaboradores, beneméritos; beneficiários e contribuintes.

§único – É assegurado o ingresso gratuito, como associados, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediados na área de atuação desta entidade, dando-lhes, o direito através dos seus representantes, de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as instâncias deliberativas.

Art. 7º Os moradores que infringirem as normas estatutárias estarão sujeitos a penalidades, que serão aplicadas em conformidade ao grau da infração; na seguinte ordem: advertência por escrito; suspensão, exclusão.

Parágrafo Único\_ As penalidades serão aplicadas pela diretoria obedecendo às disposições estatutárias depois de apuradas as causas, cabendo, entretanto aos sócios envolvidos, recursos a serem apresentados e apreciados em Assembleia Geral.

Art. 8º Serão excluídos do quadro social da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S.

I\_ Mediante solicitação por escrito.

II\_ Aquele que, prejudicar o bom nome da entidade, em virtude do descumprimento das disposições estatutárias, assim como a prática de atos lesivos aos interesses e objetivos da entidade.

III\_ Por falecimento.

IV\_ Pela mudança de região.

**ATENTADO**  
Certificado de registro e autenticação  
original. O referido é verdade e deu fé  
Cândido Sales - BA 20 JAN 2016  
TABELÃO DE NOTAS  
1187.28624682-0  
consulte o site em www.tba.jus.br/indicadores

**TABELÃO DE NOTAS**  
E PROTESTOS DE TÍTULOS  
PRAÇA MOISÉS FÉLIX DOS SANTOS, 146  
COMARCA DE CÂNDIDO SALES - BA  
CEP: 45157-000

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
CÂNDIDO SALES - BA

V\_ Os associados que, se desligarem do quadro social na forma do item I poderão ser readmitidos, mediante aprovação da assembleia

VI\_ Os que por livre e espontânea vontade solicitarem seu desligamento desde que em dias com as obrigações estatutárias e no caso dos sócios colaboradores, após quitar seus débitos junto à tesouraria.

VII\_ Aquele que persistir em prejudicar o bom nome da entidade, cometer falta grave e infringir os princípios estatutários.

Art. 9º São direitos e deveres dos sócios:

A\_ Votar e ser votado para cargos eletivos.

B\_ Solicitar a diretoria informações sobre medidas ou atos que a mesma vem desenvolvendo junto à comunidade.

C\_ Participar de todas as atividades Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S., inclusive de departamentos e comissões.

D\_ Participar das assembleias gerais e reuniões exercendo igualdade de direito à opinião em todas as questões.

E\_ Acatar as decisões dos órgãos dirigentes da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S.

F\_ Comunicar aos órgãos da administração da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S., quaisquer irregularidades constatadas e ou verificadas.

G\_ Colaborar com a entidade com trabalhos de mutirão e de interesse comunitário.

H\_ Pagar pontualmente as contribuições financeiras fixadas pela Assembleia Geral no caso dos sócios contribuintes.

I\_ Convocar assembleia geral, e extraordinária através de requerimento de sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários, quando os julgar prejudiciais, aos interesses da entidade, comunidade ou a si próprio.

J\_ Obedecer às disposições do Estatuto e o Regimento Interno da entidade

L\_ Proteger o bom nome da entidade e zelar pelo seu patrimônio

M\_ Cooperar com todas as atividades que visem a conservação dos objetivos dos quais a entidade se propõe.

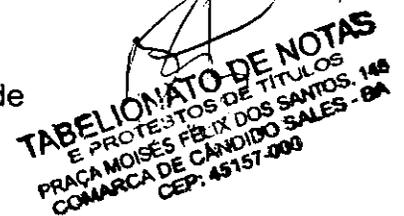
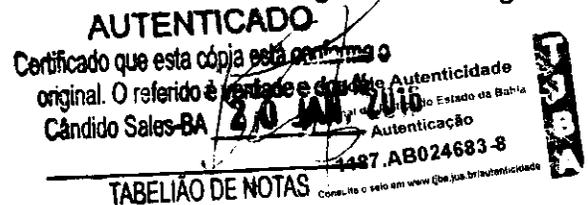
N\_ Acatar as deliberações das assembleias gerais e da diretoria

Parágrafo Único\_ Os associados não respondem ativa, passiva, subsidiaria e solidariamente por obrigações assumidas pela Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S.

### CAPITULO III - DAS COMPETÊNCIAS E ESTRUTURAS DOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES - A.D.E.S.C.S.

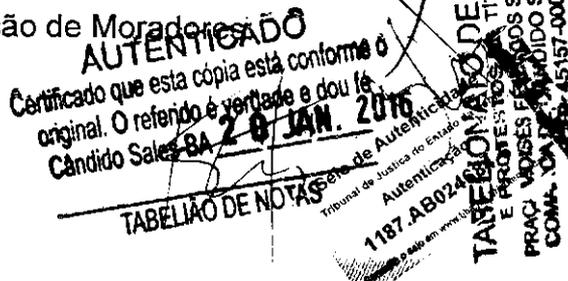
CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
CÂNDIDO SALES - BA

Pg 03



Art. 10º São órgãos que administram a Associação de Moradores

1. Assembléia geral;
2. Diretor
3. Conselho fiscal



Art. 11º Assembleia geral: é o órgão soberano da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S., se compõe de todos os associados no pleno gozo de seus direitos, quites com suas obrigações pecuniárias, tendo facultado o direito de resolver, dentro da lei e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos concernentes às atividades e fins da entidade.

Art. 12º Compete a assembléia geral:

1. Eleger a diretoria e conselho fiscal
2. Decidir sobre as reformas do estatuto
3. Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 36º
4. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

Parágrafo único: a entidade não remunera, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria e conselho fiscal, bem como as atividades de seus associados, cuja atuação são inteiramente gratuitas;

Art. 13º A assembléia geral se reunirá ordinariamente:

1. - para discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal
2. Apreciar relatório anual da diretoria
3. Para eleição de diretoria executiva e do conselho fiscal sempre no primeiro Domingo do mês de dezembro a cada triênio.

Art. 14º A assembléia geral poderá ainda se reunir extraordinariamente, quando convocada:

1. Pela Diretoria;
2. Pelo Conselho Fiscal;
3. Por requerimento de no mínimo 10 associados quites com suas obrigações sociais.
4. Quando o assunto for de grande importância.

Art. 15º As Assembleias Gerais ordinárias deverão ser convocadas pela presidente da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S. e/ou união, através de edital publicado em órgão de imprensa de circulação diária no município cujas cópias deverão ser afixadas na sede da entidade e em pontos que melhor facilite a divulgação, circulares e outros meios convenientes com antecedência mínima de trinta dias; extraordinariamente com antecedência mínima de 48 horas

Parágrafo único: As assembleias gerais realizar-se-ão em primeira convocação com 2/3 dos sócios, em segunda convocação a ser realizada após sessenta minutos após a primeira convocação, com qualquer número de presentes.

Art. 16º Diretoria executiva: é o órgão de execução de todas as atividades da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S.

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
CÂNDIDO SALES - BA

 Pg 04

formada pelo: presidente, vice-presidente, 1ª e 2ª secretária, 1º e 2º tesoureiro,

§ 01º - O mandato da diretoria será de 3 anos, sendo vetada mais de uma reeleição consecutiva.

§ 02º - Os cargos vagos serão preenchidos pelos suplentes de acordo com suas posições

Art. 17º Compete á Diretoria:

- I- Elaborar, executar programa anual de atividade;
- II- Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua, colaboração em atividades de interesse da comunidade.
- IV- Contratar e demitir funcionários.

Art. 18º A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês

Art. 19º Compete ao Presidente:

- I- Representar a associação, judicial e extrajudicialmente.
- II- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno.
- III- Presidir a Assembléia Geral;
- IV- Convocar e presidir as reuniões de Diretoria.

Art.20º Compete ao Vice Presidente:

- I- Substituir a Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração a Presidente.

Art. 21º Compete ao Primeiro Secretário:

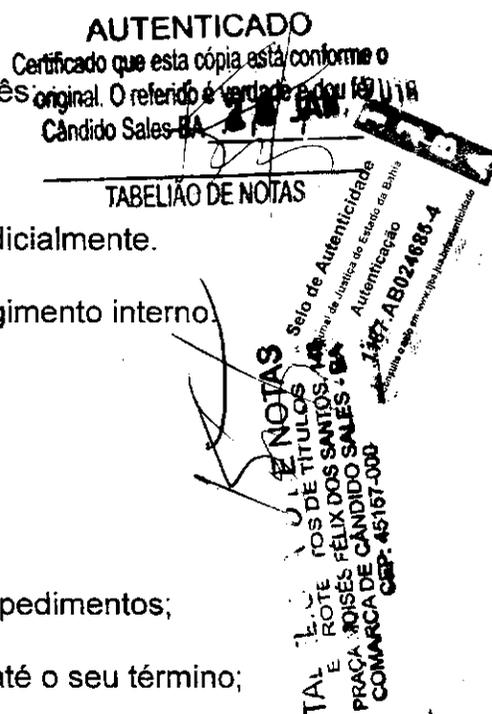
- I- Secretariar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral e redigir as Atas;
- II- Publicar todas as ações e atividades da Entidade.

Art. 22º Compete ao Segundo Secretário:

- I- Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração o Primeiro Secretário.

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS

Pa 05



Art. 23º Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições das associadas, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II- Pagar as contas autorizadas pela Presidente;
- III- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- IV- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 24º Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração o Primeiro Tesoureiro.

Art. 25º O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros titulares, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

- I- O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
- II- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término,

Art. 26º Compete ao Conselho Fiscal:

1. Examinar os livros de escrituração da Entidade;
2. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
3. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.
4. Opinar sobre a aquisição de bens.

Parágrafo Único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 02(dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 27º Conselho fiscal: é o órgão de fiscalização dos atos da diretoria executiva no setor financeiro, composto de presidente, relatora e secretário(a), são eleitos junto com a diretoria executiva, para o mesmo mandato;

#### CAPITULO IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 28º A eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal deverá ser convocada com antecedência mínima de 30(trinta) dias, ou 45 (quarenta e cinco) dias no máximo;



§ I\_ Poderá ainda ser convocada com antecedência de até 20 (vinte) dias e neste caso, por 03 (três) diretores da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S., exceto o presidente.

§ II\_ Não havendo esta providência, a eleição será realizada em assembléia geral extraordinária convocada e organizada por uma comissão de pelo menos 05 (cinco) associados.

Art. 29º São inelegíveis e não poderão concorrer:

- a) – os candidatos a cargos alheios aos mencionados nos artigos 16 e 25
- b) – os associados que tenham autorizado a inclusão de seus nomes em mais de uma chapa;
- c) – os menores de 18(dezoito) anos.
- d) - os associados que estejam respondendo e/ou com processo judicial

Art. 30º O registro da chapa deverá ser requerido ao presidente da Associação ou a comissão eleitoral, com 10 (dez) dias de antecedência do pleito.

I - Os candidatos serão registrados através de chapas que conterão os nomes de todos os membros concorrentes.

II verificando-se irregularidade na documentação apresentada, a chapa será notificada para que promova a correção no prazo de 24(vinte e quatro) horas sob pena de indeferimento de seu registro;

III - o prazo para impugnação de candidatura ou chapa estende-se por 72(setenta e duas) horas, após o encerramento do prazo de registro;

IV - o número de cada chapa será definido com o presidente da Associação de Moradores do e ou da comissão eleitoral respeitando a ordem de inscrição e recebimento da documentação necessária;

V - aceito o registro da chapa, não serão permitidas substituições de candidatos, salvo em caso de falecimento.

Art. 31º Para votar é necessário que o associado tenha sido admitido no quadro social há mais e 30(trinta) dias, e para ser candidato há mais de 3(três) meses.

Art. 32º Em caso de impugnação de candidatura ou chapa, o julgamento caberá a uma comissão designada pela União;

Art. 33º É nula a eleição quando:

I - feita perante mesa não designada pela comissão e ou União Municipal das Associações de Moradores (UMAM)

II - realizada em dia, hora ou local diferente ao mencionado no edital ou encerrada antes do horário previsto.

## CAPITULO V -DO PATRIMÔNIO

Art. 34º O patrimônio da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S. será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida publica

**AUTENTICADO**  
Certificado que esta cópia está conforme o original. O referido é verdade e dou fé  
Cândido Sales-BA 20 JAN. 2016

TABELIAO DE NOTAS

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia  
Autenticação

1187.AB024687-0

Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticacao](http://www.tjba.jus.br/autenticacao)

CARTORIO DO REG. DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
CÂNDIDO SALES - BA

PROTEÇÃO DE NOTAS  
PROTEÇÃO DE TÍTULOS  
MOISÉS FÉLIX DOS SANTOS, 146  
GARÇA DE CÂNDIDO SALES - BA  
CEP: 45157-000

Pg 07

Art. 35º No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

## CAPÍTULO VI - DAS RECEITAS

Art. 36º constituem receitas

- a - as contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
- b – as doações e as subvenções recebidas diretamente da união, dos estados e dos municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- c – os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou privadas, ou estrangeiras, não destinados especificamente à incorporação em seu patrimônio;
- d – as receitas operacionais e patrimoniais.

## CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 37º A prestação de contas da instituição observará no mínimo:

- I - os princípios fundamentais da contabilidade e normas brasileiras da contabilidade;
- II a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III a realização de auditoria, inclusive por auditores externo independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da constituição federal

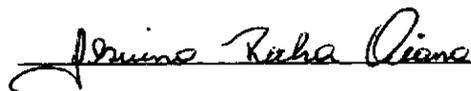
## CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38º O presente estatuto poderá ser reformulado a qualquer momento, através de Assembléia geral, extraordinária especialmente convocada para este fim, e o mesmo entra em vigor a partir da data do registro em cartório.

Art. 39º Os casos omissos nesse estatuto serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembléia geral.

Art. 40º Este estatuto entre em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Cândido Sales – Ba, 07 de Janeiro de 2016



**JESUINO ROCHA VIANA - Presidente**

R.G. - 0886886821 – SSP/BA

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
CÂNDIDO SALES - BA

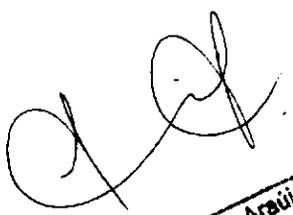
**AUTENTICADO** CPF Nº-949.688.535-72  
Certificado que esta cópia está conforme o original. O referido é verdade e dou-lo a fé.  
Cândido Sales-BA 07 JAN 2016

TABELIAO DE NOTAS

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticação  
1187.AB024688-9

Consulte o sio em www.tjba.jus.br/autenticidade

**SELIÇÃO ATOLIE NOTAS**  
E PROTEÇÃO DE TÍTULOS  
MOISÉS FÉLIX DOS SANTOS, ME  
CARCA DE CÂNDIDO SALES - BA  
CEP: 45157-000

  
Nelson dos Santos Araújo  
OAB-BA Nº 42.134

Pg 08

PROTOCOLO Nº 1006  
Cândido Sales BA, 15 / 01 / 16  
Ademir S. N. Gomes  
Oficial

REGISTRADO NO LIVRO Nº A-06  
de Pessoas Jurídicas  
Sub nº AV-02/522  
Cândido Sales - BA, 18 / 01 / 16  
Ademir S. N. Gomes  
Oficial

**AUTENTICADO**  
Certificado que esta cópia está conforme o original. O referido é verdade e dou-lo  
Cândido Sales - BA, 20 JAN 2016

**TABELIAO DE NOTAS**

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticado  
1187.98024699-7

**TABELIAO DE NOTAS**  
E PROTEÇÃO DE TÍTULOS  
PRAÇA MOISÉS FÉLIX DOS SANTOS, 100  
COMARCA DE CÂNDIDO SALES - BA  
CEP: 45157-000

**CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS**  
**TÍTULOS E DOCUMENTOS E**  
**PESSOAS JURÍDICAS**  
**CÂNDIDO SALES - BA**

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1185.AB002248-4  
2CPL8VQC6X  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR  
*Wilson Rodrigues de Matos*



POLEGAR DIREITO



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO MELLO

SAC. NOV. 3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	<b>04333319 25</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO	<b>20/06/2000</b>
----------------	--------------------	-------------------	-------------------

NOME  
**WILSON RODRIGUES DE MATOS**

FILIAÇÃO  
**LEOLINO RODRIGUES DE MATOS  
DJANIRA DIAS DE MATOS**

NATURALIDADE	<b>CANDIDO SALES BA</b>	DATA DE NASCIMENTO	<b>10/04/1965</b>
--------------	-------------------------	--------------------	-------------------

DOC ORIGEM **CER-CAS CM-CANDIDO SALES B A**

DST-SEDE **L-B10 F-181 R-003180**

CPF **278101275 00**

SALVADOR-BA

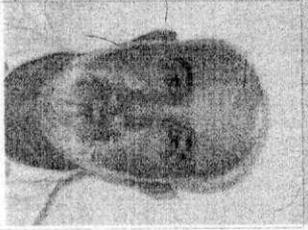
*Virgilio Baraúna*  
ASSINATURA DO DIRETOR

**AG 03372-6  
0004556-P**

LEI Nº 7.118 DE 20/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO  
NÃO PLASTIFICAR



*Eduardo de Oliveira Pontes*  
ASSINATURA DO TITULAR

THOMAS ORIO & SOUS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 01.274.549-93 DATA DE EXPEDIÇÃO 27-11-2015

NOME EDUARDO DE OLIVEIRA PONTES

FILIAÇÃO HERMANO LOPES PONTES  
HELENITA DE OLIVEIRA PONTES

NACIONALIDADE CÂNDIDO SALES BA DATA DE NASCIMENTO 09-07-1962

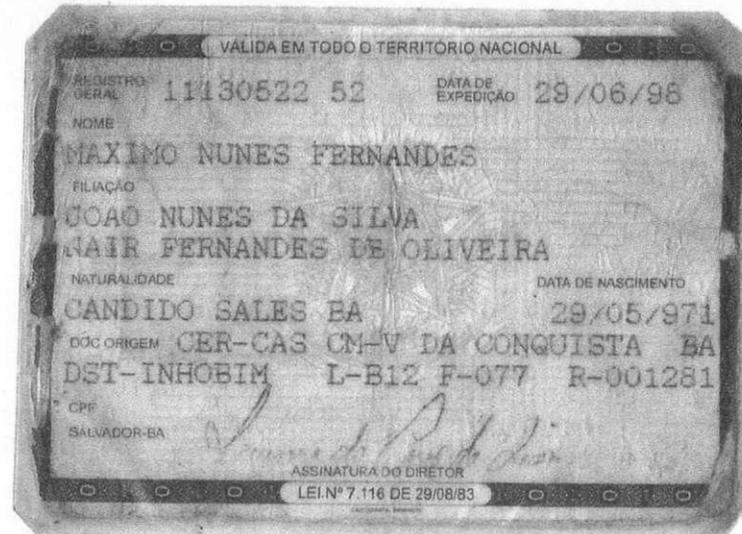
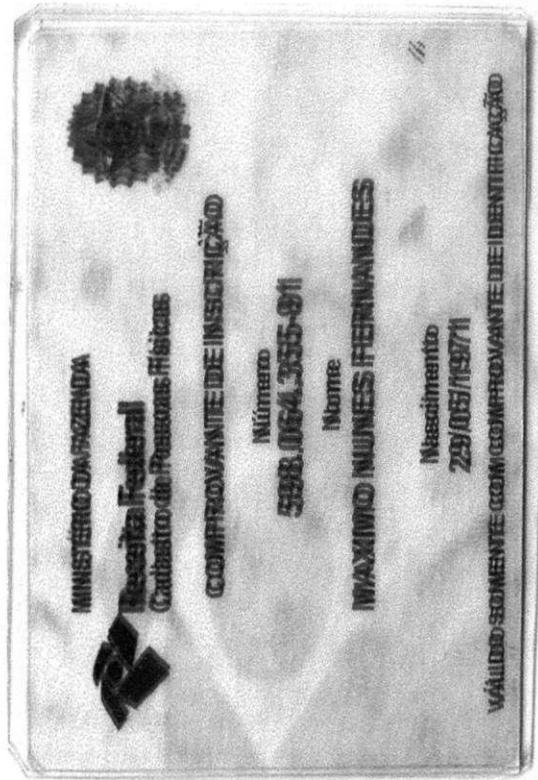
DOC ORIGEM C.CAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS  
1º OFÍCIO LV 0067 FL 538 RT 010117

CPF 036.306.568-70

*Saúlida M.ª de Oliveira Pontes*  
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS ORIO & SOUS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO  
NÃO PLASTIFICAR



PORTADOR DE FÉTIMO



*Jesuíno Rocha Viana*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE  
THOMAS GREG & SOUS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 08.868.868-21 DATA DE EXPEDIÇÃO 18-12-2014

NOME JESUINO ROCHA VIANA

FILIAÇÃO JOSÉ ROCHA VIANA NETO  
MARIA JULIA DO CARMO

NATURALIDADE ÁGUAS VERMELHAS MG DATA DE NASCIMENTO 12-02-1979

DOC ORIGEM C.NAS. CM PEDRA AZUL MG DS  
ÁGUAS VERMELHAS LV A07 FL 261 RT 4611

CPF 949.688.535-72

*Francilda M. de Oliveira Faria*  
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83  
THOMAS GREG & SOUS

Serviço Público Federal

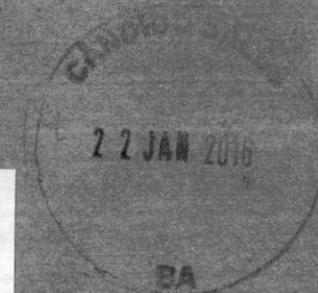
Ministério das Comunicações.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de  
Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B sala  
300-O.

CEP- 70044-900 – Brasília – DF



**Associação de Desenvolvimento  
Econômico e Social de Cândido Sales.**

**Rua Luiz Viana Filho nº 72 A, Centro**

**CEP- 45157000**

**Cândido Sales - Bahia**

**Processo nº:** 53000.015837/2013-42

**Município/UF:** Cândido Sales/BA

**Tempestivo.** Documentos protocolizados em: 04/04/2013. Prazo final: 21/04/2013.

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 03 Processo Digitalizado (0137403)
2. Estatuto social: fls. 03/11 Carta (0942583)
3. **Ata de eleição da Diretoria em exercício:** fls. 08/10 Carta (0156477). **Vencida desde 29/09/2015.**
  - Mandato: 22/08/2014 a 29/09/2015.
4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes: Carta (0942583)
  - PRESIDENTE: Jesuíno Rocha Viana (12/02/1979) fl. 15
  - VICE-PRESIDENTE: Máximo Nunes Fernandes (29/05/1971) fl. 14
  - 1º SECRETÁRIO: Eduardo de Oliveira Pontes (09/07/1962) fl. 13
  - **2º SECRETÁRIO: Rute Lopes Pontes** pendente
  - 1º TESOUREIRO: Wilson Rodrigues de Matos (10/04/1965) fl. 12
  - **2º TESOUREIRO: Taís Oliveira Diniz** pendente
5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes: Carta (0942583)
  - PRESIDENTE: Jesuíno Rocha Viana (949.688.535-72) fl. 15
  - VICE-PRESIDENTE: Máximo Nunes Fernandes (598.064.355-91) fl. 14
  - 1º SECRETÁRIO: Eduardo de Oliveira Pontes (036.306.568-70) fl. 13
  - **2º SECRETÁRIO: Rute Lopes Pontes** pendente
  - 1º TESOUREIRO: Wilson Rodrigues de Matos (278.101.275-00) fl. 12
  - **2º TESOUREIRO: Taís Oliveira Diniz** pendente
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 05 Processo Digitalizado (0137403)
7. Características do Estatuto:
  - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 4º, § 1º.
  - Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 5º (pessoas físicas) e art. 6º, parágrafo único (pessoas jurídicas).
  - Direito de voz e voto: art. 9º, alíneas “a” (voto) e “d”.

- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 9º, alínea “a”.
- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 16, caput.
- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 16, § 1º (mandato de três anos, permitida uma reeleição).
- **Conselho Comunitário**: pendente.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 11/12 Carta (0156477). **Relatório de 30/12/2012.**

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 06 Processo Digitalizado (0137403). **Em nova pesquisa realizada em 30/03/2016, a entidade encontrava-se sem débitos.**

10. CNPJ: fl. 07 Processo Digitalizado (0137403)

11. Análise de vínculos:

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Jesuíno Rocha Viana (12/02/1979) fl. 15	Não	Não	Não	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Máximo Nunes Fernandes (29/05/1971)	Sim	PMDB	Não	Não	Não
1º SECRETÁRIO: Eduardo de Oliveira Pontes (09/07/1962)	Sim	PP	Não	Não	? Segundo a Ata, parente de 4º grau de Rute
2º SECRETÁRIO: Rute Lopes Pontes	?	?	?	Não	? Segundo a Ata, parente de 4º grau de Eduardo
1º TESOUREIRO: Wilson Rodrigues de Matos (10/04/1965)	Sim Título cancelado	DEM	Não	Não	Não
2º TESOUREIRO: Taís Oliveira Diniz	?	?	?	Não	?

#### **OBSERVAÇÕES:**

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social **não** está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa **parcial** de vínculo.

**CONCLUSÃO:** Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

**Relatório elaborado por Rebecca Martins**



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **598.064.355-91**

Nome da Pessoa Física: **MAXIMO NUNES FERNANDES**

Data de Nascimento: **29/05/1971**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:42:42** do dia **29/03/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **8F78.B1AA.B05B.4888**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 7280/2016/SEI-MC**

Processo nº: **53000.015837/2013-42.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cândido Sales**, estado da **Bahia**, apresentou documentos em atendimento de exigência, conforme Carta 0942583.

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><b>Observação 1:</b> A Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><b>Observação 2:</b> As alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>

<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p>	<p>Art. 131, inciso III</p>	<p>Ata de eleição.</p>	<p>De acordo com a última Ata de Eleição encaminhada pela Entidade, de 22/08/2014, o mandato da Diretoria então eleita e empossada tinha previsão de término para 29/09/2015.</p> <p>Desta feita, a Entidade deverá encaminhar a Ata de Eleição atualizada da Diretoria em exercício.</p> <p><b>Observação 1:</b> O registro da Ata de Eleição deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p> <p><b>Observação 2:</b> Em caso de eleição de novo(s) membro(s), a Entidade deverá encaminhar os respectivos documentos que comprovam a maioria, nacionalidade e inscrição no CPF.</p> <p><b>Observação 3:</b> Importa registrar que a Portaria nº 4334, de 2015 considera vício de caráter insanável o estabelecimento ou manutenção de vínculos de caráter político-partidário, religioso, familiar, dentre outros, razão pela qual a Entidade deverá atentar-se para situações que possa configurar esses vínculos, sob pena de incorrer em infração à legislação pertinente e indeferimento do pedido de renovação.</p>
			<p>A Entidade deverá encaminhar relatório do Conselho Comunitário atualizado, uma vez que o último relatório apresentado é de 30/12/2012.</p> <p><b>Observação 1:</b> Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p>

	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p><b>Observação 2:</b> Os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p><b>Observação 3:</b> O relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	<p>A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos seguintes membros da Diretoria:</p> <p>a. Sra. Rute Lopes Pontes; e</p> <p>b. Sra. Taís Oliveira Diniz.</p>
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioria e a nacionalidade das seguintes Diretoras:</p> <p>a. Sra. Rute Lopes Pontes; e</p> <p>b. Sra. Taís Oliveira Diniz.</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		<p><b>Observação:</b> Serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p><b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 30/03/2016, às 10:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 16:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1047242** e o código CRC **DOB65DBC**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10575/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales  
Rua Luiz Viana Filho, nº 72 A, Centro  
45157-000 / Cândido Sales – BA  
CNPJ nº 01.244.944/0001-77

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015837/2013-42.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7280/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 16:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1047244** e o código CRC **9204D598**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL E

SCE/CGRC

Of. nº 10575/2016/SEI-MC, 08/04/2016

ENDEREÇO / ADDRESS

53000.015837/2013-42

REPRESENTANTE LEGAL

ASS. DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES

RUA LUIZ VIANA FILHO, Nº 72 A, CENTRO

CEP / CODE POSTAL

45157-000

CÂNDIDO SALES - BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

x DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

26/04/16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Adivaldo N. Silva

Car

Mat: 8 (8) 085-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 39169344 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Cultura de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Quadra dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0  
14-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR



53900.033040/2016-26

ADESCS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES.

Ao

Ministério das Comunicações  
Secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunitária.

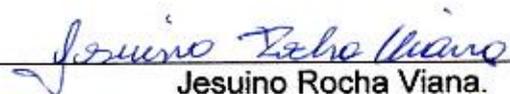
Referente. Ofício: 10575/2016/SEI-MC, Nota Técnica Processo. 53000.015837/2013-42.

Em atendimento á Nota Técnica acima referida, seguem:

- 1- Foi feita a alteração estatutária, no sentido de atender o que dispõe o art. 40 e inciso V da portaria, conforme cópia do estatuto alterado.
- 2- Segue a ata de eleição da nova diretoria, a atual, portanto.
- 3- Segue também o mais recente relatório do conselho comunitário.
- 4- Os C.P.Fs das dirigentes, a saber: Rute Lopes Pontes e Taís de Oliveira Diniz.
- 5- Segue as carteiras de identidade de ambas, para fazer prova da maioria e nacionalidade das mesmas.

Atenciosamente.

Cândido Sales, 17 de Maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Jesuino Rocha Viana.  
Presidente

ADESCS - Assoc. de Desenvolvimento  
Econômico e Social de Cândido Sales - BA  
CNPJ: 01.244.944/0001-77  
Rua: Luiz Viana Filho, 74 Centro  
Cep: 45.157-000 Cândido Sales - BA

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 23/05/16 às 15:00 horas  
Assinatura: Conceição

IDENTIFICAÇÃO Nº 15698975 38 DATA DE EMISSÃO 03/10/2008

NOME  
TAIS OLIVEIRA DINISFILIAÇÃO  
GENIVALDO MOTA DINIS  
DALMA LUCIA BORGES DE OLIVEIRAMUNICÍPIO DE NASCIMENTO  
CANDIDO SALES BA 29/10/1991ENDEREÇO  
CER-NAS CM-CANDIDO SALES B A  
DST-SEDE L-A20 F-179 R-019484CITY  
BALBOAR BA*Assinado eletronicamente*

ASSINATURA DIGITAL

LEI Nº 7.170 DE 24/05/03

PROVA Nº 110

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "CAJAL PEDRO MULLER"

SAC

*Tais Oliveira Dinis*

ASSINATURA DIGITAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TÍTULO Nº 110

Certificado de uso pessoal e transferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.Emissão  
JAN/2010

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

58.013.455-23

Nome  
TAIS OLIVEIRA DINISNascimento  
29/10/1991

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO HENRIQUE

NÃO PLASTIFICAR

*Rute Lopes Pontes*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TOMAZ ORETI &amp; LOUIS

03.030.103-39

DATA DE EMISSÃO: 06-09-2012

RUTE LOPES PONTES

ANTONIO LOPES PONTES

ELIZA MARIA PONTES

CÂNDIDO SALES BA

DATA DE NASCIMENTO:

16-07-1968

C.CAS. CM CÂNDIDO SALES BA DS  
SEDE LV B09 FL 032 RT 001931  
507.794.275-72*Saúl da M.ª de Oliveira Pontes*

LEI Nº 7.416 DE 29/08/83

TOMAZ ORETI &amp; LOUIS



serviços que possam contribuir para o fomento e desenvolvimento, e a produtividade das atividades agropecuárias e comunitárias da região abrangente e promover a melhoria das condições de vida de seus associados.

tem como finalidade executar os serviços de Radiodifusão comunitária e o objetivo de criar e executar os serviços de TV comunitária.

5) No art 6º, acrescenta-se o parágrafo único com a seguinte redação: "É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, sediada na área de atuação desta entidade, dando-lhes o direito através dos seus representantes, de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos, e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade em todas as instâncias deliberativas."

3 - Foi apresentada chapa única, para dirigir a ADESES no próximo triênio, período compreendido: 29/12/2015 à 29/12/2018

Assim composta:

Presidente: Jesuino Rocha Viana  
CPF nº. 949.688.535-72

AUTENTICADO

Certificado que esta cópia está conforme o

original. O referido é válido a partir de 2018

Carta - São Paulo - BA



Vice-Presidente: Maximo Neme Fernandes 11

C.P.F. n.º 598.064.385-91

1º tesoureiro: Wilson Rodrigues de Matos

C.P.F. 278.101.278-00

1º Secretário: Eduardo de Oliveira Pontes

C.P.F. 036.306.568-70

2º tesoureiro: Tais Oliveira Dimiz

C.P.F. 858.013.455-23

2º Secretário: Rute Lopes Pontes

C.P.F. 507.794.278-72

Conselho Fiscal - Pres. Helio Gomes Vargas

C.P.F. 440.040.125-49

Membros: Maycon Batista Compa da Hora

C.P.F. 209.767.475-73

Glione Lima de Moraes

C.P.F. 660.127.325-20

Suplente: Jose Assis Gomes Junior

C.P.F. 477.977.705-49

Regin Vargas Costa

C.P.F. 009.123.395-00

Submetidas a apreciação da assembleia, por aclamação, foram aprovadas as três propostas, sem qualquer ressalva.

Proclamados os resultados da eleição da nova diretoria, pro posta no item '3', em seguida a presença tomou posse, e, nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente assembleia, lavrando-se esta ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim que secretariei os trabalhos assinada, bem como pelo Presidente

AUTENTICADO

GRAFSET

Certificado que esta cópia é original. O referido e verificado

Selo de Autenticidade

1187.AB027563-3

1187.AB027563-3

1187.AB027563-3

reconduzido ao cargo, demais  
membros da diretoria executiva  
e os presentes que desejarem fazer-se  
candidato Sales, 29/12/2015

~~imp~~  
EDUARDO DE OLIVEIRA PONTES - SECRETÁRIO

Y Jesuino Rocha Viana

JESUINO ROCHA VIANA - PRESIDENTE

Wilson Rodrigues de Matos

WILSON RODRIGUES DE MATOS - 1º TESOUREIRO

Maximo Nunes Fernandes

MAXIMO NUNES FERNANDES - VICE PR

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS,  
VEÍCULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS E  
CÂNDIDO SALES - BA

PROTOCOLO Nº 1005
Cândido Sales - BA, 35 / 01 / 16
<i>Valdemiro S. Norberto</i> Oficial

REGISTRADO NO LIVRO Nº 1106

de *Processo Judicial*

Sob nº *AV-01/522*

Cândido Sales - BA, 38 / 01 / 16

*Valdemiro S. Norberto*  
Oficial

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado de Bahia

Autenticação

1187 AB0275641

16 MAIO 2016

TABUADO DE NOTAS

ADESCS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES.

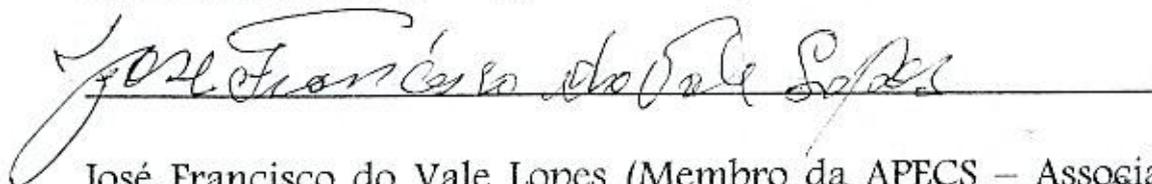
## Relatório de Reunião do Conselho Comunitário

Aos trinta dias do mês de Dezembro de 2015, às 21:00h, reuniu-se o Conselho Comunitário, na sede da ADESCS, para tratar do acompanhamento e avaliação da grada de programação da nossa Radiocom, nome de fantasia: Radio Nova Conquista FM, referente ao ano em que se encerra.

Foi consensual, o entendimento dos membros do conselho, de que a programação da emissora, sempre atendeu às demandas sociais e culturais da comunidade. Com destaque para as campanhas Educativas na Saúde e o amplo espaço no jornalismo da emissora, sempre aberto á todos segmentos sociais na cultura, a difusão de artistas regionais, valorizando a cultura da região.

A emissora se comportou, sempre em acolher os debates que inquietavam a comunidade, como na grave crise de recursos hídricos que acometeu o município.

Este é o relatório, que segue assinado por todos.



José Francisco do Vale Lopes (Membro da APECS – Associação dos pastores evangélicos de C. Sales)



\* Messias Cardoso dos Santos

Pr. Messias Cardoso dos Santos (Igreja Ministério Paz e Vida)

\* Alexsandra de Jesus Ferro Silva

Alexsandra de Jesus Ferro Silva (Presidente da AMUCS -  
Associação de Mulheres de C. Sales)

\* Enilson Barbosa Ferreira

Enilson Barbosa Ferreira (Pr. da Igreja Pentecostal do Brasil)

\* José de Carmo Pereira do Vale

José de Carmo Pereira do Vale (Diácono Representante da Igreja  
Peniel)

Cândido Sales, 30 de Dezembro de 2015.

Leandro Roberto Leão  
ADESCS - Assoc. de Desenvolvimento  
Econômico e Social de Cândido Sales - BA  
CNPJ: 01.244.944/0001-77  
Rua: Luiz Viana Filho, 74 Centro  
Cep: 45.157-000 Cândido Sales - BA

**ATENTIFICADO**  
Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia  
Certificando que esta cópia está conforme o original e referida a verdade e data de  
Cândido Sales - BA em 05 de Maio 2016  
1187.4B027554-00  
TABELA DE NOTAS

# ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES - A.D.E.S.C.S.

## CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º Com a denominação: Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S., fundada em 05/06/1996, com sede na Rua Luiz Viana Filho nº-74 – Centro – cep. 45.157-000 – Cândido Sales - Ba, Terá como foro jurídico o município de Cândido Sales – Bahia, com capacidade de representação em todo território nacional, sob forma de Associação Civil, autônoma, de Direito Privado, sem fins lucrativos e tempo indeterminado de duração, composta de número ilimitado de associados, sem qualquer distinção de crença, raça, cor, sexo preferência partidária ou categoria social, nacionalidade e profissão. Reger-se-á pelo presente estatuto, e normas de direito que lhes são aplicáveis.

Art. 2º A entidade têm como finalidade:

A\_ Fortalecer, promover e integrar os associados, despertando nos mesmos à ação coletiva, bem como prestar serviços nas áreas que, a comunidade achar necessária.

B\_ Elaborar uma política ampla, para as comunidades no sentido de obter soluções dos diversos problemas e encaminhando-as as autoridades competentes se necessário.

C\_ Zelar pela qualidade de vida de seus associados, bem como criar e desenvolver em suas bases atividades econômicas, culturais, esportivas, recreativas, religiosas, assistenciais, educativas, de saúde e outras.

D\_ Viabilizar convênios e recursos para desenvolver trabalhos que, venham beneficiar as crianças, os jovens, os adultos, os idosos e outros. Em todos âmbitos, internacional, federal, estadual, municipal e privado.

E\_ Colaborar com os Poderes Públicos e Conselhos, dando-lhes, subsídios dos problemas da comunidade, e pleiteando as respectivas soluções.

F\_ Promover atividades que, resultem no levantamento de fundos para atender as necessidades da entidade.

G\_ promover debates, atuar em conjunto com os órgãos públicos e privados para organizar mutirões ou para adquirir recursos de forma a realizar obras de interesse social;

H-Defender os interesses coletivos dos moradores contra todas as formas de discriminações, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos direitos da família; da criança, do adolescente, do jovem, da mulher, do idoso e das minorias;

Parágrafo Único – A Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S.- não distribui entre os associados, conselheiros, diretores empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, bruto ou líquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social.

Art. 3º A fim de ampliar suas finalidades a instituição, se organizará, em tantas unidades de prestação de serviços (**coordenação, diretorias e núcleos**). Quantas se fizerem necessárias, às quais se regerão pelo regimento interno, aprovado pela Assembleia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

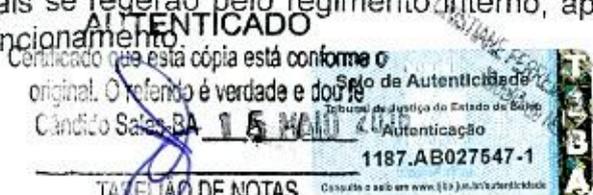


TABELA DE NOTAS

Carta (1150523)

SEI 53900.033040/2016-26 / pg. 10

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
CÂNDIDO SALES - BA

Art. 4º A Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S. terá um regimento interno que aprovado pela assembleia geral, disciplinará o seu funcionamento:

§1º – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S., também terá como objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento, o desenvolvimento, e a produtividade das atividades agropecuárias e comunitárias da região abrangente, e promover a melhoria das condições de vida de seus associados. Tem também como finalidade, executar os serviços de Radiodifusão Comunitária e o objetivo de criar executar os serviços de TV. Comunitária.

§2º - As Emissoras de: Radiodifusão Comunitária e TV Comunitária terão o nome de fantasia: NOVA CONQUISTA FM e TV NOVA CONQUISTA, respectivamente.

§3º – Um Conselho será criado, com a aprovação da diretoria da ADESCS, para no decorrer do mandato, cumprir o seu papel. Este conselho será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de moradores, beneméritas, ou religiosas, desde que legalmente constituídos, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora. O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições deferidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo uma avaliação da grade de programação, no tocante ao atendimento das demandas sócio - culturais da comunidade.

§4º – As emissoras, a exemplo da A.D.E.S.C.S. como um todo, não terão fins lucrativos.

## CAPITULO II - DO QUADRO SOCIAL DIREITOS E DEVERES

Art. 5º Serão admitidos no quadro social da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S., todas as pessoas acima de 16 (dezesseis) anos, desde que se comprometam aceitar e cumprir este Estatuto, Regulamentos e Resoluções tomadas em Assembleia;

Art. 6º O quadro social será composto por número ilimitado de associados, classificados nas seguintes categorias: fundadores, honorários, colaboradores, beneméritos; beneficiários e contribuintes.

§único – É assegurado o ingresso gratuito, como associados, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de atuação desta entidade, dando-lhes, o direito através dos seus representantes, de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as instâncias deliberativas.

Art. 7º Os moradores que infringirem as normas estatutárias estarão sujeitos a penalidades, que serão aplicadas em conformidade ao grau da infração; na seguinte ordem: advertência por escrito; suspensão, exclusão.

Parágrafo Único\_ As penalidades serão aplicadas pela diretoria obedecendo às disposições estatutárias depois de apuradas as causas, cabendo, entretanto aos sócios envolvidos, recursos a serem apresentados e apreciados em Assembleia Geral.

Art. 8º Serão excluídos do quadro social da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S.

I\_ Mediante solicitação por escrito.

II\_ Aquele que, prejudicar o bom nome da entidade, em virtude do descumprimento das disposições estatutárias, assim como a prática de atos lesivos aos interesses e objetivos da entidade.

REPUBLICA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
J.B.A.  
CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
CÂNDIDO SALES - PA  
1187-AB027548-0  
CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
CÂNDIDO SALES - PA

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
CÂNDIDO SALES - PA

III\_ Por falecimento.

IV\_ Pela mudança de região.

V\_ Os associados que, se desligarem do quadro social na forma do item I poderão ser readmitidos, mediante aprovação da assembleia.

VI\_ Os que por livre e espontânea vontade solicitarem seu desligamento desde que em dias com as obrigações estatutárias e no caso dos sócios colaboradores, após quitar seus débitos junto à tesouraria.

VII\_ Aquele que persistir em prejudicar o bom nome da entidade, cometer falta grave e infringir os princípios estatutários.

Art. 9º São direitos e deveres dos sócios:

A\_ Votar e ser votado para cargos eletivos.

B\_ Solicitar a diretoria informações sobre medidas ou atos que a mesma vem desenvolvendo junto à comunidade.

C\_ Participar de todas as atividades Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S., inclusive de departamentos e comissões.

D\_ Participar das assembleias gerais e reuniões exercendo igualdade de direito à opinião em todas as questões.

E\_ Acatar as decisões dos órgãos dirigentes da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S.

F\_ Comunicar aos órgãos da administração da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S., quaisquer irregularidades constatadas e ou verificadas.

G\_ Colaborar com a entidade com trabalhos de mutirão e de interesse comunitário.

H\_ Pagar pontualmente as contribuições financeiras fixadas pela Assembleia Geral no caso dos sócios contribuintes.

I\_ Convocar assembleia geral, e extraordinária através de requerimento de sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários, quando os julgar prejudiciais, aos interesses da entidade, comunidade ou a si próprio.

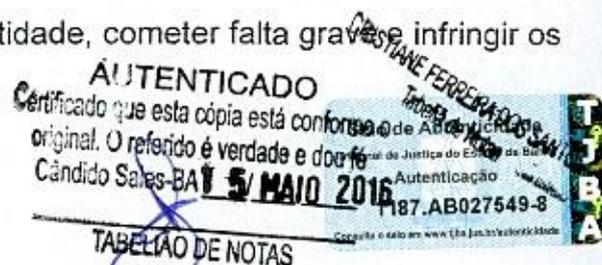
J\_ Obedecer às disposições do Estatuto e o Regimento Interno da entidade

L\_ Proteger o bom nome da entidade e zelar pelo seu patrimônio

M\_ Cooperar com todas as atividades que visem a conservação dos objetivos dos quais a entidade se propõe.

N\_ Acatar as deliberações das assembleias gerais e da diretoria

Parágrafo Único\_ Os associados não respondem ativa, passiva, subsidiária e solidariamente por obrigações assumidas pela Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S.



TABELÃO DE NOTAS

**CAPITULO III - DAS COMPETÊNCIAS E ESTRUTURAS DOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES - A.D.E.S.C.S.**

Art. 10º São órgãos que administram a Associação de Moradores:

1. Assembléia geral;
2. Diretor
3. Conselho fiscal



Art. 11º Assembleia geral: é o órgão soberano da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S., se compõe de todos os associados no pleno gozo de seus direitos, quites com suas obrigações pecuniárias, tendo facultado o direito de resolver, dentro da lei e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos concernentes às atividades e fins da entidade.

Art. 12º Compete a assembléia geral:

1. Eleger a diretoria e conselho fiscal
2. Decidir sobre as reformas do estatuto
3. Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 36º
4. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

Parágrafo único: a entidade não remunera, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria e conselho fiscal, bem como as atividades de seus associados, cuja atuação são inteiramente gratuitas;

Art. 13º A assembléia geral se reunirá ordinariamente:

1. - para discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal
2. Apreciar relatório anual da diretoria
3. Para eleição de diretoria executiva e do conselho fiscal sempre no primeiro Domingo do mês de dezembro a cada triênio.

Art. 14º A assembléia geral poderá ainda se reunir extraordinariamente, quando convocada:

1. Pela Diretoria;
2. Pelo Conselho Fiscal;
3. Por requerimento de no mínimo 10 associados quites com suas obrigações sociais.
4. Quando o assunto for de grande importância.

Art. 15º As Assembléias Gerais ordinárias deverão ser convocadas pela presidente da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S. e/ou união, através de edital publicado em órgão de imprensa de circulação diária no município cujas cópias deverão ser afixadas na sede da entidade e em pontos que melhor facilite a divulgação, circulares e outros meios convenientes com antecedência mínima de trinta dias; extraordinariamente com antecedência mínima de 48 horas

Parágrafo único: As assembléias gerais realizar-se-ão em primeira convocação com 2/3 dos sócios, em segunda convocação a ser realizada após sessenta minutos após a primeira convocação, com qualquer número de presentes.

Art. 16º Diretoria executiva: é o órgão de execução de todas as atividades da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S.

formada pelo: presidente, vice-presidente, 1ª e 2ª secretária, 1º e 2º tesoureiro,

§ 01º - O mandato da diretoria será de 3 anos, sendo vetada mais de uma reeleição consecutiva.

§ 02º - Os cargos vagos serão preenchidos pelos suplentes de acordo com suas posições

Art. 17º Compete á Diretoria:

- I- Elaborar, executar programa anual de atividade;
- II- Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua, colaboração em atividades de interesse da comunidade.
- IV- Contratar e demitir funcionários.

Art. 18º A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês;

Art. 19º Compete ao Presidente:

- I- Representar a associação, judicial e extrajudicialmente.
- II- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno.
- III- Presidir a Assembléia Geral;
- IV- Convocar e presidir as reuniões de Diretoria.

Art.20º Compete ao Vice Presidente:

- I- Substituir a Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração a Presidente.

Art. 21º Compete ao Primeiro Secretário:

- I- Secretariar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral e redigir as Atas;
- II- Publicar todas as ações e atividades da Entidade.

Art. 22º Compete ao Segundo Secretário:

- I- Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração o Primeiro Secretário.

Art. 23º Compete ao Primeiro Tesoureiro:



- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições das associadas, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II- Pagar as contas autorizadas pela Presidente;
- III- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- IV- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
CÂNDIDO SALES - BA

Art. 24º Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração o Primeiro Tesoureiro.

Art. 25º O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros titulares, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

- I- O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
- II- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término,

Art. 26º Compete ao Conselho Fiscal:



1. Examinar os livros de escrituração da Entidade;

2. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

3. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.

4. Opinar sobre a aquisição de bens.

Parágrafo Único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 02(dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 27º Conselho fiscal: é o órgão de fiscalização dos atos da diretoria executiva no setor financeiro, composto de presidente, relatora e secretário(a), são eleitos junto com a diretoria executiva, para o mesmo mandato;

#### CAPITULO IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 28º A eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal deverá ser convocada com antecedência mínima de 30(trinta) dias, ou 45 (quarenta e cinco) dias no máximo;

§ I\_ Poderá ainda ser convocada com antecedência de até 20 (vinte) dias e neste caso, por 03 (três) diretores da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S., exceto o presidente.

§ II\_ Não havendo esta providência, a eleição será realizada em assembléia geral extraordinária convocada e organizada por uma comissão de pelo menos 05 (cinco) associados.

Art. 29º São inelegíveis e não poderão concorrer:

- a) – os candidatos a cargos alheios aos mencionados nos artigos 16 e 25
- b) – os associados que tenham autorizado a inclusão de seus nomes em mais de uma chapa,
- c) – os menores de 18(dezoito) anos.
- d) - os associados que estejam respondendo e/ou com processo judicial

Art. 30º O registro da chapa deverá ser requerido ao presidente da Associação ou a comissão eleitoral, com 10 (dez) dias de antecedência do pleito.

I - Os candidatos serão registrados através de chapas que conterão os nomes de todos os membros concorrentes.

II verificando-se irregularidade na documentação apresentada, a chapa será notificada para que promova a correção no prazo de 24(vinte e quatro) horas sob pena de indeferimento de seu registro;

III - o prazo para impugnação de candidatura ou chapa estende-se por 72(setenta e duas) horas, após o encerramento do prazo de registro;

IV - o número de cada chapa será definido com o presidente da Associação de Moradores do e ou da comissão eleitoral respeitando a ordem de inscrição e recebimento da documentação necessária;

V - aceito o registro da chapa, não serão permitidas substituições de candidatos, salvo em caso de falecimento.

Art. 31º Para votar é necessário que o associado tenha sido admitido no quadro social há mais e 30(trinta) dias, e para ser candidato há mais de 3(três ) meses.

Art. 32º Em caso de impugnação de candidatura ou chapa, o julgamento caberá a uma comissão designada pela União;

Art. 33º É nula a eleição quando:

I - feita perante mesa não designada pela comissão e ou União Municipal das Associações de Moradores (UMAM)

II - realizada em dia, hora ou local diferente ao mencionado no edital ou encerrada antes do horário previsto.

## CAPITULO V -DO PATRIMÔNIO

Art. 34º O patrimônio da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales – A.D.E.S.C.S. será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida publica

Art. 35º No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

## CAPÍTULO VI - DAS RECEITAS

Art. 36º constituem receitas

AUTENTICADO  
Certificado que esta cópia e sua autenticidade  
original. O referido é verdade e doutra  
Cândido Sales-BA

1187-AB027663-6

TABELA DE NOTAS

CARTORIO DO REG. DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
CÂNDIDO SALES - BA

a - as contribuições de pessoas físicas ou jurídicas:

b - as doações e as subvenções recebidas diretamente da união, dos estados e dos municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

c - os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou privadas, ou estrangeiras, não destinados especificamente à incorporação em seu patrimônio;

d - as receitas operacionais e patrimoniais.

## CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 37º A prestação de contas da instituição observará no mínimo:

I - os princípios fundamentais da contabilidade e normas brasileiras da contabilidade;

II a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;

III a realização de auditoria, inclusive por auditores externo independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;

IV a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da constituição federal

## CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38º O presente estatuto poderá ser reformulado a qualquer momento, através de Assembléia geral, extraordinária especialmente convocada para este fim, e o mesmo entra em vigor a partir da data do registro em cartório.

Art. 39º Os casos omissos nesse estatuto serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembléia geral.

Art. 40º Este estatuto entre em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Cândido Sales – Ba, 03 de Maio de 2016

AUTENTICADO

Certificado que esta cópia está conforme o original. O referido é verdade e certifica-se.

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticação  
1187.AB027554-4

TABELA



*Jesuíno Rocha Viana*

JESUINO ROCHA VIANA - Presidente

R.G. - 0886886821 – SSP/BA

CPF Nº-949.688.535-72

REGISTRADO NO LIVRO Nº A-06  
de *Pessoa Jurídica*  
Sub nº *11-03/522*  
Cândido Sales-B.A., 03 / 05 / 16

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
CÂNDIDO SALES - BA

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1185.AB002352-9  
GUOJDEBT14  
Consulte:  
www.tjba.jus.br/autenticidade

PROCOLO Nº *3.051*  
Cândido Sales-B.A., 03 / 05 / 16  
*Valdomiro S. Nogueira*  
Oficial



Ao  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R.  
Ed. Anexo Ala oeste sala 300  
CEP- 70044-900  
Brasília-DF



ADESCS - Assoc. de Desenvolvimento  
Econômico e Social de Cândido Sales - BA  
CNPJ: 01.244.944/0001-77  
Rua: Luiz Viana Filho, 74 Centro  
Cep: 45.157-000 Cândido Sales - BA

**ADESCS**  
**Associação de Desenvolvimento Social e Econômico**  
**de Cândido Sales**  
**Rua Luiz Viana Filho, 74 Centro.**  
**Cândido Sales-Bahia**  
**CEP-45157000**

RADIO NOVA CONQUISTA FM  
Rua Luiz Viana Filho, 84 Centro  
Cândido Sales - BA ADESCS  
CNPJ. 01-244.944/0001-77  
JESUINO ROCHA VIANA  
SECRETARIO



## JUSTIÇA ELEITORAL

### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **TAÍS OLIVEIRA DINIS (Título Eleitoral: 127382170582 e CPF: 858.013.455-23 )** é **SECRETÁRIO GERAL (exercício 24/09/2015 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PRB - 10 PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO**  
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**  
Abrangência: **MUNICIPAL - CÂNDIDO SALES/BA**  
Vigência: **Início: 24/09/2015 Final: Indeterminada**  
Código: **ETPU.G4Z4.KJ#X.EW4J.**  
Certidão emitida às: **13/07/2016 15:12:29**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

**Processo nº:** 53000.015837/2013-42

**Município/UF:** Cândido Sales/BA

**Tempestivo.** Documentos protocolizados em: 04/04/2013. Prazo final: 21/04/2013.

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 03 Processo Digitalizado (0137403)
2. Estatuto social: fls. 03/11 Carta (0942583). **Estatuto social com alterações:** fls. 10/17 Carta (1150523).
3. **Ata de eleição da Diretoria em exercício:** fls. 04/07 Carta (1150523).
  - Mandato: 29/12/2015 a 29/12/2018.
4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes: / 5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes: Carta (0942583)
  - PRESIDENTE: Jesuíno Rocha Viana (12/02/1979) (949.688.535-72) fl. 15
  - VICE-PRESIDENTE: Máximo Nunes Fernandes (29/05/1971) (598.064.355-91) fl. 14
  - 1º SECRETÁRIO: Eduardo de Oliveira Pontes (09/07/1962) (036.306.568-70) fl. 13
  - **2º SECRETÁRIO:** Rute Lopes Pontes (16/07/1968)(507.794.275-72) fl. 03 (1150523)
  - 1º TESOUREIRO: Wilson Rodrigues de Matos (10/04/1965) (278.101.275-00) fl. 12
  - **2º TESOUREIRO:** Taís Oliveira Diniz (29/10/1991) (858.013.455-23) fl. 02 (1150523)
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 05 Processo Digitalizado (0137403)
7. Características do Estatuto:
  - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 4º, § 1º.
  - Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 5º (pessoas físicas) e art. 6º, parágrafo único (pessoas jurídicas).
  - Direito de voz e voto: art. 9º, alíneas “a” (voto) e “d”.
  - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 9º, alínea “a”.
  - Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 16, caput.
  - Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 16, § 1º (mandato de três anos, permitida uma reeleição).
  - **Conselho Comunitário:** art. 4º, § 3º.
8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 11/12 Carta (0156477). Relatório atualizado: fls. 08/09 Carta (1150523). **Solicitar grade de programação.**

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 06 Processo Digitalizado (0137403). **Em nova pesquisa realizada em 13/07/2016, a entidade encontrava-se sem débitos.**

10. CNPJ: fl. 07 Processo Digitalizado (0137403)

11. Análise de vínculos: **político-partidário.**

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Jesuíno Rocha Viana (12/02/1979) fl. 15	Não	Não	Não	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Máximo Nunes Fernandes (29/05/1971)	Sim	PMDB	Não	Não	Não
1º SECRETÁRIO: Eduardo de Oliveira Pontes (09/07/1962)	Sim	PP	Não	Não	Não
2º SECRETÁRIO: Rute Lopes Pontes (16/07/1968)	Não	Não		Não	Não
1º TESOUREIRO: Wilson Rodrigues de Matos (10/04/1965)	Sim Título cancelado	DEM	Não	Não	Não
2º TESOUREIRO: Taís Oliveira Diniz (29/10/1991)	Não foi possível pesquisar	Não foi possível pesquisar	Sim, do PRB	Não	Não

**OBSERVAÇÕES:**

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

**CONCLUSÃO:** Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências e Memorando à CGAO.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 17108/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53000.015837/2013-42.**  
Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cândido Sales**, estado da **Bahia**, apresentou resposta à exigência, conforme Carta 1150523, anexada ao Processo nº 53900.033040/2016-26.

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>A Entidade deverá encaminhar a <b>grade de programação</b> veiculada pela emissora, nos termos do art. 116 da Portaria.</p> <p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p><b>Observação 3:</b> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das</u></p>

			<u>respectivas entidades representadas pelos membros.</u>
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11		<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>A Sra. Taís Oliveira Dinis, 2ª Tesoureira da Entidade, exerce o cargo de Secretária-Geral do Partido Republicano Brasileiro (PRB), com início do exercício em 24/09/2015, conforme certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).</p> <p>O fato narrado configura vínculo político-partidário.</p> <p>A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter <b>insanável</b>. Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável.</p> <p>Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.</p> <p>Ressalta-se que a Entidade pode optar por substituir a diretora impedida (procedendo-se à eleição para o cargo) ou solicitar que esta se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político).</p> <p><b>Observação:</b> Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioria, nacionalidade e CPF relativo(s)</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 25, § 2º, inciso I, alínea "b"	Vínculos de subordinação.	

3. Cabe destacar, ainda, que atendida a solicitação acima e sanado o vínculo apontado, o processo de renovação seguirá para a fase final de análise neste Ministério. Para tanto, toda a documentação prevista na Portaria nº 4334, de 2015 deverá constar dos autos, bem como será verificado, novamente, se a Entidade possui algum débito com a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) ou se os dirigentes da Entidade possuem algum vínculo não permitido (familiar, político-partidário, religioso etc). Por isso, é de suma importância que a Entidade esteja regular para que, concluída a análise neste Ministério, o processo possa ser encaminhado para a Casa Civil. A regularidade da Entidade é imprescindível para a análise e deferimento do pedido de renovação em tempo razoável.

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 13/07/2016, às 15:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/07/2016, às 13:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1234036** e o código CRC **5CE4635D**.

## Minutas e Anexos

Certidões obtidas via internet TSE 1234025.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 25493/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**JESUÍNO ROCHA VIANA**

Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales

Rua Luiz Viana Filho, nº 72 A, Centro

45157-000 / Cândido Sales – BA

CNPJ nº 01.244.944/0001-77

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015837/2013-42.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17108/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/07/2016, às 13:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1234042** e o código CRC **0A12D80E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2681/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53000.015837/2013-42.**

1. Foram encontrados indícios de que a **Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales**, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Sales/BA, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo político-partidário, nos termos da Nota Técnica nº 17108/2016/SEI-MCTIC 1234036 e da Certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral 1234025.
2. A Sra. Taís Oliveira Dinis, dirigente com suposto vínculo, atua Secretária-Geral do Partido Republicano Brasileiro desde 24/09/2015, período em que também exercia o cargo de 2ª Tesoureira da Entidade (eleita em 28/08/2014 e reconduzida em 29/12/2015).
3. Diante do exposto, solicito a abertura de processo de apuração de infração. Contudo, caso não seja esse o entendimento dessa Coordenação-Geral, que seja incluída a nova infração no bojo do Processo nº 53900.061084/2015-65 0816080.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/07/2016, às 13:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1234048** e o código CRC **1285B66B**.

<p>NOME OU RAZÃO SOCIAL</p> <p>ENDEREÇO / ADRESSE</p> <p>CEP / CODE POSTAL</p>	<p>SCE/CGRC</p> <p>Of. nº 25493/2016/SEI-MCTIC, 15/07/2016</p> <p>53000.015837/2013-42</p> <p><b>JESUÍNO ROCHA VIANA</b></p> <p>ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES</p> <p>RUA LUIZ VIANA FILHO, Nº 72 A, CENTRO</p> <p>45157-000 CÂNDIDO SALES - BA</p>
--	--

<p>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION</p>	<p>NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI</p> <p><input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE</p> <p><input type="checkbox"/> EMS</p> <p><input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARE</p>
--	--

<p>ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR</p> <p><i>x Adilson N. dos Santos</i></p>	<p>DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON</p> <p>01/08/16</p>	<p>CARIMBO DE ENTREGA / TIMBRE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION</p> <p><b>01 AGO 2016</b></p>
<p>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR</p>	<p>RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGÉ</p> <p><i>Josias Raphael da Silva</i></p> <p>Mat: 8009.085-7</p>	
<p>Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR</p>		

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE  
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JO 45713315 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINEIRA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Brasília

Endereço eletrônico do Serviço de Comunicação Eletrônica

Av. das Américas, Bloco R, Anexo B Sala 300

Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

**ADESCS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES.**

Ao

Ministério das Comunicações  
Secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação – Geral de  
Radiodifusão Comunitária.

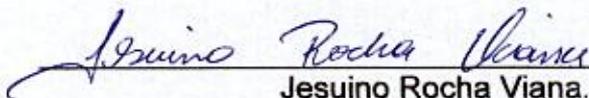
Referente. Ofício: 25493/2016/SEI-MC, Nota Técnica Processo.  
53000.015837/2013-42.

Em atendimento á Nota Técnica acima referida, seguem:

- 1- Estamos encaminhando conforme solicitado, o ultimo relatório do Conselho Comunitário.
- 2- Segue em anexo, a grade da programação veiculada pela emissora.
- 3- Conforme determinado, segue Certidão Partidária comprovando que, Taís Oliveira Dinis, está destituída da função de secretária Geral do PRB (partido Republicano Brasileiro).

Atenciosamente.

Cândido Sales, 09 de Agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Jesuino Rocha Viana.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 15/08/16 às 14:06 horas

15/08/16 Conceição

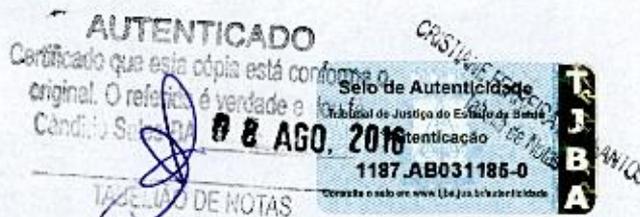


**RÁDIO NOVA CONQUISTA FM, 87,9 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES.**

## **Relatório de Reunião do Conselho Comunitário**

Aos trinta dias do mês de Junho de 2016, às 20:00h, reuniu-se o Conselho Comunitário, na sede da ADESCS, para tratar do acompanhamento e avaliação da grada de programação da nossa Radiocom, nome de fantasia, Radio Nova Conquista FM, referente ao primeiro semestre do ano de 2016.

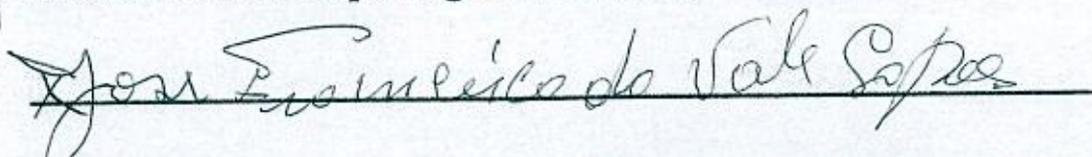
Os membros do conselho elogiaram a direção da emissora, que de forma brilhante, vem procurando na sua programação, atender às demandas sociais e culturais da comunidade. Com destaque, para várias campanhas promovidas através do programa Jornalístico para ajudar pessoas carentes que não foram assistidas pelo poder publico. A exemplo do senhor José Nero, vítima de um AVC, em cuja campanha, foram arrecadados mais de 100 quilos de alimentos, e uma quantia razoável em dinheiro.



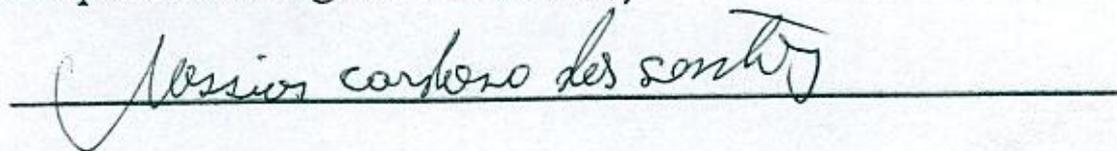
Outra ação muito aplaudida pelo conselho foi o fato de que a emissora, já tem feito uma cobertura importante no processo da sucessão municipal, oportunizando a todas as correntes de pensamento a se manifestarem, através de entrevistas com todos os pré-candidatos a prefeito, no programa "Panorama Geral" que vai ao ar de segunda a sexta das 12.00h às 13.00h. Foi feita a sugestão do conselho para que no segundo semestre, haja uma ampla cobertura no processo eleitoral, convidando os já definidos candidatos a prefeito, para apresentarem os seus planos de governo. Pois, há uma grande expectativa por parte do eleitorado de Cândido Sales, em saber que rumo tomar quando o assunto é candidatura a prefeito. O programa é brilhantemente conduzido pelo radialista Wilson Matos.

As entrevistas ocorrerão dentro da legalidade, sempre obedecendo à lei vigente que trata do assunto, eleições. Portanto, o povo dispõe de recursos modernos para escolher o seu candidato. A Rádio Nova Conquista, está de Parabéns por exercer de forma democrática o seu papel de Rádio Comunitária.

Este é o relatório, que segue assinado por todos.



José Francisco do Vale Lopes (Membro da APECS – Associação dos pastores evangélicos de C. Sales)



AUTENTICADO

Seio de Autenticidade  
Certificado que esta cópia está conforme o original. O referido é verdadeiro e dou  
Candido Sales-BA 08 AGO 2016

TABELÃO DE NOTAS

Pr. Messias Cardoso dos Santos (Igreja Ministério Paz e Vida)

Alessandra de Jesus H. Ferro

Alessandra de Jesus Ferro Silva (Presidente da AMUCS -  
Associação de Mulheres de C. Sales)

Enilson Barbosa Ferreira

Enilson Barbosa Ferreira (Pr. da Igreja Pentecostal do Brasil)

José do Carmo Pereira do Vale

José de Carmo Pereira do Vale (Diácono Representante da Igreja  
Peniel)

Cândido Sales, 30 de Junho de 2016.

Assuino Rocha Viana  
ADESCS - Assoc. de Desenvolvimento  
Econômico e Social de Cândido Sales - BA  
CNPJ: 01.244.944/0001-77  
Rua: Luiz Viana Filho, 74 Centro  
Cep: 45.157-000 Cândido Sales - BA





**RÁDIO NOVA CONQUISTA FM, 87,9 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES.**

### **Grade da Programação de Segunda a sexta-feira:**

**04:00 às 06:00 – Amanhecer no sertão**

**06:00 às 06:30 – Sinto o Amor de Deus**

**06:30 às 08:00 – Nação Sertaneja**

**08:00 às 12:00 – Conexão BR**

**12:00 às 13:00 – Panorama Geral (Jornalístico)**

**13:00 às 17:00 – Super Tarde**

**17:00 às 19:00 – Saudade Não tem Idade**

**19:00 às 20:00 – A Voz do Brasil**

**20:00 às 21:00 – Classe a Nacional**

**21:00 às 22:00 – Deixa Tocar Hits**

**22:00 às 00:00 - Songs By Night**

### **Grade da Programação de Sábado:**

00:00 às 05:00 – Nitronight

05:00 às 07:00 - Top sertanejo

07:00 às 09:00 – Clube da Viola

09:00 às 10:00 – Uma hora Só de Música

10:00 às 12:00 – Top 20

12:00 às 14:00 – Forrozando

14:00 às 15:00 – Samba Axé

15:00 às 16:00 – Top 20

16:00 às 19:00 – Top 40

19:00 às 20:00 – Nostress

20:00 às 21:00 – MPB

21:00 às 22:00 – De Coração Pra Coração

22:00 às 00:00 - Songs By Night

### **Grade da Programação de Domingo:**

00:00 às 05:00 – Nitronight

05:00 às 07:00 – Amigos do Teodoro

07:00 às 09:00 – Top Sertanejo

09:00 às 10:00 – Uma Hora só de Música

10:00 às 11:00 – MPB

11:00 às 12:00 – Samba Axé

12:00 às 13:00 – Top Musical

13:00 às 16:00 – Top 40

16:00 às 18:00 – Planet Parede

18:00 às 19:00 – Top 20

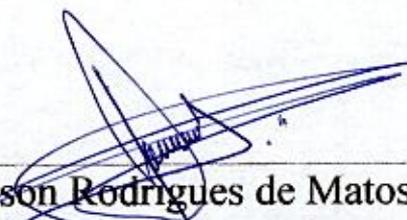
19:00 às 20:00 – Uma Hora Só de Música

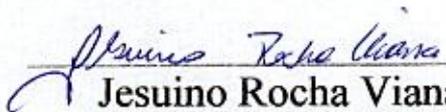
20:00 às 21:00 – Classe A Nacional

21:00 às 22:00 – Nostress

22:00 às 00:00 – Classe A Nacional e Internacional

00:00 às 04:00 – Nitronight

  
Wilson Rodrigues de Matos  
Diretor e Programador

  
Jesuino Rocha Viana  
Pres. ADESCS

**MUNICIPAL - CÂNDIDO SALES / BA**  
**PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - 10**

**Comissão Provisória**

**Dados da Composição**

Início da vigência: 24/09/2015 Fim da vigência indeterminado CNPJ: 15.843.343/0001-95 Vigente

Data da Constituição : Anotado

Nº do Protocolo: 566622015 Data do Protocolo: 28/09/2015 Data da decisão/despacho: 29/09/2015

**Histórico Orgão Partidário**

Tipo de ocorrência	Protocolo	Data do protocolo
Exclusão de Membro	674272016	03/08/2016 14:09:48
Inclusão de Membro	674272016	03/08/2016 14:09:48

**Endereço:**

Logradouro: RUA ÂNGELO ROCHA VIANA Nº 435 Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 45.157-000

Telefones: (77)8825-9606 Celular: (77)9111-7675

Fax: (71)3431-1263

E-mail: nubiaagua@hotmail.com Município: CÂNDIDO SALES

Site:

**Informações**

**Certidão da Composição**

Emitir Certidão da Composição - Completa

Membros ativos

**Membros**

	Nome	Cargo	Resp. Adm.	Resp. Fin.	Início	Fim	Situação
<a href="#">Emitir Certidão</a>	NÚBIA DE OLIVEIRA PONTES	PRESIDENTE		-	24/09/2015		ATIVO
<a href="#">Emitir Certidão</a>	ALESSANDRA DE JESUS FERRO	1º - VICE-PRESIDENTE	-	-	24/09/2015		ATIVO
<a href="#">Emitir Certidão</a>	NEUZEBE SANTOS SALOMÃO	2º - VICE-PRESIDENTE	-	-	24/09/2015		ATIVO
<a href="#">Emitir Certidão</a>	JANDIRA CALDA BESSA	SECRETÁRIO GERAL	-	-	03/08/2016		ATIVO
<a href="#">Emitir Certidão</a>	TAÍS OLIVEIRA DINIS	SECRETÁRIO GERAL	-	-	24/09/2015	02/08/2016	INATIVO

<u>Emitir</u> <u>Certidão</u>	SILMA VALE	1º - SECRETÁRIO	-	-	24/09/2015	ATIVO
<u>Emitir</u> <u>Certidão</u>	ODETE BORGES DE OLIVEIRA	2º - SECRETÁRIO	-	-	24/09/2015	ATIVO
<u>Emitir</u> <u>Certidão</u>	EDGAR LEMOS GUSMÃO	1º - TESOUREIRO	-	✓	24/09/2015	ATIVO
<u>Emitir</u> <u>Certidão</u>	REGIS VARGES COSTA	2º - TESOUREIRO	-	✓	24/09/2015	ATIVO
<u>Emitir</u> <u>Certidão</u>	SONIA LIMA SOUZA	1º - VOGAL	-	-	24/09/2015	ATIVO
<u>Emitir</u> <u>Certidão</u>	ALEXANDRE DUTRA VIANA	2º - VOGAL	-	-	24/09/2015	ATIVO
<u>Emitir</u> <u>Certidão</u>	LETICIA DE OLIVEIRA PONTES	3º - VOGAL	-	-	24/09/2015	ATIVO

Quantidade de Membros: 12



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES  
E COMUNICAÇÕES.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, anexo  
B sala 300-O.

CEP- 70044-900 – Brasília – DF

REMETENTE:

**Associação de Desenvolvimento  
Econômico e Social de Cândido Sales.**

**Rua Luiz Viana Filho nº 72 A, Centro**

**CEP- 45157000**

**Cândido Sales - Bahia**



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **EDUARDO DE OLIVEIRA PONTES** (Título Eleitoral: **004119530531** e CPF: **036.306.568-70**) é **1º - SECRETÁRIO** (exercício **01/08/2016** a **01/02/2017**) do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido **PP - 11 PARTIDO PROGRESSISTA**  
Político:  
Orgão **Comissão Provisória**  
Partidário:  
Abrangência: **MUNICIPAL - CÂNDIDO SALES/BA**  
Vigência: **Início: 01/08/2016 Final: 01/02/2017**  
Código: **YGHR.\$+XP.VVGI.3AD#.**  
Certidão emitida às: **18/08/2016 15:41:38**

• Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.

• **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**

- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **TAÍS OLIVEIRA DINIS (Título Eleitoral: 127382170582 e CPF: 858.013.455-23 )** foi **SECRETÁRIO GERAL (exercício 24/09/2015 a 02/08/2016)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido **PRB - 10 PARTIDO REPUBLICANO**  
Político: **BRASILEIRO**  
Orgão  
Partidário: **Comissão Provisória**  
Abrangência: **MUNICIPAL - CÂNDIDO SALES/BA**  
Vigência: **Início: 24/09/2015 Final: Indeterminada**  
Código: **Y7A#.WNTQ.B3MB.SQIY.**  
Certidão  
emitida às: **18/08/2016 15:44:20**

• Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.

• **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**

- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

**Processo nº:** 53000.015837/2013-42

**Município/UF:** Cândido Sales/BA

**Tempestivo.** Documentos protocolizados em: 04/04/2013. Prazo final: 21/04/2013.

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 03 Processo Digitalizado (0137403)
2. Estatuto social: fls. 03/11 Carta (0942583). **Estatuto social com alterações:** fls. 10/17 Carta (1150523).
3. **Ata de eleição da Diretoria em exercício:** fls. 04/07 Carta (1150523).
  - Mandato: 29/12/2015 a 29/12/2018.
4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes: / 5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes: Carta (0942583)
  - PRESIDENTE: Jesuíno Rocha Viana (12/02/1979) (949.688.535-72) fl. 15
  - VICE-PRESIDENTE: Máximo Nunes Fernandes (29/05/1971) (598.064.355-91) fl. 14
  - 1º SECRETÁRIO: Eduardo de Oliveira Pontes (09/07/1962) (036.306.568-70) fl. 13
  - 2º SECRETÁRIO: Rute Lopes Pontes (16/07/1968)(507.794.275-72) fl. 03 (1150523)
  - 1º TESOUREIRO: Wilson Rodrigues de Matos (10/04/1965) (278.101.275-00) fl. 12
  - 2º TESOUREIRO: Taís Oliveira Diniz (29/10/1991) (858.013.455-23) fl. 02 (1150523)
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 05 Processo Digitalizado (0137403)
7. Características do Estatuto:
  - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 4º, § 1º.
  - Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 5º (pessoas físicas) e art. 6º, parágrafo único (pessoas jurídicas).
  - Direito de voz e voto: art. 9º, alíneas "a" (voto) e "d".
  - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 9º, alínea "a".
  - Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 16, caput.
  - Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 16, § 1º (mandato de três anos, permitida uma reeleição).
  - **Conselho Comunitário:** art. 4º, § 3º.
8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 11/12 Carta (0156477). **Relatório atualizado:** fls. 02/07 (1294136)

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 06 Processo Digitalizado (0137403). **Em nova pesquisa realizada em 18/08/2016, a entidade encontrava-se sem débitos.**

10. CNPJ: fl. 07 Processo Digitalizado (0137403)

11. Análise de vínculos: **político-partidário.**

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Jesuíno Rocha Viana (12/02/1979) fl. 15	Não	Não	Não	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Máximo Nunes Fernandes (29/05/1971)	Sim	PMDB	Não	Não	Não
1º SECRETÁRIO: Eduardo de Oliveira Pontes (09/07/1962)	Sim	PP	<b>Sim</b>	Não	Não
2º SECRETÁRIO: Rute Lopes Pontes (16/07/1968)	Não	Não	Não	Não	Não
1º TESOUREIRO: Wilson Rodrigues de Matos (10/04/1965)	Sim Título cancelado	DEM	Não	Não	Não
2º TESOUREIRO: Taís Oliveira Diniz (29/10/1991)	Não foi possível pesquisar	Não foi possível pesquisar	<b>Sanado</b>	Não	Não

**OBSERVAÇÕES:**

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

**CONCLUSÃO:** Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências e Memorando à CGAO.

Relatório elaborado por **Rebecca Martins**

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 20946/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53000.015837/2013-42.**  
Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cândido Sales**, estado da **Bahia**, apresentou resposta à exigência, conforme Carta 1294136, anexada ao Processo nº 53900.047726/2016-02.

**ANÁLISE**

2. Conquanto tenha atendido às exigências formuladas por meio da Nota Técnica nº 17108/2016/SEI-MCTIC 1234036, após análises realizadas no sítio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11		<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>O <b>Sr. Eduardo de Oliveira Pontes</b>, 1º Secretário da Entidade, <b>exerce o cargo de 1º Secretário da Comissão Provisória do Partido Progressista (PP)</b>, com exercício de 01/08/2016 a 01/02/2017, conforme certidão obtida no sítio eletrônico do TSE.</p> <p>O fato narrado configura vínculo político-partidário.</p> <p>A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter <b>insanável</b>. Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado</u></p>

<p>Portaria nº 4334, de 2015</p>	<p>Art. 25, § 2º, inciso I, alínea "b"</p>	<p>Vínculos de subordinação.</p>	<p><u>neste artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável.</p> <p>Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.</p> <p>Ressalta-se que a Entidade pode optar por substituir o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo) ou solicitar que este se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político).</p> <p><b>Observação:</b> Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioria, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).</p>
----------------------------------	--	----------------------------------	--

4. Por fim, é de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade.

5. Além disso, a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**, ou seja, basta que verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

6. Esclareça-se que em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria, **durante o prazo indicado neste artigo**, a vinculação será tida como um vício de caráter sanável. Em outras palavras, sanado o vício, o pedido de renovação da Entidade segue normalmente, mantendo-se, todavia, a configuração da infração ao art. 11 da Lei 9.612, de 1998.

## CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

8. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

9. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

10. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 18/08/2016, às 16:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1302616** e o código CRC **A32F347F**.

## Minutas e Anexos

Certidões obtidas na internet TSE VÍNCULO 1302596.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31427/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**JESUÍNO ROCHA VIANA**

Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales  
Rua Luiz Viana Filho, nº 72 A, Centro  
45157-000 / Cândido Sales – BA  
CNPJ nº 01.244.944/0001-77

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015837/2013-42.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20946/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1302621** e o código CRC **511E93FC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício





## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Memorando nº 4045/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53000.015837/2013-42.**

1. Foram encontrados indícios de que a **Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales**, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Sales/BA, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo político-partidário, nos termos da Nota Técnica nº 20946/2016/SEI-MCTIC 1302616 e da Certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral 1302596.
2. A **Sr. Eduardo de Oliveira Pontes**, dirigente com suposto vínculo, atua como 1º Secretário do Partido Progressista desde 01/08/2016, período em que também exerce o cargo de 1º Secretário da Entidade (eleito em 29/12/2015).
3. Diante do exposto, solicito a abertura de processo de apuração de infração. Contudo, caso não seja esse o entendimento dessa Coordenação-Geral, que seja incluída a nova infração no bojo do Processo nº 53900.061084/2015-65 0816080.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1302635** e o código CRC **43E4F9AF**.

### Anexos

Não Possui.

**ADESCS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES.**

Ao

Ministério das Comunicações  
Secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação – Geral de  
Radiodifusão Comunitária.

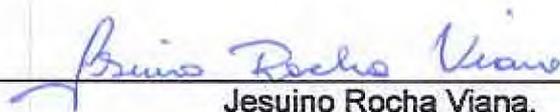
Referente. Ofício: 31427 /2016/SEI-MC, Nota Técnica Processo.  
53000.015837/2013-42.

Em atendimento á Nota Técnica acima referida:

Estamos encaminhando em anexo, Certidão Partidária comprovando que,  
EDUARDO DE OLIVEIRA PONTES, está destituído da função de 1º secretário  
da Comissão Provisória do PP (Partido Progressista). Inexistindo doravante  
qualquer restrição à renovação de licença desta Rádiodom.

Atenciosamente.

Cândido Sales, 20 de Setembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Jesuino Rocha Viana.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 26/09/16 às 14:00 horas  
Assinatura: Rocha Viana



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **EDUARDO DE OLIVEIRA PONTES** (Título Eleitoral: **004119530531** e CPF: **036.306.568-70** ) foi **1º - SECRETÁRIO** (exercício **01/08/2016** a **08/09/2016**) do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PP - 11 PARTIDO PROGRESSISTA**  
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**  
Abrangência: **MUNICIPAL - CÂNDIDO SALES/BA**  
Vigência: **Início: 01/08/2016 Final: 01/02/2017**  
Código: **WPWV.H\$7F.CX7K.7SSB.**  
Certidão emitida às: **19/09/2016 21:58:33**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

**Associação de Desenvolvimento  
Econômico e Social de Cândido Sales.**

**Rua Luiz Viana Filho nº 72 A, Centro.**

**CEP- 45157000**

**Cândido Sales - Bahia**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES  
E COMUNICAÇÕES.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, anexo  
B sala 300-O.

CEP- 70044-900 – Brasília – DF



NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 31427 /2016/SEI-MCTIC, 22/08/2016

ENDEREÇO / ADRESSE

53000.015837/2013-42

JESUÍNO ROCHA VIANA

ASS. DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES

CEP / CODE POSTAL

RUA LUIZ VIANA FILHO, Nº 72 A, CENTRO

45157-000

CÂNDIDO SALES - BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

x DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

06/09/16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICADO POR EMPREGADO/  
SIGNATURE DE L'AGENTAdriano Nolas Samuel  
Carteiro  
Mat: 8 089.085/7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JG 09142838-3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

___/___/___	___/___/___	___/___/___
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Edifício de Serviços, Bloco N, Anexo 5, Sala 304-0  
70013-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDERECO PARA  
DEVOLUCAO  
RETOUR

□	□	□	□	□	-	□	□	□
---	---	---	---	---	---	---	---	---

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.015837/2013 Localidade / UF: CÂNDIDO SALES/BA  
Entidade: ASSOC DE DESENVOLV ECONOMICO E SOCIAL DE CANDIDO SALES  
Aviso: 1 Publicação: 05/11/1998 Prazo: 45 Canal: 200

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Eduardo de Oliveira Pontes	036.306.568-70	1º Secretário	29/12/2015 29/12/2018	
JESUINO ROCHA VIANA	949.688.535-72	Presidente	29/12/2015 29/12/2018	
Rute Lopes Pontes	507.794.275-72	2º Secretário	29/12/2015 29/12/2018	
Máximo Nunes Fernandes	598.064.355-91	Vice-Presidente	29/12/2015 29/12/2018	
Wilson Rodrigues de Matos	278.101.275-00	1º Tesoureiro	29/12/2015 29/12/2018	(77) 34381840
Taís Oliveira Diniz	858.013.455-23	2º Tesoureiro	29/12/2015 20/12/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 3 (Volume de Processo 0137403).
  - 1.1) Data de protocolo: 4/4/2013.
  - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 10 a 17 (Carta 1150523).
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 4º, § 1º;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º c/c art. 6º, parágrafo único;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 9º, ?d?;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 9º, ?a?;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 16, caput;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17 e ss.;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 16, § 1º (três anos);
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 4º, § 3º.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 4 a 7 (Carta 1150523). (29/12/2015 - 29/12/2018)  
Presidente: Jesuíno Rocha Viana;  
Vice-Presidente: Máximo Nunes Fernandes;  
1º<sup>(a)</sup> Secretário(a): Eduardo de Oliveira Pontes;  
2º<sup>(a)</sup> Secretário(a): Rute Lopes Pontes;  
1º<sup>(a)</sup> Tesoureiro(a): Wilson Rodrigues de Matos;  
2º<sup>(a)</sup> Tesoureiro(a): Taís Oliveira Diniz.
- 4) Comprovações de maioria e nacionalidade: fls. 2 e 3 (Carta 1150523) e fls. 12 a 15 (Carta 0942583).
- 5) CNPJ: fl. 7 (Volume de Processo 0137403).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 6 (Volume de Processo 0137403).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 5 (Volume de Processo 0137403).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 2 a 7 (Carta 1294136).

\*\*\*CONCLUSÕES:

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 20946/2016 1302616, a irregularidade foi

sanada, uma vez que o diretor se retirou do cargo que ocupava no partido político, conforme certidão do TSE, à fl. 2 da Carta 1389427.

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.

- O Processo foi corretamente instruído.

- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Fiscalização de Conteúdo e de Aspectos não Técnicos acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1483/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

**Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cândido Sales/BA**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1652975** e o código CRC **0A2222B1**.

## Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.015837/2013-42

SEI nº 1652975



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | [menu](#) [ajuda](#)

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** BA  
**Município:** Cândido Sales  
**Canal:** 200  
**Fase:** 3

**Distrito:** Cândido Sales  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ADESCS-ASSOCIACAO DE DESENV.ECON.E SOCIAL DE CANDIDO SALES  
**Nome Fantasia:**  
**Logradouro:** RUA LUIZ VIANA FILHO, 74 - CENTRO  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 01.244.944/0001-77  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:**  ◀

**Razão Social:** ADESCS-ASSOCIACAO DE DESENV.ECON.E SOCIAL DE CANDIDO SALES  
**Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 45157000  
**Número:** .  
**Município:** Cândido Sales  
**Telefone:**

**Logradouro:** RUA LUIZ VIANA FILHO, 74 - CENTRO  
**Complemento:**  
**Distrito:** Cândido Sales

**Bairro:** CENTRO  
**SubDistrito:**  
**Fax:**

**Estado:** BA

#### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 45157000  
**Número:** .  
**Município:** Cândido Sales  
**Telefone:**

**Logradouro:** RUA LUIZ VIANA FILHO, 74 - CENTRO  
**Complemento:**  
**Distrito:** Cândido Sales

**Bairro:** CENTRO  
**SubDistrito:**  
**Fax:**

**Estado:** BA  
**E-mail:**

### Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:**

**Data Limite Instalação:**

**Número do Processo:**  ◀

**Fistel:**

**Caixa:**

**Sequência:**

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="740"/> ◀	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="12/12/2000"/> ◀	<input type="text" value="26/12/2000"/>	Autoriza Executar Serviço	Jur. ◀
<input type="text"/>	<input type="text" value="19965"/> ◀	<input type="text"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="15/10/2001"/> ◀	<input type="text" value="23/10/2001"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ◀
<input type="text"/>	<input type="text" value="156"/> ◀	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="20/05/2003"/> ◀	<input type="text" value="21/05/2003"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur. ◀
<input type="text"/>	<input type="text" value="39273"/> ◀	<input type="text"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="23/09/2003"/> ◀	<input type="text" value="26/09/2003"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ◀

### Característica da Estação Instalada

### Dados do Licenciamento

#### Dados da Estação

**Entidade:** ADESCS-ASSOCIACAO DE DESENV.ECON.E SOCIAL DE CANDIDO SALES -  
 CNPJ/CPF(01.244.944/0001-77)  
**Município/UF:** CÂNDIDO SALES/BA  
**Indicativo:** ZYS484

**Situação:** Entidade não possui débitos  
**Canal:** 200

**Dia Início**

**Dia Fim**

**Hora Início**

**Hora Fim**

**X**

Domingo ▼

Sábado ▼

00:00 ▼

24:00 ▼

X

 [Tela Inicial](#)  [Imprimir](#)

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

**DESPACHO**Processo nº: **53000.015837/2013-42**Interessado(a): **ADESCS - ASSOCIAÇÃO DE DESENV.ECON.E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES**

Em atenção ao Memorando nº 1483/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Nº Processo</b>	<b>Situação Atual</b>
Registros de PAIs ativos	53000.004869/2014	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando defesa;</li><li>• Irregularidade apurada: art. 11 da Lei 9.612/98.</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 15/01/2014).</li></ul>
Registros de PAIs ativos	53000.017635/2014	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.</li></ul>
Registros de PAIs ativos	53900.061084/2015	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando defesa;</li><li>• Irregularidade apurada: art. 11 c/c art. 21, inciso IV da Lei 9.612/98.</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 28/08/2015).</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

---

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

---



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 10/02/2017, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1669680** e o código CRC **8C76AFD0**.

---

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.015837/2013-42

SEI nº 1669680

736	53103.000077/00	Associação Comunitária de Radiodifusão Souseuse - ACRS	Sousa/PB
737	53830.002733/98	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Orlândia	Orlândia/SP
738	53700.001627/98	Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo	Rochedo/MS
739	53820.000865/98	Associação de Comunicação Comunitária de Campo Alegre - SC	Campo Alegre/SC
740	53640.001870/98	ADESCS - Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales	Cândido Sales/BA
741	53740.001311/98	Associação Novo Milênio	Umuarama/PR
742	53630.000152/99	Associação Cultural e Artística de Barcelos	Barcelos/AM
743	53780.000254/98	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL	Lucrécia/RN
744	53670.000636/98	Associação Comunitária de Aurilândia	Aurilândia/GO
745	53760.000425/98	Associação Cultural Comunitária de Itaipópolis - ACCI	Itaipópolis/PI
746	53650.002113/98	Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC	Apuiarés/CE
747	53630.000102/99	Associação Comunitária Artística e Cultural de Anamá - ACAMÁ	Anamá/AM
748	53640.001196/98	Associação Comunitária Contomo	Capim Grosso/BA
749	53103.000634/98	Associação Comunitária de Radiodifusão Ribeirão	Ribeirão/PE
750	53650.002079/98	Associação Beneficente Maria Pinto	Caucaia/CE
751	53640.001432/98	Fundação Centro de Apoio Social de Cairu	Cairu/BA
752	53710.000483/99	Associação Comunitária de Radiodifusão Belvedere da Cidade de Itaúna	Itaúna/MG
753	53780.000217/98	Associação Comunitária Vieira-ACV	Marcelino Vieira/RN
754	53670.000733/98	Fundação de Assistência Social Betuel - FASB	Morinhos/GO
755	53700.001431/98	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense	Aquidauana/MS
756	53740.000701/99	Associação Comunitária de Apoio a Mariluz	Mariluz/PR
757	53730.000067/99	Fundação José Leite de Oliveira - FJLO - Para o Desenvolvimento Comunitário de São José de Piranhas	São José de Piranhas/PB
758	53670.000116/99	Associação Comunitária "Cultura e Saúde"	Catipônia/GO
759	53790.001542/98	Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis - CORAVER	Veranópolis/RS
760	53830.001777/98	Associação e Movimento Comunitário Cultural Fortaleza	Limoeira/SP
761	53720.000496/98	Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema	Capanema/PA
762	53720.000335/99	Associação Comunitária "São Raimundo Nonato"	Tuntum/MA
763	53790.000215/99	ACE - Associação Cultural Encruzilhadense	Encruzilhadas do Sul/RS
764	53830.002348/98	Associação Movimento Comunitário Rádio Nossa Terra F.M.	Análândia/SP
765	53710.000736/98	Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão	Contagem/MG
766	53710.001079/98	Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova - ACULAR - PRBCN	Belo Horizonte/MG
767	53710.001727/98	Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté	Abaeté/MG
768	53780.000151/99	Associação Comunitária de Comunicação do Município de Timbaúba dos Batistas - RN	Timbaúba dos Batistas/RN
769	53710.000821/98	Comunidade Renovar "CR"	Lavras/MG

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 775, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

Processo n.º 29100.000099/90 - Autoriza, em caráter excepcional, a SOCIEDADE RÁDIO EDUCACIONAL GRANDE SÃO PAULO LTDA, permissionária dos Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, canal 26-E (vinte e seis decalado para menos), através da Portaria SNC/MINFR/SPO nº 0131, de 21 de setembro de 1990, a substituir, até 15 de abril de 2001, a geradora cedente da sua programação, que passará a ser a RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 61 (seis decalado para mais), na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PIMENTA DA VEIGA  
Ministro

(Nº 7.419-1 - 20-12-2000 - R\$ 95,23)

**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 515, DE 6 DE OUTUBRO DE 2000

Processo n.º 53520.000237/00 - Autoriza a TV CIDADE DOS PRÍNCIPES S/C LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 8 (oito), na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, a executar o Serviço de Repetição de Televisão, ancliar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, visando repetir os seus próprios sinais através de enlaces no Estado de Santa Catarina.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO  
Secretário Executivo

(Nº 7.900-2 - 27-11-2000 - R\$ 97,92)

PORTARIA Nº 583, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000

Processo n.º 29690.000199/92 - Autoriza a TELEVISÃO PRIMAVERA LTDA, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através do canal 5 (cinco), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os sinais gerados pela RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S/A, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 7 (sete), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO  
Secretário Executivo

(Nº 7.716-6 - 5-12-2000 - R\$ 97,92)

PORTARIA Nº 653, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000

Processo n.º 53000.0004819/00 - Autoriza a TV TOCANTINS LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 7\* (sete decalado para mais), na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Pirenópolis, Estado de Goiás, através do canal 43 (quarenta e três), visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO  
Secretário Executivo

(Nº 7.415-9 - 20-12-2000 - R\$ 95,23)

**SECRETARIA DE SERVIÇOS POSTAIS**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 (\*)

Disciplinar os procedimentos para a implementação de Agência de Correios Comunitária pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

O Secretário de Serviços Postais, Substituto, no uso das atribuições, que lhe confere a Portaria/GM nº 57, de 17 de junho de 1998, combinada com o art. 10 do Decreto nº 3.354, de 28 de janeiro de 2000, resolve:

**1 OBJETIVO**

1.1 Expedir a presente Instrução Normativa - IN, disciplinando os procedimentos para a implementação de Agência de Correios Comunitária pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**2 REFERÊNCIA BÁSICA**

2.1 Lei n.º 6.538, de 22 de junho de 1978, que dispõe sobre os serviços postais.

2.2 Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

2.3 Decreto n.º 3.354, de 28 de janeiro de 2000, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações.

2.4 Portaria SSP/MC n.º 141, de 28 de abril de 1998, que trata dos procedimentos para a prestação de serviço postal à comunidade, por meio do serviço de Caixa Postal Comunitária - CPC.

2.5 Instrução Normativa nº 001, de 22 de dezembro de 1998 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações, que aprova a configuração da Rede de Unidades de Atendimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**3 DEFINIÇÃO**

3.1 Agência de Correios Comunitária - unidade de atendimento destinada a viabilizar, no mínimo, a prestação de serviços postais básicos em pequenas localidades com população superior a quinhentos habitantes, bem como em áreas urbanas onde predomine o interesse social e a exploração econômica de serviços postais não se mostre viável.

3.1.1 Para fins desta Instrução Normativa são considerados básicos os serviços postais relacionados no art. 5º da Portaria/Mc n.º 310 de 18 de dezembro de 1998.

**4 CARACTERÍSTICAS**

4.1 As Agências de Correios Comunitária serão operadas por entidades públicas ou privadas, mediante a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e no § 3º do art. 2º da Lei nº 6.538/78.

4.2 A transferência de recursos financeiros pela ECT, quando necessária, e a contrapartida do operador terceirizado, objetivando o funcionamento da Agência de Correios Comunitária, em regime de mútua cooperação, serão previstas no competente instrumento de contratação, visando à:

I - aquisição de equipamentos, de utensílios e de mobiliários;

II - remuneração específica pela venda de produtos de correios e pela prestação de serviços postais; e



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ADESCS-ASSOCIACAO DE DESENV.ECON.E SOCIAL DE CANDIDO SALES

**CNPJ:** 01.244.944/0001-77

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:00:54 do dia 30/05/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/06/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.244.944/0001-77</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/06/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOC DE DESENVOLV ECONOMICO E SOCIAL DE CANDIDO SALES</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ADESCS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R LUIZ VIANA FILHO</b>		NÚMERO <b>74</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>45.157-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CANDIDO SALES</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/05/2017** às **12:01:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/05/2017



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

### **I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

#### **II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

#### **II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*“Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -  
MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 11797/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53000.015837/2013-42.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cândido Sales**, estado da **Bahia**, por meio da Portaria nº 740, publicada no DOU de 26/12/2000, e Decreto Legislativo nº 156, publicado no DOU de 21/5/2003.

### **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 21/5/2013. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 4/4/2013, à fl. 3 (Volume de Processo 0137403), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

<b>REQUERENTE</b>
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES

<b>QUADRO DIRETIVO</b>
Presidente: Jesuíno Rocha Viana; Vice-Presidente: Máximo Nunes Fernandes; 1º(a) Secretário(a): Eduardo de Oliveira Pontes; 2º(a) Secretário(a): Rute Lopes Pontes; 1º(a) Tesoureiro(a): Wilson Rodrigues de Matos; 2º(a) Tesoureiro(a): Taís Oliveira Diniz.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei

nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 3 (Volume de Processo 0137403)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Cartas 0942583, 1150523 e 1294136
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 10 a 17 (Carta 1150523)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 4 a 7 (Carta 1150523)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls. 2 e 3 (Carta 1150523) e fls. 12 a 15 (Carta 0942583)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 2 a 7 (Carta 1294136)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 5 (Volume de Processo 0137403)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1917806
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 1917808
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1669680
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise

individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1917809).

À consideração superior.

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015837/2013-42, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cândido Sales / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001870/1998 e nº 53000.015837/2013-42, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Sales / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 31/05/2017, às 11:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/06/2017, às 15:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 07/06/2017, às 09:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 12/06/2017, às 10:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1920705** e o código CRC **88728AD5**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.015837/2013-42

SEI nº 1920705

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.015837/2013-42**

Entidade: **Associação de Desenvolvimento econômico e Social de Cândido Sales**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.015837/2013-42 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 11797/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI), no qual a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Sales/BA, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/06/2017, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1952905** e o código CRC **8874E1BA**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015837/2013-42, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cândido Sales / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001870/1998 e nº 53000.015837/2013-42, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Sales / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## PORTARIA Nº 3278/2017/SEI-MCTIC

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001870/1998 e nº 53000.015837/2013-42, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Sales / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1953838** e o código CRC **04E72025**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015837/2013-42, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cândido Sales / BA.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1953863** e o código CRC **AB4BAF6A**.



## **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 43364/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

### **REPRESENTANTE LEGAL**

Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales (CNPJ nº 01.244.944/0001-77)

Rua Luiz Viana Filho, nº 72 A, Centro

45157-000 / Cândido Sales - BA

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.015837/2013-42.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 3278/2017 de 28 de Setembro de 2017.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/10/2017, às  
20:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2270184** e o código CRC **7B272F25**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 43364/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.015837/2013-42 - Nº SEI: 2270184



001-9

00198.41808 50000.000005 04530.548215 3 73290000019824

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>		Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>00000000004530548</b>
Número do documento <b>4</b>	CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>31/10/2017</b>		Valor documento <b>198,24</b>	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado
Sacado Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales (CNPJ nº 01.244.944/0001-77) 53000.015837/2013-42 Rua Luiz Viana Filho, nº 72 A, Centro Cândido Sales, BA - CEP: 45157-000					

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.  
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4530548 enviado em 11/10/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04530.548215 3 73290000019824

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>31/10/2017</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>11/10/2017</b>	Nº documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>11/10/2017</b>	Nosso número <b>00000000004530548</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>198,24</b>	(-) Valor documento <b>198,24</b>
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade.  Referente a publicação do ofício 4530548 enviado em 11/10/2017					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales (CNPJ nº 01.244.944/0001-77) 53000.015837/2013-42 Rua Luiz Viana Filho, nº 72 A, Centro Cândido Sales, BA - CEP: 45157-000					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 43364/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2017

53000.015837/2013-42

Associação de Desenvolvimento Econômico e  
Social de Cândido SalesRua Luiz Viana Filho, nº 72 A, Centro  
45157-000 Cândido Sales / BA

UF PAÍS / PAYS

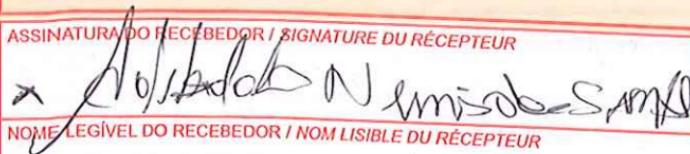
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

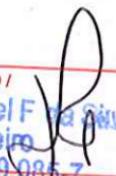
DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

30/11/17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION


Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Onas Raphael F. da Silva  
Carteira  
Mat: 8 089.085.7



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

JR 70057955 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

18 NOV 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.  
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 11/10/2017 13:05:47  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 4530548  
**Data prevista de publicação:** 13/10/2017  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10231218	ATO PORTARIA Nº 3278 Min Bol.rtf	131b199dcf11764d 461f39b12d6abfba	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

Coordenação de Fiscalização de Regime Legal

## DESPACHO

PROCESSO Nº: **53000.015837/2013-42**

INTERESSADA: **Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales**

ASSUNTO: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga**

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (CGRC),

1. Informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração, nº 53900.061084/2015-65 em desfavor da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES** (CNPJ 01.244.944/0001-77), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Sales/BA e em atendimento as Notas Técnicas nº 17108/2016/SEI-MCTIC e nº 20946/2016/SEI-MCTIC e aos Memorandos nº 2681/2016/SEI-MCTIC e nº 4045/2016/SEI-MCTIC, a Entidade foi novamente notificada por meio do Ofício nº 5408/2017/SEI-MCTIC em razão da existência de indícios de vínculo de natureza político/partidária, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53000.015837/2013-43, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, III, § 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro, Coordenador-Geral de Fiscalização de Outorgas**, em 03/11/2017, às 19:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1670084** e o código CRC **18F4A41D**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

---

**Referência:** Processo nº 53000.015837/2013-42

SEI nº 1670084



001-9

00198.41808 50000.000005 04559.043213 4 73560000019824

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>		Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>00000000004559043</b>
Número do documento <b>4</b>	CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>27/11/2017</b>		Valor documento <b>198,24</b>	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales (CNPJ nº 01.244.944/0001-77) - 53000.015837/2013-42 Rua Luiz Viana Filho, nº 72 A, Centro Cândido Sales, BA - CEP: 45.157-000					

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.  
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4559043 enviado em 07/11/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04559.043213 4 73560000019824

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>27/11/2017</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>07/11/2017</b>	Nº documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>07/11/2017</b>	Nosso número <b>00000000004559043</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>198,24</b>	(=) Valor documento <b>198,24</b>
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade.  Referente a publicação do ofício 4559043 enviado em 07/11/2017					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales (CNPJ nº 01.244.944/0001-77) - 53000.015837/2013-42 Rua Luiz Viana Filho, nº 72 A, Centro Cândido Sales, BA - CEP: 45.157-000					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 43364/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2017

53000.015837/2013-42

ASS. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL  
DE CANDIDO SALES

Rua Luiz Viana Filho, nº 72 A, Centro

45157-000

Cândido Sales – BA

UF

PAÍS / PAYS

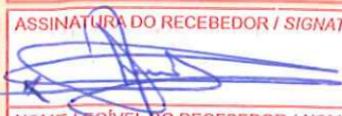
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

16/11/17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Wilson Barros

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENTRuphael F. da Silva  
Carteiro  
Mat: 8 089 083-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS EN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 30473513 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

20 OUT 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASILIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal  
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
 Secretaria de Radiodifusão  
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.  
 70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 07/11/2017 12:00:05  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 4559043  
**Data prevista de publicação:** 08/11/2017  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10293509	ATO PORTARIA Nº 3278 Min.rtf	4baa6cc89ae226f1 b568d91e3231937a	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>



## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 3.278/SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001870/1998 e nº 53000.015837/2013-42, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Sales / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### DESPACHOS DO MINISTRO

Em 14 de novembro de 2017

Nº 986/SEI- O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo 53500.007618/2014, resolve conhecer o recurso administrativo interposto pela TV CATARATAS LTDA, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, contra decisão de indeferimento de seu requerimento de aumento de potência, de sorte a negar provimento ao recurso, em decorrência da aplicação do disposto no art 5º da Portaria MC nº 231, de 5 de agosto de 2013, nos termos da legislação vigente.

Nº 1.074/SEI- O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo Administrativo no 53900.003381/2014-13 resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 14.477/2015/SEI-MC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 217/2016/SEI-MC, da Consultoria Jurídica junto ao MCTIC, de sorte a INDEFERIR o pedido de transferência de autorização apresentado pela Radio Paraguaçu Paulista FM Ltda - ME, executante do serviço de retransmissão de televisão em caráter secundário, no município de Marabá, estado do Pará, tendo em vista o não atendimento ao disposto no Decreto nº 5.371 de 17 de fevereiro de 2005.

Nº 1.398/SEI- Acolho o disposto na Nota Técnica nº 16.682/2017/SEI-MCTIC, oriunda da Secretaria de Radiodifusão, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, para indeferir o pedido de emissão de novo boleto de primeira parcela de outorga, formulado pela Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., nos autos do Processo nº 53000.008410/2002-35, que trata da Concorrência nº 14/2002 - CEL/MC, cujo objeto é a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Macapá, estado do Amapá por não ter sido apresentada justificativa plausível para sua emissão. Por consequência, declaro a decadência do direito da Sinal Brasileiro de Comunicação S/C/ Ltda. assinar o contrato de adesão à permissão para a execução do referido serviço.

GILBERTO KASSAB

### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

#### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

##### GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

#### ATO Nº 14.066, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Processo nº 53516.005013/2017-88.

Expede autorização à CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME, CNPJ nº 28.981.919/0001-22, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSON FRANCISCO ZEMANN  
Gerente

#### GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

#### ATO Nº 13.992, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) SISTEMA CLUBE DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 46.665.188/0001-98 associada à autorização para exploração do Serviço Aux. Radiodifusão - Reportagem Externa.

SANDRO ALMEIDA RAMOS  
Gerente

#### GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE

#### ATONº 13.875, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Expede autorização à CONDOMÍNIO LE PARC RESIDENTIAL RESORT, CNPJ nº 15.809.399/0001-23 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

HERMANO BARROS TERCIUS  
Gerente

#### ATO Nº 13.938, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Expede autorização à CONSORCIO MOTA-EMPA-CONCRESOLO, CNPJ nº 20.958.845/0001-00 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

HERMANO BARROS TERCIUS  
Gerente

#### ATO Nº 13.981, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Expede autorização à LUDUVICO LACERDA PEREIRA, CPF nº 277.295.675-04 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

HERMANO BARROS TERCIUS  
Gerente

#### ATO Nº 13.998, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 13.937.149/0001-43 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Expede autorização à CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA FERBASA, CNPJ nº 15.141.799/0080-07 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

HERMANO BARROS TERCIUS  
Gerente

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

#### ATOS DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº 13.747 - Processo nº 53500.078339/2017-01. Expede autorização à NEEMIAS B. DA SILVA - ME, CNPJ/MF nº 27.613.378/0001-17, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 13.748 - Processo nº 53500.078926/2017-92. Expede autorização à INTERACTIVE.COM TELECOMUNICACOES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 11.201.513/0001-87, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 13.764 - Processo nº 53500.078746/2017-19. Expede autorização à PAULO ROBERTO SOARES DE CARVALHO - ME, CNPJ/MF nº 17.088.110/0001-50, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 13.765 - Processo nº 53500.078327/2017-79. Expede autorização à SUPER LINK PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, CNPJ/MF nº 25.286.128/0001-94, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 13.777 - Processo nº 53500.079373/2017-95. Expede autorização à MEC SOLUTION LTDA - ME, CNPJ/MF nº 24.364.007/0001-50, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 13.778 - Processo nº 53500.079518/2017-58. Expede autorização à RONALDO SOUZA CORREIA - ME, CNPJ/MF nº 24.724.026/0001-40, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA  
Superintendente  
Substituto

#### ATO Nº 13.964, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza DESTAQUE PROPAGANDA E PROMOCOES LTDA, CNPJ nº 12.644.977/0001-20, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Natal/RN, no período de 01/12/2017 a 11/12/2017.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA  
Superintendente  
Substituto

#### ATOS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº 14.031 - Altera os Planos Básicos de TV, RTV, TVD e de TVA. Proc. nº 53500.081740/2017-11. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no D.O.U., sua íntegra estará disponível no portal da Anatel.

Nº 14.034 - Altera os Planos Básicos de TV, RTV e TVD. Proc. nº 53500.081741/2017-65. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no D.O.U., sua íntegra estará disponível no portal da Anatel.

Nº 14.036 - Autoriza GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 22/11/2017 a 22/11/2017.

Nº 14.037 - Autoriza CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 21/11/2017 a 05/01/2018.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA  
Superintendente  
Substituto

#### GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO

#### ATO Nº 13.483, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o Anexo I do Ato nº 5.173, de 14 de agosto de 2015. Proc. 53.500.058.716/2017-88. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no D.O.U. Sua íntegra estará disponível no portal da Anatel.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

#### ATO Nº 13.892, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera os Planos Básicos de RTV, TVD, FM e de OM. Proc. nº 53500.076459/2017-66. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no D.O.U., sua íntegra estará disponível no portal da Anatel.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

#### SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

#### DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

#### PORTARIA Nº 5.710/SEI, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, parágrafo 6º, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, aprovado pela Portaria nº 1729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017 e considerando o Processo Administrativo nº 01250.047681/2017-47, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Nova Geração, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rodovia Antonio Pires de Almeida km 12,5 para a Rua Antonio de Almeida KM 25+25m - Palmital, na localidade de Porto Feliz / SP. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 1080/2010 publicada no Diário Oficial da União em 19 de novembro de 2010, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 41/2014, publicado no Diário Oficial da União em 20 de janeiro de 2014, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53000.054970/2006.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 23º14'10"S e longitude 47º31'03"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INALDA CELINA MADIO

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.015837/2013-42**

Entidade: **Associação de Desenvolvimento econômico e Social de Cândido Sales**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3278/2017, de 28 de setembro de 2017, no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2017, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Cândido Sales/BA**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53000.015837/2013-42, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/12/2017, às 17:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2450099** e o código CRC **0563EE77**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.015837/2013-42

SEI nº 2450099

01250.076271/2017-11

ADESCS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES.

Ao

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas.

Referente Processo nº 53000.0155837/2013-42, Vosso ofício nº  
43364/2017/SEI-MCTIC

Acusamos o recebimento do ofício supra referido, que, mais uma vez, chegou  
com atraso.

Não havendo, no entanto prejuízo, uma vez que já havíamos dado providências  
de emitir o Boleto e pagar o mesmo no dia 21/11/2017, conforme cópia em  
anexo.

Por fim, gostaríamos de manifestar em nome da comunidade, a nossa  
satisfação pela renovação da licença deste importante veículo de comunicação  
Sócio - Comunitário.

Atenciosamente.

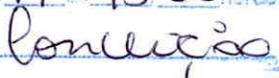
  
\_\_\_\_\_  
JUSUINO ROCHA VIANA – Presidente

RG – 0886886821- SSP/BA

CPF Nº - 949.688.535-72

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 07/12/17 às 15:00 horas

Assinatura: 

<b>BANCO DO BRASIL</b>   001-9		00198.41808 50000.000005 04559.043213 4 73560000019824			
Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie RS	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004559043
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 27/11/2017		Valor documento 198,24
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado
Sacado Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales (CNPJ nº 01.244.944/0001-77) - 53000.015837/2013-42 Rua Luiz Viana Filho, nº 72 A, Centro Cândido Sales, BA - CEP: 45.157-000					

## Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.  
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 4559043 enviado em 07/11/2017

Corte na linha pontilhada

21/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:37:24  
173012044 0055

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019841808500000000050455904321347356000019824  
 NOSSO NUMERO 4559043  
 CONVENIO 00841805  
 IMPRENSA NACIONAL  
 AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333067  
 DATA DE VENCIMENTO 27/11/2017  
 DATA DO PAGAMENTO 21/11/2017  
 VALOR DO DOCUMENTO 198,24  
 VALOR COBRADO 198,24

NR. AUTENTICAÇÃO 4.1C2.76C.80D.3EE.4AB  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Ao  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R.  
Ed. Anexo Ala oeste sala 300.  
CEP - 70044-900  
Brasília - DF



ADESCS  
Associação de Desenvolvimento Social e Econômico de  
Cândido Sales  
Rua Luiz Viana Filho, 72 Centro.  
Cândido Sales-Bahia  
CEP - 45157000

Brasília, 05 de Janeiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015837/2013-42, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cândido Sales/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 2349/2018/SEI-MCTIC



Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

53/2018	53103.000256/2001-14	Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda
52/2018	53710.000978/2000-30	Sudoeste Comunicações Sociedade Ltda
51/2018	53640.000262/2002-75	Tipuana FM Ltda
50/2018	53680.000099/1998-36	Rádio Portal de Caxias Ltda
49/2018	53830.001345/1997-80	EBC - Empresa Bauruense de Comunicação Ltda
02/2018	53710.000754/1998-14	Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
03/2018	53000.063589/2012-65	Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão -

04/2018	53000.052326/2012-21	Associação Rádio Comunitária Guarany FM
54/2018	53000.063555/2012-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE CAMPESTRE
55/2018	53900.007957/2014-11	Sistema Jovem de Comunicação Ltda
57/2018	53000.016106/2006-95	TELEVISÃO CRUZ ALTA LTDA
56/2018	53900.011474/2014-11	FUNDAÇÃO SÉCULO VINTE E UM
07/2018	53000.021797/2014-59	Fundação Educativa Cultural Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte
08/2018	53000.070120/2013-63	ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
09/2018	53900.009743/2014-71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova
10/2018	53000.015837/2013-42	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES
11/2018	53000.008922/2012-73	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SENTINELA DO ALEGRETE
12/2018	53900.049266/2015-68	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO CARLOS ZOBY
13/2018	53900.050709/2015-63	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA
14/2018	53900.041788/2015-11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PIRACANJUBA
15/2018	53900.046788/2015-16	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ÁGAPE MANTENENSE DE RADIODIFUSÃO
16/2018	53000.058078/2011-41	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DE MONTANHA
17/2018	53000.005800/2014-97	Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ubajara

18/2018	53000.005567/2013-61	Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski
19/2018	53000.014702/2012-89	Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar
20/2018	53000.056247/2011-16	Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente
21/2018	53000.057226/2011-18	Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas
22/2018	53000.071620/2013-12	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES-COHAB
23/2018	53000.071349/2013-15	Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igarapé do Meio
24/2018	53900.000808/2016-85	Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL)
25/2018	53000.002499/2014-60	Associação de Difusão Comunitária do P Sul - ADICOPS
26/2018	53000.057118/2013-07	Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiá
27/2018	53900.001075/2016-04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM
28/2018	53900.078146/2015-78	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO BAIRRO DE RIO DOCE
29/2018	53900.016778/2016-29	Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tum FM
30/2018	53900.000200/2016-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural e Social de Água Branca (ADECAB)
31/2018	53900.011860/2016-67	Associação Beneficente e Cultural de Cacimba Funda
32/2018	53000.034057/2003-20	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lagoa Santa
33/2018	53900.011858/2016-98	Associação Nova Barra
34/2018	53000.044722/2011-01	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL (UCS)
35/2018	53000.029836/2013-85	Associação dos Moradores do Serra Verde

38/2018	53900.000271/2014-91	TV São José do Rio Preto Ltda.
39/2018	53000.050186/2011-75	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO
40/2018	53000.043713/2013-57	Rádio Cidadã Ltda
43/2018	53000.057872/2010-96	Rádio FM 102 Ltda.
42/2018	53900.001093/2016-88	Lopes e Rosemberg Ltda - ME
44/2018	53000.055773/2011-51	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA
45/2018	53000.059736/2013-83	Associação Comunitária Esperança de Iguatemi - ACEI
46/2018	53000.050216/2012-24	Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Substituta**, em 24/01/2018, às 11:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2592249** e o código CRC **98D11DA5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2349/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2592249

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

## DESPACHO INTERNO

**Processo nº: 53000.015837/2013-42**

**Referência: Ofício nº 2349/2018 SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 2349/2018 SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2017, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, Substituto**, em 30/01/2018, às 10:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2611773** e o código CRC **529BBC20**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.015837/2013-42

SEI nº 2611773

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

**53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)**

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.015837/2013-42.**

Entidade: **Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4351658** e o código CRC **950AC7C4**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.015837/2013-42, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales, inscrita no CNPJ nº 01.244.944/0001-77, explore pelo prazo de dez anos a partir de 21 de maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Sales, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11797/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3278, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53000.015837/2013-42

SEI nº 4351658

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.015837/2013-42, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales, inscrita no CNPJ nº 01.244.944/0001-77, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 21 de maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Sales, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11797/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3278, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36052/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.015837/2013-42.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684761** e o código CRC **CB6FD58A**.